

Relatório de Governo
Societário

2022

Águas do Vale do Tejo, SA

Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração de 23 de fevereiro de 2023

Índice

I.	Síntese (Sumário Executivo).....	3
II.	Missão, Objetivos e Políticas	8
III.	Estrutura de capital	22
IV.	Participações Sociais e Obrigações detidas	26
V.	Órgãos Sociais e Comissões.....	28
	A. Modelo de Governo	28
	B. Assembleia Geral	29
	C. Administração e Supervisão.....	30
	D. Fiscalização.....	46
	E. Revisor Oficial de Contas (ROC)	52
	F. Conselho Consultivo.....	55
	G. Auditor Externo.....	55
VI.	Organização Interna.....	56
	A. Estatutos e Comunicações	56
	B. Controlo interno e gestão de riscos.....	60
	C. Regulamentos e Códigos	73
	D. Deveres especiais de informação	79
	E. Sítio na <i>Internet</i>	81
	F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral	83
VII.	Remunerações	85
	A. Competência para a Determinação.....	85
	B. Comissão de Fixação de Remunerações.....	86
	C. Estrutura das Remunerações	87
	D. Divulgação das Remunerações.....	93
VIII.	Transações com partes Relacionadas e Outras	96
IX.	Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental.....	101
X.	Avaliação do Governo Societário.....	115
XI.	Anexos do RGS	121

I. Síntese (Sumário Executivo)

A síntese ou sumário executivo deve permitir a fácil perceção do conteúdo do relatório e, em particular, mencionar as alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2022

O Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, criou um novo sistema multimunicipal, por agregação de sistemas multimunicipais já existentes, e constituiu a respetiva entidade gestora, a Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S. A. (AdLVT), atribuindo-lhe a exploração e a gestão concessionada daqueles sistemas.

Este sistema abrangia a captação, o tratamento e o abastecimento de água para consumo público e a recolha, o tratamento e a rejeição de efluentes domésticos, de efluentes que resultem da mistura de efluentes domésticos com efluentes industriais ou pluviais, designados por efluentes urbanos, e a receção de efluentes provenientes de limpeza de fossas sépticas, que cumpram o disposto no regulamento de exploração e serviço relativo à atividade de saneamento de águas residuais em vigor no sistema, os respetivos tratamento e rejeição.

O sistema em apreço havia resultado da agregação de oito sistemas multimunicipais, que se extinguíram no dia da constituição do novo sistema, nomeadamente:

- Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte Alentejano, criado pelo Decreto-Lei n.º 128/2000, de 6 de julho e gerido pela Águas do Norte Alentejano, SA (AdNA);
- Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Alto Zêzere e Côa, criado pelo Decreto-Lei n.º 121/2000, de 4 de julho e gerido pela Águas do Zêzere e Côa, SA (AdZC);
- Sistema multimunicipal de saneamento da Costa do Estoril, criado pelo Decreto-Lei n.º 142/1995, de 14 de junho e gerido pela SANEST, SA;
- Sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais da península de Setúbal, criado pelo Decreto-Lei n.º 286/2003, de 8 de novembro e gerido pela SIMARSUL, SA;
- Sistema multimunicipal de saneamento do Tejo e Trancão, criado pelo Decreto-Lei n.º 288-A/2001, de 10 de novembro e gerido pela SIMTEJO, SA;
- Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Raia, Zêzere e Nabão, criado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2001, de 30 de junho e gerido pela Águas do Centro, SA (AdC);
- Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Oeste, criado pelo Decreto-Lei n.º 305-A/2000, de 24 de novembro e gerido pela Águas do Oeste, SA (AdO);
- e do Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Centro Alentejo, criado pelo Decreto-Lei n.º 130/2002, de 11 de maio e gerido pela Águas do Centro Alentejo, SA (AdCA).

Integrava como utilizadores no abastecimento de água e saneamento de águas residuais setenta municípios e apenas na componente de saneamento de águas residuais dezasseis municípios. A população residente abrangida pelo sistema era de 1,1 milhões de habitantes na atividade de abastecimento de água e cerca de 3,7 milhões habitantes na atividade de saneamento de águas residuais.

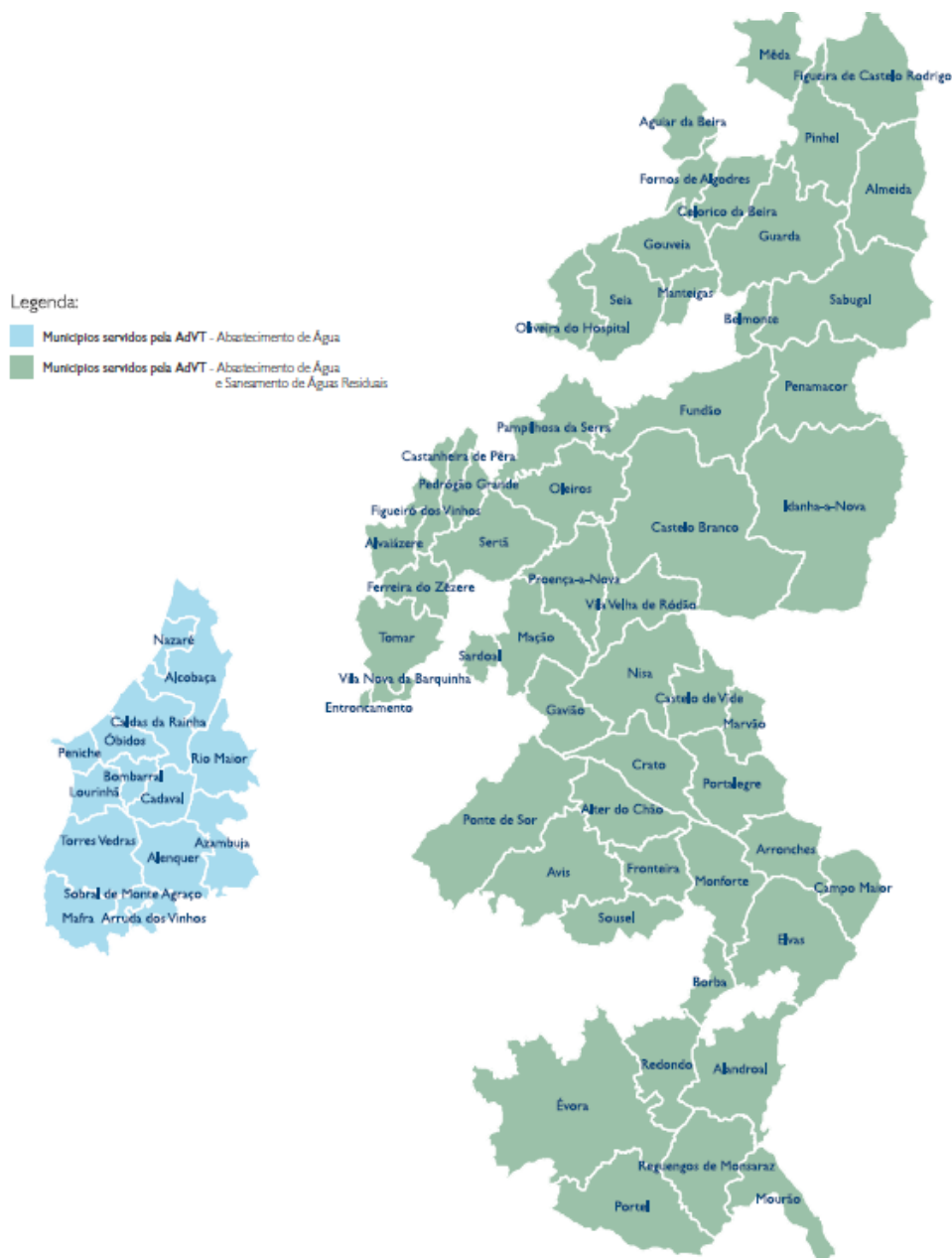
No âmbito do processo de reorganização do setor de abastecimento de água e saneamento de águas residuais e na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 34/2017, de 24 de março, que promoveu a cisão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, foram criados dois sistemas multimunicipais de saneamento de águas residuais: o sistema da Grande Lisboa e Oeste e o Sistema da Península de Setúbal, e foi redenominada a sociedade Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S. A., para Águas do Vale do Tejo, S.A. (AdVT), tendo por essa via sido substancialmente alterado o seu âmbito territorial.

Dos anteriores oito sistemas agregados mantiveram-se na Águas do Vale do Tejo apenas cinco, um deles somente na atividade de abastecimento. Os sistemas de saneamento anteriormente geridos pelas empresas cindidas Sanest, Simtejo e Águas do Oeste passaram, com a cisão em apreço, a ser da responsabilidade da Águas do Tejo Atlântico, e o sistema de saneamento anteriormente gerido pela Simarsul passou a ser gerido pela “nova” Simarsul.

O sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Vale do Tejo, resultante de cisão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, abrange agora os seguintes municípios:

- No abastecimento de água e saneamento de águas residuais, os municípios de Aguiar da Beira, Alandroal, Almeida, Alter do Chão, Alvaiázere, Arronches, Avis, Belmonte, Borba, Campo Maior, Castanheira de Pêra, Castelo Branco, Castelo de Vide, Celorico da Beira, Crato, Entroncamento, Elvas, Évora, Ferreira do Zêzere, Figueira de Castelo Rodrigo, Figueiró dos Vinhos, Fornos de Algodres, Fronteira, Fundão, Gavião, Gouveia, Guarda, Idanha-a-Nova, Mação, Manteigas, Marvão, Meda, Monforte, Mourão, Nisa, Oleiros, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penamacor, Pinhel, Ponte de Sor, Portalegre, Portel, Proença-a-Nova, Redondo, Reguengos, Sabugal, Sardoal, Seia, Sousel, Sertã, Tomar, Vila Nova da Barquinha e Vila Velha de Ródão;
- Apenas na componente de abastecimento de água, os municípios de Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Azambuja, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Mafra, Nazaré, Óbidos, Peniche, Rio Maior, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras.

A gestão e exploração do sistema de abastecimento de água da região Oeste foi alvo de um contrato entre a EPAL e a então Águas do Oeste, tendo a EPAL iniciado em janeiro de 2016 a gestão do sistema em regime de exclusividade. A operação, manutenção e exploração do sistema é assegurada pela EPAL, que entrega a água à Águas do Vale do Tejo nos pontos de entrega desta aos municípios, que por sua vez procede ao fornecimento aos seus clientes.



O desafio da uniformização das melhores práticas, de identificação e otimização das sinergias e da melhoria da prestação de serviços e das relações com as entidades servidas continuará a ser o principal desiderato

dos gestores, responsáveis e demais trabalhadores, na procura das respostas necessárias à melhoria da qualidade e sustentabilidade do nosso futuro.

Relativamente ao conteúdo do Relatório do Governo Societário não se registaram, no ano de reporte, alterações ou factos dignos de registo, tendo sido mantidas as boas práticas de Governo Societário em uso no ano anterior.

De acordo com as Instruções emanadas para a preparação e elaboração do Relatório de Governo Societário para o ano em apreço, apresenta-se o quadro seguinte:

CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não	data
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2022 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	x		22/11/2021 30/11/2022*
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2022		x	n.a.
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios **	x		n.a.
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa ***	x		15/02/2023
Artigo 46.º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção, de 2022	x		19/01/2023
Artigo 47.º	adotou um código de ética e divulgou o documento	x		27/04/2022
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada		x	n.a.
Artigo 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	x		n.a.
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	x		15/09/2022 ****

CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não	data
CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não	data
Artigo 51.º	declarou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	x		n.a.
Artigo 52.º	declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de comunicar as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à IGF	x		n.a.
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na <i>internet</i> da Unidade Técnica	x		n.a.
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	x		24/02/2023– ROC 27/02/2023 - CF

* (artigo 43.º) PAO submetido inicialmente em 22/11/2021 e novo PAO revisto submetido em 30/11/2022

** O relatório trimestral dos 2.º e 3.º trimestre ainda não se encontram submetidos; o relatório trimestral do 4.º trimestre será submetido após a aprovação das contas do exercício de 2022

*** A informação financeira anual será formalmente submetida em data posterior ao presente Relatório. A data indicada corresponde ao envio das demonstrações financeiras da Empresa e do anexo às demonstrações financeiras aos Órgãos de Fiscalização

**** (artigo 50.º) implementado na EPAL que detém a gestão delegada da Águas do Vale do Tejo, a qual abrange os trabalhadores afetos à gestão delegada na empresa

II. Missão, Objetivos e Políticas

1. Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a empresa (vide artigo 43.º do RJSPE)

MISSÃO

A Águas do Vale do Tejo tem por missão a gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Vale do Tejo, num quadro de eficiência e sustentabilidade ambiental, económica, social e cultural, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e para o desenvolvimento socioeconómico das regiões servidas pelo sistema.

VISÃO

Ser uma empresa de referência no setor da água e orientar-se pelas melhores práticas internacionais, numa perspetiva de desenvolvimento sustentável, preservando o recurso natural de que depende e o ambiente.

VALORES

Os valores fundamentais da sociedade assentam na sustentabilidade dos recursos naturais, num quadro de eficiência e sustentabilidade ambiental, económica, social e cultural, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e para o desenvolvimento socioeconómico das regiões onde atua.

PRINCÍPIOS

Os Princípios de atuação da Águas do Vale do Tejo, na prossecução da sua missão, devem ter em consideração:

- Respeito e proteção dos direitos humanos;
- Respeito pela igualdade do género;
- Luta contra a corrupção;
- Erradicação de todas as formas de exploração;
- Erradicação de todas as práticas discriminatórias;
- Responsabilidade na defesa e proteção do meio ambiente;
- Contribuição para o desenvolvimento sustentável.

POLÍTICA DE GESTÃO

No âmbito do contexto organizacional da Águas do Vale do Tejo, cuja gestão delegada é assegurada pela EPAL, e por forma a dar cumprimento à legislação e normas aplicáveis e à missão, visão e valores, de modo socialmente responsável, económico e ambientalmente sustentável e prevenindo riscos para a segurança e saúde das/os trabalhadoras/es, foram assumidos os seguintes compromissos pela EPAL, os quais se aplicam à Águas do Vale do Tejo:

- Gestão Delegada do Sistema Multimunicipal do Vale do Tejo – Assegurar a gestão delegada do sistema da Águas do Vale do Tejo, nos termos do contrato de concessão e da legislação aplicável, sem prejuízo das responsabilidades da sociedade perante o concedente e entidade reguladora;
- Responsabilidade empresarial - Garantir a qualidade dos produtos e serviços prestados, que contribuem para a saúde pública, preservação do ambiente e para a sociedade, utilizando as práticas mais inovadoras, assegurando a disponibilidade dos recursos necessários e a implementação de planos, processos e procedimentos adequados para o efeito, para reduzir os riscos e maximizar as oportunidades e atingir os objetivos e metas propostas para a melhoria contínua do desempenho e eficácia dos sistemas de gestão e para a sustentabilidade da Empresa;
- Satisfação dos/as Trabalhadores/as, Clientes e das outras Partes Interessadas – Auscultar e promover a satisfação dos requisitos, das necessidades e expectativas relevantes dos/as trabalhadores/as, clientes, comunidade e restantes partes interessadas, visando sempre a melhoria da relação com as partes interessadas relevantes, dos produtos e serviços da empresa e das interfaces existentes. Assegurar a comunicação, a consulta e participação dos/as trabalhadores/as e dos seus representantes, em temáticas relacionadas com os sistemas de gestão e na identificação de soluções para melhorar o respetivo desempenho, designadamente na vertente da segurança e saúde;
- Formação, Competência e conhecimento dos/as Trabalhadores/as – Potenciar e promover as competências, a qualificação profissional das pessoas e o conhecimento individual e organizacional, necessários para a eficaz execução das suas funções, responsabilidades e tarefas. Proporcionar a formação contínua e de excelência, o acesso a redes de *networking*, incentivar a criatividade, o desenvolvimento pessoal e o comprometimento com a sustentabilidade, numa perspetiva de fomentar uma cultura organizacional orientada para a melhoria do desempenho, inovação e criação de valor na e para a empresa;
- Promoção da Segurança e Saúde das Pessoas – Identificar os perigos e avaliar os riscos para a segurança e saúde das pessoas, determinar e adotar medidas eficazes para a prevenção, proteção e,

tanto quanto possível, para a eliminação dos perigos e redução dos riscos. Assegurar a existência de condições de trabalho seguras e saudáveis e prevenir a ocorrência de acidentes de trabalho e de doenças profissionais, nomeadamente de lesões e afeições de saúde relacionadas com o trabalho;

- Valorização dos Trabalhadores/as e do seu Contributo – Implementar práticas e medidas de conciliação, visando a adaptação dos/as trabalhadores/as ao contexto da sua função, da sua vida pessoal e familiar e que promovam a sua saúde, motivação e envolvimento com a Empresa. Promover o respeito pelos princípios de igualdade e da não-discriminação e o equilíbrio entre as diferentes esferas da vida, por forma a contribuir para uma participação equilibrada de homens e mulheres nas atividades profissionais e familiares, fomentar o seu desenvolvimento pessoal e para a evolução positiva da empresa e da sociedade;
- Gestão de Ativos – Definir e implementar estratégias para assegurar uma eficaz e eficiente gestão dos ativos, tendo por base as orientações estratégicas da organização. Gerir os ativos da empresa numa lógica de criação de valor, garantindo um equilíbrio entre o custo, risco de falha e o desempenho ao longo do seu ciclo de vida, através da disponibilização de recursos e da otimização dos investimentos, da exploração e da manutenção;
- Desenvolvimento sustentável e Responsabilidade Social – Contribuir, de forma ativa, inovadora e responsável, para um futuro sustentado da empresa e da sociedade, através da definição de uma estratégia de sustentabilidade e de uma atuação socialmente responsável, ao nível da governação, da sociedade e do ambiente. Contribuir, continuamente, para o desenvolvimento económico das regiões onde se insere e do país e para a coesão social, cumprindo os compromissos para com os/as trabalhadores/as, os fornecedores, os clientes, as comunidades, o Estado e outras partes interessadas. Atuar com responsabilidade no que respeita aos impactes, riscos e oportunidades inerentes às atividades desenvolvidas, promovendo a proteção do ambiente, através do uso eco-eficiente dos recursos naturais, prevenindo a poluição e ocorrência de acidentes ambientais em todas as atividades, contribuindo, sempre que possível, para a recuperação de passivos ambientais, compensação da pegada ecológica da Empresa e para a preservação da biodiversidade;
- Combate e Adaptação às Alterações Climáticas – Melhorar, continuamente, o desempenho energético e hídrico global, promovendo uma atuação orientada para: a diminuição dos consumos e para a eficiência no uso da Água e da Energia; a diminuição e manutenção das perdas de água em níveis economicamente aceitáveis; as ações tendentes à neutralidade carbónica; a aquisição de produtos e serviços hídrica e energeticamente eficientes; um pensamento estratégico visando a

adaptação, a resiliência e a resposta proactiva e atempada da empresa às alterações climáticas e aos seus efeitos;

- Resiliência Organizacional e Continuidade do Negócio – Promover a adequada preservação, proteção e segurança das infraestruturas críticas e uma cultura de gestão de risco e resiliência para as suas atividades e negócios, definindo e planeando estratégias para reduzir a probabilidade de ocorrência de eventos disruptivos e, ou, as suas consequências e impactos. Potenciar a capacidade de organização, prevenção e recuperação perante fatores ou condições adversas, por forma a garantir a continuidade do negócio, o cumprimento da missão, a preservação da vida humana e a confiança da Empresa perante as suas partes interessadas;
- Segurança da informação – Gerir e assegurar uma utilização adequada dos sistemas de informação que suportam as atividades da empresa e os produtos e serviços prestados aos clientes, de forma a garantir a disponibilidade, integridade e confidencialidade da informação da empresa e dos seus clientes, cumprindo com o estabelecido nas políticas e outros normativos internos relacionados;
- Integridade, Transparência, Ética e Anticorrupção – Promover e assegurar o cumprimento do estabelecido no Código de Conduta e Ética, no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e na Política de Anticorrupção da empresa, nos princípios do Pacto Global das Nações Unidas subscritos pela empresa e noutras orientações aplicáveis, contribuindo para reduzir a existência de conflitos de interesses, melhorar a imagem, a confiança e a reputação da empresa entre as suas partes interessadas. Fomentar uma cultura de integridade, transparência, ética, anticorrupção e de *compliance*, que abranja a tomada de decisão, as atividades da empresa e a relação com os seus parceiros de negócio, contribuindo ativamente no combate contra a corrupção e para a boa governação;
- Envolvimento da Cadeia de Fornecimento – Promover junto dos fornecedores de bens e serviços a partilha de valores, princípios de sustentabilidade e de *compliance*, estimulando a sua adesão ao compromisso de respeitar e aplica as boas práticas implementadas, criando valor para ambas as partes;
- Inovação e Desenvolvimento – Incentivar a investigação e o desenvolvimento de soluções para oportunidades identificadas, promovendo ativamente um processo de inovação transversal à empresa, focado no negócio, na relação custo-benefício, no desenvolvimento sustentável e

desejavelmente escaláveis no setor da água, estabelecendo, quando identificada a necessidade, parcerias externas nos projetos;

- Economia Circular – Promover a consciencialização dos princípios da economia circular, identificar e implementar nos processos e atividades da Empresa oportunidades que contribuam, por esta via, para a Sustentabilidade.

2. Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida (vide artigo 38.º do RJSPE), designadamente:

A atividade prosseguida pela Empresa enquanto instrumento empresarial do Estado para a concretização de políticas públicas e de objetivos nacionais no domínio do ambiente, respeita o enquadramento fixado nos termos do Artigo 24.º do Decreto n.º 133/2013, de 3 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico do Sector Público Empresarial, e as orientações emanadas através de despachos ministeriais e deliberações dos acionistas, as quais devem ser vertidas nos planos estratégicos das empresas.

Assim, compete ao Ministério das Finanças, através da Direção Geral do Tesouro e Finanças, a definição de orientações tendo em vista a elaboração dos respetivos planos de atividade e orçamento anuais, bem como o controlo da evolução dos níveis e condições de endividamento, nos termos definidos no Artigo 29.º do Decreto n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Conforme também resulta do referido Regime, compete ao Ministério do Ambiente e da Ação Climática, enquanto tutela setorial, designadamente:

- a) Definir e comunicar a política sectorial a prosseguir, com base na qual as empresas do grupo AdP, designadamente a Águas do Vale do Tejo, S.A., desenvolvem a sua atividade;
- b) Emitir as orientações específicas de cariz sectorial aplicáveis a cada empresa;
- c) Definir os objetivos a alcançar pelas empresas do grupo AdP, designadamente pela Águas do Vale do Tejo, S.A. no exercício da respetiva atividade operacional;
- d) Definir o nível de serviço público a prestar pelas empresas do grupo AdP, e promover as diligências necessárias para a respetiva contratualização.

O exercício das funções do Conselho de Administração da Águas do Vale do Tejo, S.A. terá em conta o previsto na legislação em vigor, designadamente no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro e no

Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua atual redação o qual, prevê:

- a) Cumprir os objetivos fixados em Assembleia Geral, constantes dos contratos de gestão;
- b) Assegurar a concretização das orientações definidas nos termos da lei, no contrato de gestão e a realização da estratégia da empresa;
- c) Acompanhar, verificar e controlar a evolução das atividades e dos negócios da empresa em todas as suas componentes;
- d) Avaliar e gerir os riscos inerentes à atividade da empresa;
- e) Assegurar a suficiência, a veracidade e a fiabilidade das informações relativas à empresa, bem como a sua confidencialidade;
- f) Guardar sigilo profissional sobre os factos e documentos cujo conhecimento resulte do exercício das suas funções e não divulgar ou utilizar, seja qual for a finalidade, em proveito próprio ou alheio, diretamente ou por interposta pessoa, o conhecimento que advenha de tais factos ou documentos;
- g) Assegurar o tratamento equitativo dos acionistas.

No exercício das suas funções, os membros do Conselho de Administração devem ainda promover iniciativas e a elaboração de propostas de ações que se revelem apropriadas para o desenvolvimento do setor, designadamente com incidência no Grupo AdP.

Os gestores públicos que integram o Conselho de Administração da Águas do Vale do Tejo, S.A. estão ainda sujeitos ao disposto no Estatuto do Gestor Público, ao cumprimento das boas práticas de governação societária e de gestão empresarial, nomeadamente em matéria de transparência, prevenção da corrupção, padrões de ética e conduta, responsabilidade social, política de recursos humanos, promoção da igualdade, prevenção de conflitos de interesse e respeito pela concorrência e agentes do mercado.

Manteve ainda como principais linhas orientadoras da sua atividade durante o ano de 2022:

- Assegurar o cumprimento da missão e o exercício da atividade da empresa em articulação com as políticas estratégicas setoriais definidas pelo Governo, num quadro de racionalidade empresarial, otimização permanente dos seus níveis de eficiência, qualidade do serviço prestado, respeito por elevados padrões de qualidade e segurança;

- Ser socialmente responsável, prosseguindo na sua atuação objetivos sociais e ambientais e promovendo a competitividade no mercado, a proteção dos consumidores, o investimento na valorização profissional e pessoal, a promoção da igualdade, a proteção do ambiente e o respeito por princípios éticos;
- Desenvolver ações de sensibilização ambiental, promovendo a utilização eficiente e a proteção dos recursos hídricos;
- Promover o equilíbrio adequado entre os níveis quantitativos e qualitativos de serviço público a prestar, tendo em vista a satisfação dos utentes e a comportabilidade e sustentabilidade económica, financeira e ambiental;
- Adotar metodologias que permitam promover a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e a satisfação dos clientes;
- Conceber e implementar políticas de recursos humanos orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo ao aumento da produtividade e satisfação das trabalhadoras e dos trabalhadores, num quadro de equilíbrio e rigoroso controlo dos encargos que lhes estão associados, compatível com a respetiva dimensão e especificidade das diversas atividades desenvolvidas;
- Implementar planos de ação, tendentes a promover a igualdade de tratamento e de oportunidades de género, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional (promoção da igualdade);
- Implementar políticas de inovação científica e tecnológica, promovendo e estimulando a investigação de novas ideias, novos produtos, novos processos e novas abordagens de mercado, em benefício do cumprimento da sua missão e da satisfação das necessidades coletivas e orientadas para a sustentabilidade económica, financeira, social e ambiental;
- Implementar e manter sistemas de informação e de controlo interno adequados à sua dimensão e complexidade, que cubram todos os riscos relevantes suscetíveis de auditoria permanente por entidades competentes para o efeito.

Orientações Estratégicas Específicas

O Conselho de Administração deverá assegurar um modelo de governo e organizativo apropriado para que a Empresa execute uma agenda de medidas que inclua as que adiante se enunciam.

1. Reforço da capacidade de resposta aos grandes desafios ambientais, nomeadamente:
 - 1.1 Aumento da eficiência na utilização de recursos primários, resiliência e segurança dos sistemas;
 - 1.2 Evolução para uma economia circular e neutra de carbono, em especial quanto à reutilização de águas residuais, valorização de lamas e neutralidade energética;
 - 1.3 Aprofundamento da relação com as comunidades e o território na diversificação das origens, na flexibilidade dos serviços e no cumprimento dos valores limite para descarga dos efluentes nas redes.

2. Contributo para a consolidação e sustentabilidade do setor em linha com o plano estratégico setorial, em especial:
 - 2.1 Contribuir para a coesão territorial e equidade no acesso aos serviços, com reforço da preocupação na sustentabilidade económica e ambiental das atividades;
 - 2.2 Proporcionar modelos alternativos para a atuação articulada com os sistemas municipais;
 - 2.3 Facilitar a integração de sistemas de drenagem de águas pluviais;
 - 2.4 Potenciar a integração dos empreendimentos hidráulicos.

3. Sensibilização para a globalidade dos custos incorridos na prestação do serviço, de entre os quais se destacam os custos ambientais, tendo em vista:
 - 3.1 O maior reconhecimento por parte dos intervenientes no setor de todos os custos efetivamente incorridos no sentido de assegurar a valorização não só do recurso água, mas sobretudo dos serviços essenciais que lhes são prestados por um conjunto de entidades;
 - 3.2 A adoção de um comportamento responsável e de consumos mais racionais por parte dos utilizadores municipais, das atividades económicas e dos consumidores individuais;
 - 3.3 No caso de alguns utilizadores não domésticos, a redução da carga poluente drenada para as instalações de tratamento de águas residuais urbanas, obrigando a investimentos adicionais para assegurar a qualidade mínima da água residual que é rejeitada de modo a não impactar nos meios recetores.

4. Promoção do desenvolvimento regional, compatibilizando-o com a elevação da eficiência e a sua natureza empresarial, designadamente:
 - 4.1 Na integração em comités funcionais com vista à incorporação de experiências vivenciadas junto às realidades territoriais;
 - 4.2 Na dinamização de redes de competências em ambiente descentralizado e colaborativo;
 - 4.3 Nas políticas de contratação de bens e serviços que, sem prejuízo da racionalidade económica, promovam o desenvolvimento das atividades económicas regionais.

5. Elevar os níveis de eficiência e consistência, potenciando a natureza empresarial e a capacidade técnica, em especial:
 - 5.1 Quanto à atração, retenção, desenvolvimento e sucessão dos quadros, alinhando-o com os desafios do setor e padrões da regulação;
 - 5.2 No reforço da aposta no digital, incluindo a segurança cibernética, prosseguindo objetivos de resiliência, eficiência e ligação às comunidades.

6. Assegurar as boas práticas na gestão de ativos, tendo como referência a norma ISO 55001, conciliando um esforço de otimização com os desafios de preservação e resposta aos grandes desafios ambientais, através da:
 - 6.1 Definição da política de gestão de infraestruturas;
 - 6.2 Consolidação dos sistemas de informação e avaliação;
 - 6.3 Integração com práticas de gestão de risco e de resposta às alterações climáticas;
 - 6.4 Integração consistente e coerente nos exercícios de planeamento económico e financeiro.

7. Capitalizar as competências e capacidades disponíveis na internacionalização do grupo AdP em projetos de interesse nacional, potenciando colaborações, através de AdP Internacional, de longo prazo, de valor acrescentado e com risco financeiro delimitado, para além da cooperação com entidades de referência internacional.

a) Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros

Nos termos do disposto no Estatuto do Gestor Público, nas empresas que prestem serviços de interesse geral é obrigatória a definição de orientações estratégicas e objetivos de gestão aplicáveis aos respetivos gestores.

Os objetivos do Grupo AdP, designadamente da Águas do Vale do Tejo, são determinados pelas políticas governamentais para o setor, através de orientações vertidas nos planos estratégicos aplicáveis às suas áreas de atuação, de orientações gerais emanadas através de despacho ministerial e por orientações específicas dos acionistas. Nos termos do regime jurídico do sector empresarial do Estado e do Estatuto do Gestor Público, o Estado, enquanto acionista por via indireta, define as orientações estratégicas.

As orientações estratégicas e os indicadores de gestão respeitantes aos contratos de gestão previstos no art.º 18.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-lei n.º 71/2007, de 27 de março, foram estabelecidas na Assembleia Geral de Acionistas, em 24 de junho de 2021.

O contrato de gestão prevê que para o mandato passam a vigorar as orientações estratégicas, objetivos e indicadores de gestão, constantes do documento que constituiu parte integrante do Contrato em apreço. Sem prejuízo da aferição da prossecução das orientações estratégicas determinadas, a avaliação a realizar pelos titulares da função acionista terá por referência os objetivos e indicadores de desempenho anuais para o período do mandato, bem como a fórmula de cálculo do respetivo grau de concretização.

A avaliação é realizada anualmente, em função do grau de concretização dos objetivos, e far-se-á pelo arredondamento a uma casa decimal do somatório do atingimento de cada indicador determinado nos termos descritos no quadro de Indicadores e Metas seguinte:

Grau de Concretização	Avaliação Global
$GC < 1,8$	Objetivos não Cumpridos
$1,8 \leq GC < 2,5$	Objetivos Cumpridos
$GC \geq 2,5$	Objetivos Superados

Indicadores	Modo de avaliação:			Ponderação
	Não atingido	Atingido	Superado	
1. Indicadores Financeiros				
1.1. Eficiência de gestão	$\Delta PRC > 0,10pp$	$-0,10pp \leq \Delta PRC \leq +0,10pp$	$\Delta PRC > 0,1pp$	10,0%
1.2. Dívida comercial (vencida) de devedores municipais	$DCDMA > 105\%$	$95\% \leq DCDMA \leq 105\%$	$DCDMA < 95\%$	10,0%
1.3. Limite ao endividamento	Endividamento $> 2\%$	$2, 1,5\% \leq \text{Endividamento} \leq 2\%$	Endividamento $< 1,5\%$	10,0%
1.4. Respeito prazos de pagamento	PMP aumenta mais do que 1 dia face ao ano anterior	PMP aumenta 1 dia	PMP ≤ 60 dias	10,0%
1.5. Rentabilidade	$\Delta RL (s/ DRG) < -5\%$	$-5\% \leq \Delta RL (s/ DRG) \leq 5\%$	$\Delta RL (s/ DRG) > 5\%$	10,0%
2. Indicadores Ambientais e de Serviço				
2.1. Plano de manutenção	ações executadas face ao previsto $< 80,00\%$	ações executadas face ao previsto $\geq 80,00\%$ e $< 90,00\%$	ações executadas face ao previsto $> 90,00\%$	10,0%
2.2. Qualidade da Água Fornecida	AQA $< 97\%$	$97\% \leq AQA < 99\%$	AQA $\geq 99\%$	7,5%
2.3. Qualidade das Águas Residuais	AQAR $< 90\%$	$90\% \leq AQAR \leq 95\%$	AQAR $> 95\%$	7,5%
2.4. Neutralidade energética	Lançamento concursos $< 75\%$ face ao PAO	Lançamento concursos $\geq 75\%$ face ao PAO	Lançamento concursos $\geq 90\%$ face ao PAO	7,5%
2.5. Plano de lamas	Lançamento concursos = 20% previstas no PAO	Lançamento concursos = 40% previstas no PAO	Lançamento concursos = 60% previstas no PAO	7,5%
2.6. Reutilização	Entrega EVEF atividade principal reutilização após 31.03.2022	Entrega EVEF atividade principal reutilização até 31.03.2022	Entrega EVEF atividade principal reutilização após 31.12.2021	5,0%
2.7. Efluentes agroindustriais e agropecuários	Entrega pedido autorização após 31.03.2022	Entrega pedido autorização até 31.03.2022	Entrega pedido autorização até 31.12.2021	5,0%
Avaliação Global				100,0%

b) Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar

Os resultados verificados no ano de 2022 foram os seguintes:

AdVT - Águas do Vale do Tejo	Resultado	Avaliação	Modo de avaliação:			Ponderação	Ponderação ajustada	Attingimento
			Não atingido:	Atingido:	Superado:			
1. Indicadores Financeiros								
1.1. Eficiência de gestão (PRC)	0,01 p.p.	🟡 Atingido	$\Delta PRC > +0,10 p.p.$	$-0,10 p.p. \leq \Delta PRC \leq +0,10 p.p.$	$\Delta PRC < -0,10 p.p.$	10,0%	13,3%	2
1.2. Dívida comercial de devedores municipais (DCDMA)	103%	🟡 Atingido	$DCDMA > 105\%$	$95\% \leq DCDMA \leq 105\%$	$DCDMA < 95\%$	10,0%	13,3%	2
1.3. Limite ao endividamento	-3,3%	🟢 Superado	$\Delta \text{Endividamento} > 2\%$	$1,5\% \leq \Delta \text{Endividamento} \leq 2\%$	$\Delta \text{Endividamento} < 1,50\%$	10,0%	13,3%	3
1.4. Respeito prazos de pagamento	-1	🟢 Superado	PMP aumenta mais do que 1 dia face ao ano anterior	Quando PMP aumenta 1 dia	PMP ≤ 60 dias	10,0%	13,3%	3
1.5. Rentabilidade	-14,7%	🔴 Não atingido	$\Delta RL (s/ DRG) < -5\%$	$-5\% \leq \Delta RL (s/ DRG) \leq 5\%$	$\Delta RL (s/ DRG) > 5\%$	10,0%	13,3%	1
2. Indicadores Ambientais e de Serviço								
2.1. Plano de manutenção	92,10%	🟢 Superado	Nº ações executadas face ao previsto $< 80,00\%$	Nº ações executadas face ao previsto $\geq 80,00\%$ e $< 90,00\%$	Nº ações executadas face ao previsto $\geq 90,00\%$	10,0%	13,3%	3
2.2. Qualidade da Água Fornecida	99,63%	🟢 Superado	AQA $< 97,00\%$	$97,00\% \leq AQA < 99,00\%$	AQA $\geq 99,00\%$	7,5%	10,0%	3
2.3. Qualidade das Águas Residuais	96,88%	🟢 Superado	AQAR $< 90,00\%$	$90,00\% \leq AQAR \leq 95,00\%$	AQAR $> 95,00\%$	7,5%	10,0%	3
2.4. Neutralidade energética	(indicador excluído)		Lançamento concursos $< 75\%$ face ao PAO	Lançamento concursos $\geq 75\%$ face ao PAO	Lançamento concursos $\geq 90\%$ face ao PAO	7,5%	-	-
2.5. Plano de lamas	(indicador excluído)		Lançamento concursos = 20% previstas no PAO	Lançamento concursos = 40% previstas no PAO	Lançamento concursos = 60% previstas no PAO	7,5%	-	-
2.6. Reutilização	(indicador excluído)		Entrega EVEF atividade principal reutilização após 31.03.2022	Entrega EVEF atividade principal reutilização até 31.03.2022	Entrega EVEF atividade principal reutilização após 31.12.2021	5,0%	-	-
2.7. Efluentes agroindustriais e agropecuários	(indicador excluído)		Entrega pedido autorização após 31.03.2022	Entrega pedido autorização até 31.03.2022	Entrega pedido autorização até 31.12.2021	5,0%	-	-
Avaliação Global						100,0%	100,0%	2,5

Os indicadores 2.4 – Neutralidade energética, 2.5 – Plano de lamas, 2.6 – Reutilização e 2.7 – Efluentes agroindustriais e agropecuários, não foram avaliados, conforme orientações do acionista maioritário, tendo a ponderação destes objetivos sido repartida pelos restantes objetivos em proporção da sua ponderação inicial.

A avaliação global do ano foi de 2,5, considerando-se assim uma avaliação global de OBJETIVOS SUPERADOS, de acordo com o grau de concretização alcançado.

Atendendo à avaliação atingida, verifica-se que existe um objetivo “não atingido”:

- Rentabilidade – este indicador relaciona a variação do resultado líquido previsto no Plano de Atividades e Orçamento e o constante nas contas estatutárias da empresa, ambos corrigidos do desvio de recuperação de gastos líquido. Em 2022 a variação foi negativa em resultado do forte efeito da atualização do índice de preços ao consumidor (7,8%), não previsto em sede de PAO, e que influenciou de forma significativa os valores do exercício dos planos de pagamento a médio e longo prazo, respeitantes à integração de infraestruturas municipais. Excluindo esse efeito o indicador teria uma avaliação de atingido

Os indicadores em apreço serão objeto de auditoria pela Direção de Auditoria Interna e Controlo de Risco do Grupo AdP.

3. Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa

As atividades da Águas do Vale do Tejo estão sujeitas a um conjunto de fatores chave que impactam nos resultados, dos quais destacamos:

- Atuação do Regulador Setorial, com independência assegurada e poderes sucessivamente acrescidos;
- Forte relevância do preço da energia, enquanto variável não controlável e que constitui, no conjunto dos gastos operacionais, a rubrica mais relevante dos Fornecimentos e Serviços Externos;
- Gestão do equilíbrio relacional com os parceiros municipais na sua dupla condição de acionistas e utilizadores dos sistemas;
- Regularização, pela via de negociação de acordos de pagamento, de elevados montantes de dívidas vencidas de clientes municipais, num contexto de forte restrição orçamental autárquico;
- Acesso ao *cash-flow* do utilizador final e medidas que assegurem esse acesso progressivo, num contexto em que a Águas do Vale do Tejo não gere, no território abrangido, o ciclo integrado da água (alta e baixa) e em que a criticidade do serviço não permite a interrupção do fornecimento por falha de pagamento municipal do serviço;

- Enquadramento macroeconómico do país, enquanto fator determinante nas condições de acesso e custo de capital;
- Exigências ambientais, nacionais e comunitárias, relevantes num quadro de contenção de gastos no setor público;
- Capacidade de atrair os meios humanos necessários em face das restrições impostas ao setor público.

4. Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa (vide n.º 4 do artigo 39.º do RJSPE)

O exercício das funções do Conselho de Administração da Águas do Vale do Tejo terá em conta o previsto na legislação em vigor, designadamente no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro e no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua atual redação o qual, prevê:

- Cumprir os objetivos da empresa definidos em assembleia geral ou, quando existam, em contratos de gestão;
- Assegurar a concretização das orientações definidas nos termos da lei, no contrato de gestão e a realização da estratégia da empresa;
- Acompanhar, verificar e controlar a evolução das atividades e dos negócios da empresa em todas as suas componentes;
- Avaliar e gerir os riscos inerentes à atividade da empresa;
- Assegurar a suficiência, a veracidade e a fiabilidade das informações relativas à empresa, bem como a sua confidencialidade;
- Guardar sigilo profissional sobre os factos e documentos cujo conhecimento resulte do exercício das suas funções e não divulgar ou utilizar, seja qual for a finalidade, em proveito próprio ou alheio, diretamente ou por interposta pessoa, o conhecimento que advenha de tais factos ou documentos;
- Assegurar o tratamento equitativo dos utilizadores e clientes.

Os gestores públicos que integram o Conselho de Administração da Águas do Vale do Tejo, S.A., estão sujeitos às normas de ética aceites no setor de atividade e ao cumprimento das boas práticas de governação societária e de gestão empresarial, designadamente em matéria de transparência, prevenção

da corrupção, padrões de ética e conduta, responsabilidade social, política de recursos humanos, promoção da igualdade, prevenção de conflitos de interesse e respeito pela concorrência e agentes do mercado.

Em 2022, o Conselho de Administração atuou em conformidade com as determinações legais vigentes e com as orientações de atuação que lhe foram transmitidas pelos titulares da função acionista e pelas Tutelas Setorial e Financeira.

III. Estrutura de capital

1. Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE)

A 31 de dezembro de 2022, o capital social da Águas do Vale do Tejo é de 83.759.578 euros, conforme disposto no anexo VI do Decreto-Lei n.º 34/2017, de 24 de março, atualmente com a seguinte composição acionista:

	Categoria A	Categoria B	Total de Ações Subscritas	Capital Social Subscrito	% Total do Capital Social Subscrito	Capital Realizado
Águas de Portugal, SGPS, SA	54.373.639	3.200.000	57.573.639	57.573.639	68,74%	57.573.639
Aguiar da Beira	108.235	0	108.235	108.235	0,13%	108.235
Alandroal	150.625	0	150.625	150.625	0,18%	150.625
Alcobaça	640.334	0	640.334	640.334	0,76%	640.334
Alenquer	1.318.667	0	1.318.667	1.318.667	1,57%	1.318.667
Almeida	124.835	0	124.835	124.835	0,15%	124.835
Alter do Chão	118.300	0	118.300	118.300	0,14%	118.300
Alvaiázere	280.370	0	280.370	280.370	0,33%	280.370
Arronches	98.060	0	98.060	98.060	0,12%	98.060
Arruda dos Vinhos	384.123	0	384.123	384.123	0,46%	384.123
Ass. Municípios do Oeste	2.079	0	2.079	2.079	0,00%	2.079
Avis	155.355	0	155.355	155.355	0,19%	155.355
Azambuja	1.438.150	0	1.438.150	1.438.150	1,72%	1.438.150
Belmonte	68.790	0	68.790	68.790	0,08%	68.790
Bombarral	354.202	0	354.202	354.202	0,42%	354.202
Cadaval	341.977	0	341.977	341.977	0,41%	341.977
Caldas da Rainha	437.096	0	437.096	437.096	0,52%	437.096
Campo Maior	248.000	0	248.000	248.000	0,30%	248.000
Castanheira de Pêra	118.085	0	118.085	118.085	0,14%	118.085
Castelo Branco	3.294.000	0	3.294.000	3.294.000	3,93%	3.294.000
Castelo de Vide	115.735	0	115.735	115.735	0,14%	115.735
Crato	132.840	0	132.840	132.840	0,16%	132.840
EDIA	250.000	0	250.000	250.000	0,30%	250.000
Elvas	703.245	0	703.245	703.245	0,84%	703.245
Évora	1.342.215	0	1.342.215	1.342.215	1,60%	1.342.215
Ferreira do Zêzere	312.035	0	312.035	312.035	0,37%	312.035
Figueira de Castelo Rodrigo	91.960	0	91.960	91.960	0,11%	91.960
Figueiró dos Vinhos	150.145	0	150.145	150.145	0,18%	150.145
Fornos de Algodres	116.550	0	116.550	116.550	0,14%	116.550
Fronteira	108.610	0	108.610	108.610	0,13%	108.610
Fundão	280.410	0	280.410	280.410	0,33%	280.410
Gavião	150.795	0	150.795	150.795	0,18%	150.795
Gouveia	328.010	0	328.010	328.010	0,39%	328.010

	Categoria A	Categoria B	Total de Ações Subscritas	Capital Social Subscrito	% Total do Capital Social Subscrito	Capital Realizado
Guarda	431.100	0	431.100	431.100	0,51%	431.100
Idanha -a -Nova	412.915	0	412.915	412.915	0,49%	412.915
Lourinhã	904.750	0	904.750	904.750	1,08%	904.750
Manteigas	104.640	0	104.640	104.640	0,12%	104.640
Marvão	111.460	0	111.460	111.460	0,13%	111.460
Mêda	86.220	0	86.220	86.220	0,10%	86.220
Monforte	97.775	0	97.775	97.775	0,12%	97.775
Mourão	59.765	0	59.765	59.765	0,07%	59.765
Nazaré	194.781	0	194.781	194.781	0,23%	194.781
Nisa	256.555	0	256.555	256.555	0,31%	256.555
Óbidos	370.193	0	370.193	370.193	0,44%	370.193
Oleiros	115.610	0	115.610	115.610	0,14%	115.610
Oliveira do Hospital	459.315	0	459.315	459.315	0,55%	459.315
Pampilhosa da Serra	125.455	0	125.455	125.455	0,15%	125.455
Pedrogão Grande	240.185	0	240.185	240.185	0,29%	240.185
Penamacor	94.155	0	94.155	94.155	0,11%	94.155
Peniche	274.681	0	274.681	274.681	0,33%	274.681
Pinhel	164.505	0	164.505	164.505	0,20%	164.505
Ponte de Sor	494.010	0	494.010	494.010	0,59%	494.010
Portalegre	726.050	0	726.050	726.050	0,87%	726.050
Proença -a -Nova	328.455	0	328.455	328.455	0,39%	328.455
Redondo	152.405	0	152.405	152.405	0,18%	152.405
Rio Maior	606.052	0	606.052	606.052	0,72%	606.052
Sabugal	153.385	0	153.385	153.385	0,18%	153.385
Seia	624.330	0	624.330	624.330	0,75%	624.330
Sertã	304.175	0	304.175	304.175	0,36%	304.175
Sobral de Monte Agraço	267.472	0	267.472	267.472	0,32%	267.472
Sousel	158.210	0	158.210	158.210	0,19%	158.210
Tomar	1.396.570	0	1.396.570	1.396.570	1,67%	1.396.570
Torres Vedras	2.584.932	0	2.584.932	2.584.932	3,09%	2.584.932
Vila Velha de Ródão	122.000	0	122.000	122.000	0,15%	122.000
	80.559.578	3.200.000	83.759.578	83.759.578	100,00%	83.759.578

O capital social da sociedade encontra-se integralmente subscrito e realizado, sendo representado por 80.559.578 ações da categoria A, com o valor nominal de um euro e por 3.200.000 ações da categoria B, com o valor nominal de um euro. Apesar de estarem estatutariamente previstas, não existem ações da categoria C.

As ações da categoria A e da categoria B são nominativas e assumem exclusivamente a forma escritural, podendo estas últimas, no entanto, ser convertidas em ações ao portador a pedido do acionista e mediante deliberação da Assembleia Geral.

2. Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações

As limitações à titularidade de ações estão previstas no artigo 6.º dos Estatutos da Águas do Vale do Tejo, destacando-se as seguintes:

- a) As ações da categoria A e da categoria C devem, isolada ou conjuntamente, representar, sempre e pelo menos, 51 % do capital social com direito a voto;
- b) As ações da categoria A apenas podem ter como titulares entes públicos, entendidos estes nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 71/88, de 24 de maio, e municípios utilizadores do sistema ou entidades de natureza intermunicipal onde aqueles participem;
- c) As ações da categoria C apenas podem ser detidas pela AdP — Águas de Portugal, SGPS, S.A., por sociedades de capitais exclusivamente públicos e maioritariamente por estas participadas e pelos municípios que tenham celebrado contratos de parceria para exploração e gestão de sistemas municipais de que a sociedade seja a entidade gestora;

As limitações à transmissão de ações constam do artigo 8.º dos Estatutos da Águas do Vale do Tejo, que estipula o seguinte:

- As ações das categorias A e C apenas podem ser transmitidas a favor dos demais acionistas da mesma categoria de ações, e a favor das entidades referidas nas alíneas b) e c) do parágrafo anterior, respetivamente;
- A transmissão das ações das categorias A e C, bem como de ações nominativas da categoria B, fica subordinada ao consentimento da sociedade;
- Existe direito de preferência na transmissão de ações da categoria A e da categoria C a favor dos acionistas titulares da mesma categoria de ações, exceto se a transmissão for realizada a favor de algum município;
- Os acionistas titulares de ações da categoria A têm direito de preferência na alienação de ações nominativas da categoria B;
- Querendo o acionista transmitir ações, deve pedir o consentimento, por escrito, à sociedade, identificando o previsto adquirente, indicando as contrapartidas oferecidas e a respetiva valoração,

bem como as demais condições da projetada transmissão. A sociedade deve pronunciar-se sobre o pedido de consentimento no prazo de 60 dias e caso não o faça, é livre a transmissão das ações;

- Não existe a necessidade de consentimento da sociedade nem o direito de preferência, no caso da transmissão de ações da categoria A e B pelos Municípios para entidades de cariz intermunicipal, empresas municipais ou intermunicipais, compostas ou detidas exclusivamente por municípios utilizadores do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Vale do Tejo, nem no caso de transmissão de ações pela AdP — Águas de Portugal, SGPS, SA, a favor de entidades que se encontrem com aquelas, direta ou indiretamente, em relação de domínio ou de grupo;
- Não existe necessidade de consentimento da sociedade, nem direito de preferência dos acionistas em caso de transmissão de ações da categoria C, a outros municípios que venham a integrar o sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Vale do Tejo, nem a favor de entidades que se encontrem, direta ou indiretamente, em relação de domínio ou de grupo com a AdP — Águas de Portugal, SGPS, SA;
- A transmissão de ações em violação das disposições estatutárias é nula.

3. Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da empresa e possam conduzir a eventuais restrições

Os estatutos da sociedade determinam, no artigo 11.º, que os acordos parassociais respeitantes à sociedade devem, nos trinta dias posteriores à sua celebração, ser comunicados à administração da sociedade, pelos acionistas que os tenham subscrito.

Neste sentido, a administração da sociedade não tem conhecimento de nenhum acordo parassocial que possa conduzir a eventuais restrições.

IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras empresas, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação nos termos do que para o efeito estabelece o Código das Sociedades Comerciais (CSC) no seu artigo 447.º (vide alíneas a) e b) do n.º1 do artigo 44.º do RJSPE)

No exercício de 2022 a Águas do Vale do Tejo não deteve participações sociais em nenhuma sociedade.

De acordo com o disposto no artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais, os membros dos órgãos sociais que detêm participações em outras empresas são os seguintes:

Nome	Cargo	Empresa onde detém a participação	% Capital social detido	Votos imputáveis
Alda Maria das Neves D. Correia de Carvalho	Vogal não executiva do Conselho de Administração	Fercober, Lda.	22,50%	22,50%
		Carlos Correia & Correia de Carvalho, Lda.	16,67%	16,67%
		Centro de Inspeção Periódica de Veículos Automóveis Castanheirense, Lda.	50,00%	50,00%
		Fernando Correia Bernardo, Lda.	50,00%	50,00%
		Fercober Comunicação Social, Lda.	25,00%	25,00%
Ana Isabel Abranches Pereira de Carvalho Morais	Presidente do Conselho Fiscal	Navalho, Morais & Associado, SROC, LDA	24,00%	24,00%

Os restantes membros dos órgãos sociais não são titulares de participações sociais noutras entidades.

2. Explicação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional (vide alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE)

Nos termos do artigo 4.º dos seus estatutos, a sociedade pode participar em quaisquer outras sociedades, ou entidades de natureza não societária, com objeto similar ou complementar do seu, desde que previamente autorizada por escrito pelo concedente.

No exercício de 2022 a Águas do Vale do Tejo não participou na aquisição e ou alienação de participações sociais noutras entidades.

Em 2022, a Águas do Vale do Tejo participou nas seguintes instituições de índole fundacional ou associativo:

- APDA - Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas;
- NERGA - Associação Empresarial da Região da Guarda;
- RELACRE - Associação Laboratórios Acreditados Portugal;
- ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior.

3. Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, quando aplicável nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não detêm quaisquer ações nem obrigações emitidas pela Águas do Vale do Tejo.

4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa

Entre os titulares de participações e a sociedade existem relações de natureza comercial, sendo que no caso da AdP SGPS tal se materializa nos *fees* de gestão faturados pela AdP SGPS, SA às suas participadas e, no caso dos municípios, na prestação, por parte da Águas do Vale do Tejo, de serviços de abastecimento de água e/ou de saneamento de águas residuais. Alguns municípios prestam também serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais nas instalações da Águas do Vale do Tejo que estejam sediadas nesses municípios.

V. Órgãos Sociais e Comissões

A. Modelo de Governo

A empresa deve apresentar um modelo de governo societário que assegure a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização (vide n.º 1 do artigo 30.º do RJSPE)

1. Identificação do modelo de governo adotado

Nos termos do n.º 1 do artigo 12.º dos Estatutos da Sociedade, são órgãos sociais da Águas do Vale do Tejo, S.A.:

- A Assembleia Geral;
- O Conselho de Administração;
- O Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas, ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

Ainda e nos termos do n.º 4 do artigo 12.º dos Estatutos, está prevista a existência de um Conselho Consultivo.

Em termos de administração e supervisão o modelo de governo é assegurado por um Conselho de Administração e a respetiva fiscalização cometida ao Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas.

Nos termos do artigo 21.º dos Estatutos da Sociedade, compete ao Conselho de Administração os poderes de gestão e representação da sociedade que lhe forem cometidos por lei, pelos estatutos da sociedade e pelas deliberações dos acionistas. Ainda nos termos do artigo 22.º, a gestão corrente pode ser delegada em um ou dois administradores ou numa comissão executiva composta por três a cinco administradores.

O modelo de governo da empresa visa a transparência e a eficácia do funcionamento da empresa, assente numa separação clara de poderes entre os diversos órgãos sociais. Assim, o Conselho de Administração desempenha funções de supervisão, de controlo e de acompanhamento de questões estratégicas e do relacionamento entre acionistas e restantes órgãos sociais, assim como de funções de natureza operacional, que consistem na gestão corrente da atividade. Já os órgãos de fiscalização são responsáveis pelo exercício de funções de fiscalização da atividade da administração, das contas da Sociedade, dos sistemas de controlo e gestão de riscos e auditoria interna, avaliação das práticas e métodos contabilísticos e verificação de irregularidades.

B. Assembleia Geral

1. Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargos e membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e fim). Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)

A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário, os quais constituem igualmente os titulares da Mesa das Assembleias Especiais, conforme previsto no artigo 15.º dos estatutos da Águas do Vale do Tejo.

Compete ao presidente convocar assembleias gerais ou especiais, dirigi-las e praticar quaisquer atos previstos na lei, nos estatutos ou em deliberação dos acionistas.

O presidente é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo vice-presidente.

Em Assembleia Geral realizada em 29 de julho de 2020, foram eleitos os membros da Mesa da Assembleia Geral da sociedade para o mandato 2020-2022.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma ⁽¹⁾	Data
2020-2022	Presidente	Fernando Manuel Tinta Ferreira	AG	29 julho 2020
2020-2022	Vice-Presidente	Paulo Manuel Marques Fernandes	AG	29 julho 2020
2020-2022	Secretário	Ana Cristina Rebelo Pereira	AG	29 julho 2020

Legenda: ⁽¹⁾ Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por escrito (DUE) / Despacho (D)

2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias

As deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada são as seguintes:

- A alteração dos estatutos da sociedade, quer por modificação, quer por supressão de algum dos seus artigos só é válida quando aprovada por acionistas que detenham, pelo menos, ações correspondentes a mais de metade do capital social, quer a assembleia reúna em primeira ou segunda convocação, e qualquer que seja o número de acionistas presente ou representado em qualquer delas.

- As deliberações sobre fusão, cisão e transformação da sociedade devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos, quer a assembleia reúna em primeira ou segunda convocação, e qualquer que seja o número de acionistas presente ou representado em qualquer delas.
- As deliberações sobre conversão das ações da categoria A em ações da categoria B e das ações da categoria B em ações da categoria A devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos.

C. Administração e Supervisão

1. Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão

Os membros dos órgãos sociais da sociedade são eleitos de três em três anos, sendo permitida a sua reeleição, uma ou mais vezes, para os mencionados cargos, dentro dos limites legais.

O Conselho de Administração é eleito em Assembleia Geral, no termos do artigo 18.º dos Estatutos da Sociedade e do estatuto do gestor público. O Presidente do Conselho de Administração é igualmente eleito em Assembleia Geral (artigo 20.º dos estatutos da sociedade), podendo este designar um vice-presidente, o qual o substitui nas suas faltas e impedimentos.

Os membros dos órgãos sociais consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos, permanecendo em funções até à posse dos membros que os venham a substituir, ressalvando-se os casos previstos na lei, nomeadamente, de suspensão, destituição ou renúncia.

A substituição de membros pode igualmente ser deliberada em Conselho de Administração, por cooptação, nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais, sem prejuízo de posterior ratificação pela Assembleia Geral.

2. Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º dos Estatutos da AdVT, a administração da sociedade é exercida por um Conselho de Administração, composto por um número de membros fixado pela Assembleia Geral que os eleger, que deve situar-se entre um mínimo de cinco e um máximo de sete membros.

Os membros dos órgãos sociais da sociedade são eleitos de três em três anos, sendo permitida a sua reeleição, uma ou mais vezes, para os mencionados cargos, com os limites legais.

Os membros dos corpos sociais exercem o respetivo mandato até que os novos membros eleitos iniciem o exercício dos respetivos cargos, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis à renúncia e ao impedimento, temporário ou definitivo, no decurso do mandato.

3. Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação dos membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º dos Estatutos da Sociedade, por deliberação da Assembleia Geral de 29 de julho de 2020, foi eleito o Conselho de Administração para o triénio 2020-2022, composto por sete membros, quatro executivos e três não executivos.

Os membros do Conselho de Administração eleitos para o mandato 2020-2022 foram:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma ⁽¹⁾	Data	Entidade Pagadora	(O/D) ⁽²⁾
2020-2022	Presidente Executivo	José Manuel Leitão Sardinha	AG	29 julho 2020	EPAL, SA	Origem
2020-2022	Vice-Presidente executivo	Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado	AG	29 julho 2020	EPAL, SA	Origem
2020-2022	Vogal executivo	Rui Manuel Gonçalves Lourenço	AG	29 julho 2020	EPAL, SA	Origem
2020-2022	Vogal executivo	Telma Susana Rodrigues Correia	AG	29 julho 2020	EPAL, SA	Origem
2020-2022	Vogal não executivo	José Correia da Luz	AG	29 julho 2020	(Aposentado)	Origem
2020-2022	Vogal não executivo	Jorge Manuel Alves de Faria, Presidente da Câmara Municipal de Entroncamento	AG	29 julho 2020	C. M. Entroncamento	Origem
2020-2022	Vogal não executivo	Alda Maria das Neves D. Correia de Carvalho, Vereadora em regime de não permanência da Câmara Municipal de Castanheira de Pera	AG	29 julho 2020	(Aposentada)	Origem

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) O/D – Origem / Destino

Na Assembleia Geral realizada a 23 de março de 2022 foi destituído o vogal não executivo José Correia da Luz e eleito em sua substituição o Presidente da Câmara Municipal do Crato, Joaquim Bernardo dos Santos Diogo.

Após essa data a composição do Conselho de Administração passou a ser:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma ⁽¹⁾	Data	Entidade Pagadora	(O/D) ⁽²⁾
2020-2022	Presidente Executivo	José Manuel Leitão Sardinha	AG	29 julho 2020	EPAL, SA	Origem
2020-2022	Vice-Presidente executivo	Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado	AG	29 julho 2020	EPAL, SA	Origem
2020-2022	Vogal executivo	Rui Manuel Gonçalves Lourenço	AG	29 julho 2020	EPAL, SA	Origem
2020-2022	Vogal executivo	Telma Susana Rodrigues Correia	AG	29 julho 2020	EPAL, SA	Origem
2020-2022	Vogal não executivo	Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, Presidente da Câmara Municipal do Crato	AG	23 março 2022	C. M. Crato	Origem
2020-2022	Vogal não executivo	Jorge Manuel Alves de Faria, Presidente da Câmara Municipal de Entroncamento,	AG	29 julho 2020	C. M. Entroncamento	Origem
2020-2022	Vogal não executivo	Alda Maria das Neves D. Correia de Carvalho, Vereadora em regime de não permanência da Câmara Municipal de Castanheira de Pêra	AG	29 julho 2020	(Aposentada)	Origem

A administradora Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado foi, sob proposta do Presidente do Conselho de Administração, em reunião de Conselho de Administração de 23 de setembro de 2020, designada como Vice-Presidente do Conselho de Administração da Águas do Vale do Tejo, que substituirá o Presidente nas respetivas ausências ou impedimentos.

Os atuais membros do conselho de administração da Águas do Vale do Tejo optaram pela remuneração do local de origem, não recebendo assim qualquer remuneração por parte desta sociedade.

O mandato de todos os membros terminou a 31 de dezembro de 2022, sendo que, nos termos previstos nos estatutos, os membros dos corpos sociais exercem o respetivo mandato até que os novos membros eleitos iniciem o exercício dos respetivos cargos.

4. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão (vide artigo 32.º do RJSPE).

No ponto anterior são indicados os membros executivos e não executivos da sociedade.

Os três membros não executivos são Presidentes e/ou representantes de municípios aos quais a Sociedade presta serviços de abastecimento de água e/ou de saneamento de águas residuais, assim como poderão prestar serviços da mesma índole à Águas do Vale do Tejo, não estando associados a qualquer grupo de interesses específicos na empresa, nem se encontram em qualquer circunstância suscetível de afetar a isenção de análise ou decisão.

5. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos cinco anos (vide alínea j) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

Apresenta-se seguidamente o resumo dos elementos curriculares dos membros do Conselho de Administração.

Presidente Executivo – José Manuel Leitão Sardinha

Nasceu a 26 de março de 1967

Habilitações Académicas

- Licenciado e Mestre em Engenharia do Ambiente, no ramo de Engenharia Sanitária, pela Universidade Nova de Lisboa

Atividade profissional

- Iniciou a sua atividade profissional, em 1991, na consultadoria na área de águas, águas residuais e resíduos sólidos urbanos e também como colaborador do Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, assumindo, a partir de 2000, a atividade de docente convidado na área de tratamento de águas, de águas residuais urbanas e de efluentes industriais.
- De 1998 a 2002 foi também colaborador da Hidrocontrato onde exerceu funções na direção técnica/comercial, de produção e de exploração.

- Em março de 2002 integrou o Grupo Águas de Portugal, tendo assumido as funções de Administrador-Delegado da Águas do Oeste, S.A. até novembro de 2004, data a partir da qual assumiu as funções de vogal não executivo do Conselho de Administração da Águas do Oeste, S.A. até maio de 2012.
- Entre março de 2004 e maio de 2012 exerceu as funções de vogal executivo do Conselho de Administração da Simarsul, S.A..
- Entre junho de 2016 e junho de 2020 exerceu as funções de vogal executivo da Águas de Portugal, Serviços Ambientais, SA.
- Vogal (2004-2007 e 2007-2010) e Coordenador (2010-2013 e 2013-2016) do Conselho Regional Sul do Colégio de Engenharia do Ambiente da Ordem dos Engenheiros.
- Professor convidado do Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
- Membro Efetivo da Academia de Engenharia.
- Presidente do Conselho Fiscal UCCLA, desde outubro de 2022.
- Presidente da Direção do Water-Core COLAB desde novembro de 2022.
- Vogal do Conselho Fiscal da Academia de Engenharia, desde novembro de 2022.
- Administrador executivo da Águas de Portugal, SGPS, SA, entre junho de 2015 e maio de 2020.
- Presidente do Conselho de Administração da EPAL, S.A. desde fevereiro de 2012.
- Presidente do Conselho de Administração da Águas do Vale do Tejo, S.A. desde junho de 2015.
- Vice-Presidente executivo da Águas de Portugal, SGPS, SA, desde maio de 2020.

Vice-Presidente Executivo - Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado

Nasceu a 14 de setembro de 1963

Habilitações Académicas

- Pós-Graduação em Direito e Prática da Contratação Pública, pela Universidade Católica Portuguesa.
- Pós-Graduação em Legística e Ciência da Legislação pelo Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
- Parte letiva do curso de Pós-Graduação em Estudos Europeus pelo Centro de Estudos Europeus da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
- Licenciatura em Direito – Menção de Ciências Jurídicas, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Atividade Profissional

- Iniciou a sua atividade profissional como jurista em 1986 no Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza, atual Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. IP.
- Em 1991 foi Assessora do Gabinete do Ministro do Ambiente, Professor Doutor Carlos Borrego.
- Em 1993 foi Adjunta do Gabinete da Ministra do Ambiente e Recursos Naturais, Dra. Teresa P. Gouveia.
- Em 1995 foi Adjunta do Gabinete da Ministra do Ambiente, Professora Doutora Elisa Ferreira.
- De 1999 a 2001 foi Consultora da Direção do Instituto Regulador de Águas e Resíduos.
- Em 2001 foi Diretora do Departamento Jurídico do Instituto Regulador de Águas e Resíduos.
- De junho de 2001 a abril de 2002 foi Chefe de Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia, Professor Doutor Eduardo de Oliveira Fernandes.
- De abril de 2002 a janeiro de 2003 foi Chefe de Gabinete da Secretária de Estado Adjunta do Ministro da Economia, Dra. Dulce Franco.
- De janeiro de 2003 a setembro 2007 foi Vice-Presidente do Instituto da Água (INAG).
- Membro do Conselho Consultivo do Instituto Regulador de Águas e Resíduos, em representação do Instituto da Água.
- Membro da Comissão da Reserva Ecológica Nacional em representação do Instituto da Água.
- Em setembro de 2007 exerceu as Funções de direção jurídica no grupo AdP – Águas de Portugal.
- Em 2010, foi nomeada administradora executiva da AdP – Águas de Portugal Serviços Ambientais, SA.
- De 30 de junho de 2015 a 23 de junho de 2020 foi Vogal do Conselho de Administração da EPAL, SA.
- De 30 de junho de 2015 a 28 de julho de 2020 foi Vogal do Conselho de Administração da Águas do Vale do Tejo, SA.
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da EPAL, S.A. desde junho de 2020.
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Águas do Vale do Tejo, S.A. desde julho de 2020.

Vogal Executivo – Telma Susana Rodrigues Correia

Nasceu a 23 de junho de 1974

Habilitações Académicas

- Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa.
- Complementou a sua formação com diversos cursos:
 - Pós-Graduação de Especialização em Ciências Jurídico - Urbanísticas e Ambientais
 - Curso de Liderança para Alta Direção (Universidade Católica Portuguesa/ /FCEE)

- Curso de Gestão Pública na Administração Local
- CAGEP - Curso Avançado de Gestão Pública

Atividade Profissional

- Em 1995 ingressou na Câmara Municipal da Amadora, onde desempenhou as seguintes funções:
 - B. De 1995 a 2000, membro de gabinete de apoio pessoal da vereação e presidência;
 - C. De 2000 a 2006, como Adjunta do Presidente da Câmara Municipal da Amadora;
 - D. De 2006 a 2011 foi Chefe de Divisão de Recuperação do Parque Habitacional Provado;
 - E. De 2011 a 2018, como Diretora do Departamento de Habitação e Reabilitação Urbana.
- Entre 2018 e junho de 2020 exerceu funções como Subdiretora-geral das Autarquias Locais, destacando-se a conceção/implementação de ações estruturantes no domínio do planeamento urbanístico e do ordenamento do território, a conceção e implementação de documentos estratégicos de escala local e metropolitana, e o trabalho desenvolvido no quadro do processo de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais. Nesse período foi Representante da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública em Comissões constituídas para a concretização da transferência de competências para os Municípios no domínio das Áreas Portuárias, e colaboradora do grupo de trabalho para a construção e prossecução de uma Estratégia de Inovação e Modernização do Estado e da Administração Pública.
- Desde junho de 2020 é Vogal Executiva do Conselho de Administração da EPAL, S.A.
- Desde julho de 2020 é Vogal Executiva do Conselho de Administração da Águas do Vale do Tejo, S.A

Vogal Executivo - Rui Manuel Gonçalves Lourenço

Nasceu a 6 de agosto de 1968

Habilitações Académicas

- MBA da AESE/IESE da Universidade de Navarra e Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) da Universidade Técnica de Lisboa.
- Em simultâneo completou a sua formação com diversas pós-graduações: Program on Indian Economy and Management Practices no Indian Institute of Management, Ahmedabad; Marketing and Strategy Program na Michigan University; International Immersion Program no IESE/Madrid; "Programa Executivo de Elevada Performance" na "Nova School of Business"/Universidade Nova; "Avaliação Imobiliária" na ESAI; "Programa Avançado de Sustentabilidade Empresarial" e o "The 6 days MBA" no INDEG/ISCTE; "Programa

Avançado de Gestão para Executivos”, “Programa de Desenvolvimento em Liderança” e “Programa Avançado de Economia e Gestão de Empresas de Serviços de Águas” na Católica Lisbon School of Business & Economics.

Atividade Profissional

- Iniciou a sua atividade profissional, em 1995, no Grupo Luís Simões na área do planeamento e controle de gestão. Em 1997, passou a integrar os quadros do Instituto Nacional de Habitação, atual IHRU, onde foi diretor do Departamento de Estudos Económicos, Planeamento e Controle de Gestão.
- Administrador Executivo dos SMAS de Oeiras e Amadora, de setembro de 2004 a março de 2013.
- Assessor do Presidente da CM da Amadora com a supervisão e controlo financeiro das empresas participadas pelo município: SIMTEJO, SA, SANEST, SA e VALORSUL, SA.
- Assessor do Presidente do Conselho de Administração dos SMAS de Oeiras e Amadora na preparação e conclusão do processo de transformação dos SMAS numa entidade intermunicipal (SIMAS).
- Presidente do Conselho Fiscal do Centro de Ciência Viva da Amadora e Vice-Presidente do Conselho Fiscal da Fundação Marques de Pombal.
- Administrador Executivo da SANEST, SA, de abril de 2014 a junho de 2015.
- Vogal do Conselho de Administração da VALORSUL, SA, entre julho de 2010 e março de 2016.
- Diretor Municipal de Higiene Urbana do Município de Lisboa, de junho de 2015 a junho de 2016.
- Vogal do Conselho de Administração da Águas do Vale do Tejo, SA, desde junho de 2016.
- Vogal do Conselho de Administração da EPAL, SA, desde junho de 2016.

Vogal não executivo – Joaquim Bernardo dos Santos Diogo

- Sem Informação disponível

Vogal não executivo – Jorge Manuel Alves de Faria

Nasceu a 11 de janeiro de 1957

Habilitações Académicas

- Doutoramento em Gestão de Empresas - Universidade de Évora – 2006
- Mestrado em Sistemas Sócio Organizacionais da Atividade Económica – ISEG/UTL – 1995
- Licenciatura em Economia – ISE – Universidade Técnica de Lisboa – 1982

Atividade Profissional

Atividade atual:

- Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento desde outubro 2013;
- Membro do Conselho de Administração da Fundação Museu Nacional Ferroviário, desde outubro 2013;
- Membro do Conselho de Administração da Águas do Vale do Tejo S.A., – não executivo, desde julho de 2015.
- Membro do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – desde out 2013.

Atividade profissional no âmbito académico:

- Professor do Ensino Superior desde outubro de 1991. Atualmente, Professor Coordenador, ESGTS, Instituto Politécnico de Santarém. Professor Associado Convidado, Departamento Gestão da Universidade de Évora;
- Presidente/Diretor da ESGTS do IPS, julho 2006 a abril 2011;
- Membro da Comissão Permanente do Instituto Politécnico Santarém, julho 2006 a maio 2009;
- Gestor do Centro de Informação Europe Direct de Santarém, julho 2006 a dezembro 2011;
- Integra ou integrou outros órgãos de gestão da ESGTS e do IPS;
- Coordenador ou membro da comissão de cursos de Mestrado, Pós-graduação e Licenciatura;
- Membro da Direção da Rede Ibérica de Formação para o Terceiro Setor;
- Membro do comité científico da Revista Municipalismo. Revista Científica da ATAM;
- Publicações: 2 teses, 2 livros, 1 capítulo de livro e cerca de 39 artigos ou outras publicações;
- Cerca de 44 comunicações apresentadas em eventos internacionais e nacionais.

Atividade profissional não académica:

- Presidente do CA da RSTJ – Gestão e Tratamento de resíduos EIM SA – de março 2019 a junho 2020
- Sócio-gerente do Centro de Línguas do Entroncamento Lda., desde abril de 2011 – Quota 50%;
- Sócio-gerente da empresa JFS Consultores em Gestão Lda., Entroncamento, desde 1992 – Quota 90%;
- Diretor de Pessoal - Renova SA. (1989-1992);
- Chefe de Divisão Recursos e Aprovisionamentos – Portugal Telecom – Santarém (1987-1989);
- Chefe de Divisão de Pessoal – Rodoviária Nacional – Torres Novas (1985-1987);
- Técnico de Planeamento e Controlo de Gestão – RN – Lisboa (1979-1985);
- Professor do ensino secundário em 1986/87, em acumulação, 1978/79, 1977/78 e 1975.

Outras atividades

- Presidente Conselho Fiscal SCME Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento, desde abril 2017
- Presidente Conselho Fiscal da AHBVE Bombeiros Voluntários do Entroncamento (de fev. 2012 a jan. 2021);
- Membro do Conselho Nacional para a Economia Social – de fevereiro 2014 a outubro 2017
- Membro Conselho Fiscal do CEEPS Centro de Estudos de Economia Pública e Social - CIRIEC Portugal (de out. 2011 a out 2013);
- Membro eleito da Assembleia de Freguesia de N^a Sra. De Fátima, Entroncamento (de out. 2009 a out 2013);
- Membro da Ordem dos Contabilistas Certificados.

Vogal não executivo – Alda Maria das Neves Delgado Correia de Carvalho

Nasceu a 8 de agosto de 1961

Habilitações Académicas

- Ensino Secundário

Atividade Profissional

- Exerceu funções em várias instituições bancárias como Gerente e Diretora de Balcão - Sociedade Financeira Portuguesa, Banco Espírito Santo e Santander Totta
- Diretora de Escolas de Condução
- Docente e Instrutora em Escolas de Condução
- Empresária e Dirigente Associativa
- Outras Habilitações
- Curso de Quadros e Técnicos Bancários
- Curso de Diretora de Escolas de Condução
- Curso de Instrutora de Condução Automóvel
- Presidente da Câmara Municipal de Castanheira de Pera (2017-2021)

Funções Atuais

- Vereadora da Câmara Municipal de Castanheira de Pera, em regime de não permanência, e sem pelouros atribuídos, desde outubro 2021

- Membro do Conselho de Administração da Águas do Vale do Tejo S.A., – não executivo, desde julho de 2020.
- Gerente das empresas Fernando Correia Bernardo, Lda., Fercober, Lda., CIPVA, Lda., e Carlos Correia & Correia Carvalho, Lda.

6. Dar conhecimento de que foi apresentada declaração por cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (vide artigo 52.º do RJSPE).

Os membros do órgão de administração da sociedade, atualmente em exercício de funções, não detêm quaisquer participações patrimoniais na empresa, nem quaisquer relações societárias com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse. No que respeita à comunicação de inexistência de conflitos, os membros do órgão de administração, deram cumprimento ao disposto no Estatuto de Gestor Público, no que respeita a esta matéria, ao disposto do artigo 52.º do RJSPE, e ainda à Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012. Foram colocados na plataforma do SIRIEF os comprovativos de entrega das declarações referidas junto da Inspeção Geral de Finanças, bem como junto do Conselho Fiscal.

7. Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas.

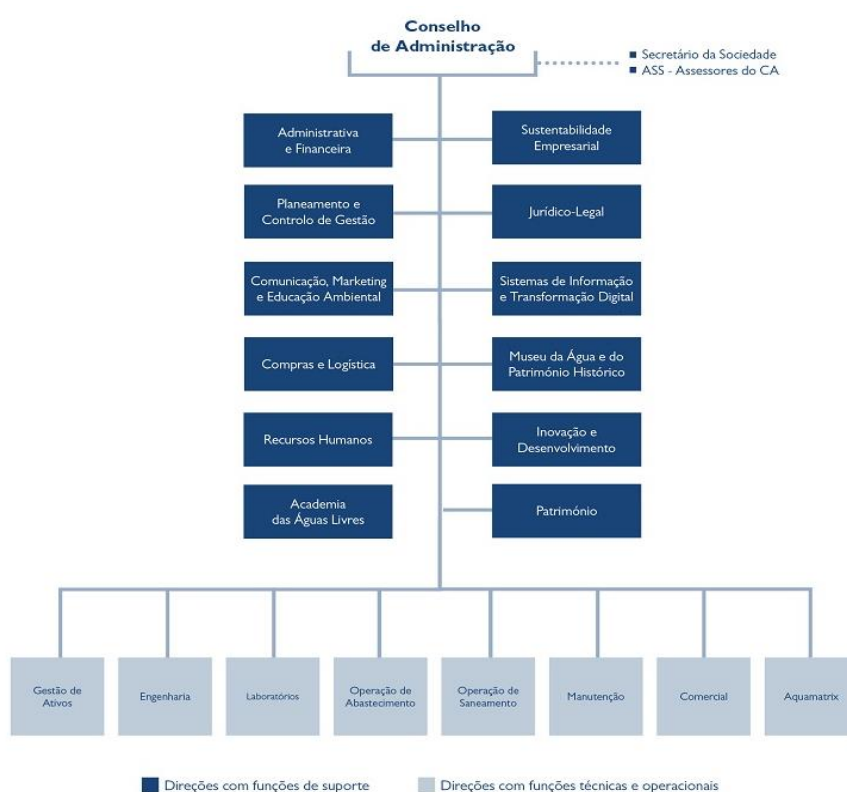
Foram identificadas relações profissionais do Presidente do Conselho de Administração, José Manuel Leitão Sardinha, e da Vice-Presidente Executiva do Conselho de Administração, Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado, com o acionista Águas de Portugal, a cujos quadros de pessoal pertencem. Os vogais não executivos mantêm relações comerciais com a sociedade, relativas à prestação de serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais às Câmaras Municipais de que são presidentes e/ou representantes.

Para além das identificadas, a sociedade desconhece a existência de outras relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais ou significativas.

8. Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da empresa, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da empresa.

O Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, que criou a sociedade Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A. atribuiu à EPAL a gestão delegada do Sistema, tendo o Decreto-Lei n.º 34/2017, de 24 de março, mantido essa atribuição.

A estrutura organizativa da EPAL que assegura a gestão delegada do Sistema Multimunicipal de Abastecimento e de Saneamento do Vale do Tejo é a seguinte:



A Águas do Vale do Tejo adotou a delegação de competências da EPAL, nomeadamente através da Ordem de Serviço n.º 6 (Edição n.º 7), aprovada em sede Conselho de Administração de 21 de setembro de 2016, com sucessivas revisões, sendo a atual a revista em 1 de julho de 2020 (edição n.º 10).

A Ordem de Serviço em apreço estabelece os princípios de delegação de competências na Empresa, aplicando-se a todos os responsáveis hierárquicos.

Como princípios gerais encontra-se estabelecido que os responsáveis pela apresentação e aprovação de propostas de aquisição de bens e serviços de que resultem encargos para a Empresa têm a

responsabilidade de verificar a existência de suporte orçamental adequado, sendo que a ausência desse suporte implica obrigatoriamente a intervenção do Conselho de Administração.

Encontra-se expressamente vedado o desdobramento de despesas de forma a iludir os limites fixados na Ordem de Serviço em apreço.

Nas situações de exercício de competências delegadas por decisão conjunta que envolvam membro do Conselho de Administração, quando por força de circunstâncias, recaiam num único Administrador as duas valências consideradas, deverá obrigatoriamente ser chamado a intervir um outro Administrador.

Encontra-se ainda exposto que todas as matérias ou assuntos omissos são da competência do Conselho de Administração.

A delegação de competências, ao nível dos limites materiais, encontra-se estabelecida da seguinte forma, no que à aquisição de bens, serviços e investimentos respeita:

- Aquisição de bens móveis, materiais e serviços:
 - Aprovação de procedimentos, designação de júris, tomada de decisão de contratar e adjudicação:
 - Até 2.000 euros – Responsáveis de Área
 - Até 5.000 euros – Coordenadores de Departamento
 - Até 10.000 euros – Diretores e Coordenadores Regionais
 - Até 25.000 euros – Administrador do Pelouro
 - Acima de 25.000 euros – Conselho de Administração
- Empreitadas constantes no Plano de Atividade de Investimento
 - Aprovação de procedimentos, designação de júris, tomada de decisão de contratar e adjudicação:
 - Até 5.000 euros – Coordenadores de Departamento e Responsáveis de Área de Direções específicas
 - Até 25.000 euros – Diretores e Coordenadores Regionais
 - Até 150.000 euros – Administrador do Pelouro
 - Acima de 150.000 euros – Conselho de Administração

9. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, indicando designadamente:

a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas

Nos termos do artigo 24.º dos estatutos da sociedade, o Conselho de Administração reúne sempre que convocado pelo presidente ou por dois administradores, reunindo pelo menos uma vez trimestralmente. Os membros do conselho de administração são convocados por escrito com a antecedência mínima de cinco dias, salvo se a totalidade dos administradores estiver presente ou representada ou se tratar de reuniões com periodicidade fixa, do conhecimento de todos os administradores, caso em que é dispensada a convocatória.

Em 2022 realizaram-se 13 (treze) reuniões do Conselho de Administração, não tendo os seus membros faltado injustificadamente às reuniões.

Apresentam-se em seguida os quadros repartidos por período, tendo em conta a composição do CA, designadamente até 23 de março e após essa data, em que foi destituído o vogal não executivo José Correia da Luz e eleito em sua substituição o Presidente da Câmara Municipal do Crato, Joaquim Bernardo dos Santos Diogo.

De 1 de janeiro a 23 de março de 2022:

	Nº Reuniões CA nas quais esteve ausente	Justificada (Sim/Não)	Grau de assiduidade CA
José Manuel Leitão Sardinha	-	n.a.	4 em 4
Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado	-	n.a.	4 em 4
Rui Manuel Gonçalves Lourenço	-	n.a.	4 em 4
Telma Susana Rodrigues Correia	-	n.a.	4 em 4
Alda Maria das Neves Delgado Correia de Carvalho	4	Sim	0 em 4
José Correia da Luz	2	Sim	2 em 4
Jorge Manuel Alves de Faria	1	Sim	3 em 4

De 24 de março a 31 de dezembro de 2022:

	Nº Reuniões CA nas quais esteve ausente	Justificada (Sim/Não)	Grau de assiduidade CA
José Manuel Leitão Sardinha	-	n.a.	9 em 9
Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado	-	n.a.	9 em 9
Rui Manuel Gonçalves Lourenço	1	Sim	8 em 9
Telma Susana Rodrigues Correia	-	n.a.	9 em 9

	Nº Reuniões CA nas quais esteve ausente	Justificada (Sim/Não)	Grau de assiduidade CA
Alda Maria das Neves Delgado Correia de Carvalho	3	Sim	6 em 9
Joaquim Bernardo dos Santos Diogo	3	Sim	6 em 9
Jorge Manuel Alves de Faria	3	Sim	6 em 9

b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício, apresentados segundo o formato seguinte:

Apresenta-se seguidamente o quadro com os cargos exercidos pelos membros do Conselho de Administração em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo:

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
José Manuel Leitão Sardinha	AdP – Águas de Portugal SGPS	Vice-Presidente Executivo do Conselho de Administração	Público
	EPAL	Presidente do Conselho de Administração	Público
	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	Professor convidado	Público
	UCCLA	Presidente do Conselho Fiscal	Publico
	Academia de Engenharia	Vogal do Conselho Fiscal	Privado
	WATER-Core Colab	Presidente da Direção	Público
Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado	EPAL	Vice-Presidente do Conselho de Administração	Público
Telma Susana Rodrigues Correia	EPAL	Vogal do Conselho de Administração	Público
Rui Manuel Gonçalves Lourenço	EPAL	Vogal do Conselho de Administração	Público
Joaquim Bernardo dos Santos Diogo	Câmara Municipal do Crato	Presidente	Público
	CIMAA - Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo	Membro	Público

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
	Águas do Alto Alentejo, EIM, SA	Representante do Município do Crato	Público
Alda Maria das Neves Delgado Correia de Carvalho	Câmara Municipal de Castanheira de Pera	Vereadora em regime de não permanência, sem pelouros atribuídos	Público
	Fercober, Lda.	Administradora	Privado
	Carlos Correia & Correia de Carvalho, Lda.	Administradora	Privado
	Centro de Inspeções Periódicas de Veículos Automóveis Castanheirense, Lda.	Administradora	Privado
	Fernando Correia Bernardo, Lda.	Administradora	Privado
	Fercober Comunicação Social, Lda.	Administradora	Privado
Jorge Manuel Alves de Faria	Câmara Municipal do Entroncamento	Presidente	Público
	Fundação Museu Nacional Ferroviário	Membro do Conselho de Administração	
	CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo	Membro do Conselho Intermunicipal	
	Santa Casa Misericórdia do Entroncamento	Presidente Conselho Fiscal	

c) Órgãos da empresa competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos;

O Administrador com funções executivas é avaliado, anualmente, pelos acionistas, em sede de Assembleia Geral, com base nos critérios pré-determinados pelos indicadores de gestão respeitantes aos contratos de gestão previstos no art.º 18.º do Estatuto do Gestor Público.

Anualmente é, ainda, emitido, pelos administradores não executivos, um relatório de desempenho dos administradores executivos, publicado no Relatório e Contas do exercício.

d) Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.

Não aplicável, visto a Empresa não dispor de qualquer Comissão existente no órgão de administração ou supervisão.

D. Fiscalização

1. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras

Nos termos dos estatutos da AdVT, a fiscalização da sociedade compete a um Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas, ou sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que não sejam membros daquele órgão.

O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e por um suplente, nomeados em Assembleia Geral, sendo o seu presidente também por ela nomeado.

O Revisor Oficial de Contas, ou a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, é nomeado em Assembleia Geral, sob proposta do Conselho Fiscal.

2.. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização

Conforme referido no ponto anterior, o órgão de fiscalização da sociedade é composto pelo Conselho Fiscal e pelo Revisor Oficial de Contas.

Indica-se em seguida os elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do atual Conselho Fiscal em funções:

Presidente: Ana Isabel Abranches Pereira de Carvalho Morais
Nasceu a 15 de fevereiro de 1969

Habilitações Académicas:

- Doutora em Gestão de Empresas (especialização em Contabilidade) pelo ISCTE (1996-2000)
- Mestre em Ciências Empresariais pelo ISCTE (1994-1996);
- Licenciada em Organização e Gestão de Empresas pelo ISCTE (1987-1992)
- Revisor Oficial de Contas, inscrita em março de 2006, na Ordem do Revisores Oficiais de Contas, sob o número 1227, e na CMVM sob o número 20160838

Atividade Profissional:

- Vice-Presidente do ISEG - Lisbon School of Economics & Management, Universidade de Lisboa (de 2018 até 2022)
- Professora Catedrática do ISEG – Lisbon School of Economics & Management, Universidade de Lisboa (desde 2019)
- Professora Associada (de 2012 a 2014) e Professora Associada com Agregação do ISEG – Lisbon School of Economics & Management, Universidade de Lisboa (de 2014 até 2019)
- Professora do ISCTE – IUL (de 1992 até 2012)
- Membro da Comissão Executiva da Comissão de Normalização Contabilística (de 2013 a 2019)
- Membro do Conselho Diretivo da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (de 2009 a 2017)
- Representante de Portugal no Accounting Regulatory Committee e no Accounting Directive Committee (2016 e 2017)
- Presidente do Conselho Fiscal da EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA (desde 2018)
- Presidente do Conselho Fiscal da Águas do Vale do Tejo, SA (desde 2019)
- Presidente da Comissão de Auditoria e vogal do Conselho de Administração e do Comité de Nomeações do Banco Santander Totta (desde 2019)

Vogal Efetivo - Cláudia Maria Veiga Tavares da Silva

Nasceu a 28 de março de 1981

Habilitações Académicas:

- Pós-graduação em Mercados Financeiros pela Universidade de Lisboa (2013/2014)
- Pós-graduação em Direito Comercial e Valores Mobiliários pela Universidade Católica de Lisboa (2007/2008)
- Licenciatura em Direito pela Universidade Nova de Lisboa (2000/2005)

Atividade Profissional:

- Jurista na Parpública – Participações Públicas, SGPS, SA (desde 2008)
- Vogal Efetiva do Conselho Fiscal da Águas do Vale do Tejo, S.A. (desde 2018)
- Vogal Suplente do Conselho Fiscal da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S.A. (desde 2017)
- Jurista na empresa LISGARANTE – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. (2006-2008)
- Advogada na sociedade Coelho Ribeiro & Associados – Sociedade Civil de Advogados (2005-2006)

Vogal Efetivo - Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho

Nasceu em 21 de fevereiro de 1954

Habilitações Académicas:

- Desenhador de Construção Civil e Máquinas
- Estudos de Comunicação e Relações Públicas no Instituto Politécnico da Guarda

Atividade Profissional:

- Presidente da Câmara Municipal de Manteigas (de 2009 a 2021)
- Presidente da Pró-Raia (Associação de Desenvolvimento Rural da Raia Centro Norte)
- Vice-presidente da Estrela Côa – Agência de Desenvolvimento Regional da Guarda
- Exerceu funções de administrador dos Serviços Municipalizados da Guarda
- Exerceu funções de Vice-presidente da Câmara Municipal da Guarda
- Exerceu funções de Vereador da Câmara Municipal da Guarda

Vogal Suplente – Eduardo Manuel Silva Lima

Nasceu em 8 de outubro de 1966

Habilitações Académicas:

- Licenciatura em Direito na Universidade Lusíada de Lisboa
- Pós-Graduação em Gestão do Desenvolvimento e Cooperação Internacional pela Universidade Moderna
- Mestrado (frequência) em Gestão do Desenvolvimento e Cooperação Internacional pela Universidade Moderna

Atividade Profissional:

- Assessor Jurídico da Parpública – Participações Públicas, SGPS, SA (desde 2015)
- Secretário da Mesa da Assembleia Geral da FUNDIESTAMO, SGOIC, S.A. (desde 2017)
- Diretor Jurídico da Sagestamo, SGPS, SA (2013)
- Liquidatário da SPE – Sociedade Portuguesa de Empreendimentos (desde 2017 a 2019)
- Presidente da Comissão Liquidatária da POLISCOVILHÃ – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis da Covilhã, S.A (em 2016)
- Assessor Jurídico da Sagestamo, SGPS, SA (desde 2011 a 2013)

- Chefe de Gabinete Governamental XVIII Governo Constitucional (2010) - Coordenação do Gabinete e assegurar a ligação com os serviços dependentes do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças
- Chefe de Gabinete Governamental XVII Governo Constitucional (2005) – Tesouraria do Estado

No que se refere ao Revisor Oficial de Contas:

ROC Efetivo– José Alves Bizarro Duarte

Nasceu em 15 de janeiro de 1985

Habilitações Académicas:

- Licenciatura em Gestão pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa
- Pós-graduação em Gestão pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa
- Especialização em Controlo de Gestão pelo INDEG/ISCTE

Atividade Profissional:

- Partner de Assurance da PwC

3. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.

A empresa não dispõe de auditor externo, pelo que este ponto não é aplicável.

4. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.

Os órgãos de fiscalização não têm funções adicionais.

A empresa não dispõe de Comissão para as Matérias Financeiras, pelo que este ponto não é aplicável.

5. Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras.

Nos termos previstos nos estatutos, o Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e por um suplente, nomeados em Assembleia Geral, sendo o seu presidente também por ela nomeado.

Os membros dos órgãos sociais da sociedade são eleitos de três em três anos, sendo permitida a sua reeleição, uma ou mais vezes, para os mencionados cargos, com os limites legais.

Os membros dos corpos sociais exercem o respetivo mandato até que os novos membros eleitos iniciem o exercício dos respetivos cargos, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis à renúncia e ao impedimento, temporário ou definitivo, no decurso do mandato.

6. Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, identificando os membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

Em Assembleia Geral de acionistas de 3 de abril de 2019, foi nomeado o Conselho Fiscal, para o segundo mandato – período 2019-2021 - com a seguinte composição:

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma (1)	Data
2019-2021	Presidente	Ana Isabel Abranches Pereira de Carvalho Morais	AG	3 abril 2019
2019-2021	Vogal Efetivo	Cláudia Maria Veiga Tavares da Silva	AG	3 abril 2019
2019-2021	Vogal Efetivo	Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho	AG	3 abril 2019
2019-2021	Vogal suplente	Eduardo Manuel Silva Lima	AG	3 abril 2019

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

Da ordem de trabalhos da Assembleia Geral de 23 de março de 2022 constava um ponto sobre a eleição do Conselho Fiscal para o mandato 2022-2024, ponto esse que acabou por ser retirado da ordem de trabalhos por não se encontrarem reunidas as condições para a sua discussão e aprovação.

Assim, e nos termos do n.º 2 do artigo 29.º dos estatutos da sociedade, continuam os membros eleitos a exercer o respetivo mandato até que novos membros eleitos iniciem o exercício dos respetivos cargos.

7. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º, do CSC.

Os membros do Conselho Fiscal são considerados independentes, visto não estarem associados a qualquer grupo de interesse específico na Sociedade, nem são titulares ou atuam por nome ou conta de titulares de participação na empresa.

8. Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:

O Conselho Fiscal tem o dever de:

- a) Assistir às assembleias gerais e às reuniões da administração para que o presidente da mesma os convoque ou em que se apreciem as contas do exercício;
- b) Exercer uma fiscalização conscienciosa e imparcial;
- c) Guardar segredo dos factos e informações de que tiverem conhecimento em razão das suas funções;
- d) Dar conhecimento à administração das verificações, fiscalizações e diligências que tenham feito e do resultado das mesmas;
- e) Informar, na primeira assembleia que se realize, de todas as irregularidades e inexatidões por eles verificadas e bem assim se obtiveram os esclarecimentos de que necessitaram para o desempenho das suas funções;
- f) Registrar por escrito todas as verificações, fiscalizações, denúncias recebidas e diligências que tenham sido efetuadas e o resultado das mesmas.

a) Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro, apresentados segundo o formato seguinte:

O Conselho Fiscal realizou as seguintes reuniões durante o ano de 2022:

N.º Reuniões	Local de realização	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização
2	Sede da EPAL	Presidente do Conselho Fiscal e Vogal, Membros do Conselho de Administração, Responsáveis Financeiros e ROC	Ausência justificada do Vogal do Conselho Fiscal Esmeraldo Carvalhinho
1	Via telemática	Presidente do Conselho Fiscal e Vogal, Membros do Conselho de Administração, Responsáveis Financeiros e ROC	Ausência justificada do Vogal do Conselho Fiscal Esmeraldo Carvalhinho
4	Sede da EPAL	Presidente e Vogais do Conselho Fiscal	Não se verificaram ausências
1	Via telemática	Presidente do Conselho Fiscal e Vogal, Membros do Conselho de Administração, Responsáveis Financeiros e ROC	Ausência justificada da Vogal do Conselho Fiscal Cláudia Silva

N.º Reuniões	Local de realização	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização
3	Via telemática	Presidente e Vogais do Conselho Fiscal	Não se verificaram ausências

b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício;

Presidente do Conselho Fiscal - Ana Isabel Abranches Pereira de Carvalho Morais

Exerce em empresas do Grupo Águas de Portugal o cargo de Presidente do Conselho Fiscal da EPAL, SA. Fora do Grupo Águas de Portugal, exerce o cargo de Presidente da Comissão de Auditoria e vogal do Conselho de Administração e do Comité de Nomeações do Banco Santander Totta

Vogal do Conselho Fiscal - Cláudia Maria Veiga Tavares da Silva

Fora do Grupo Águas de Portugal exerce o cargo de Vogal Suplente do Conselho Fiscal da Imprensa Nacional Casa da Moeda, SA.

Vogal do Conselho Fiscal - Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho

Não exerce cargos em simultâneo em outras entidades do Grupo.

Vogal Suplente do Conselho Fiscal - Eduardo Manuel Silva Lima

Fora do Grupo Águas de Portugal exerce o cargo de Secretário da Mesa da Assembleia Geral da FUNDIESTAMO, SGOIC, SA.

E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. Identificação, membros efetivo e suplente, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), do ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

Através de proposta do Conselho Fiscal da sociedade, a PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda., foi nomeada como Revisor Oficial de Contas, por deliberação da Assembleia Geral de 3 de abril de 2019 para o mandato 2019-2021:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na entidade
		Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Forma ⁽¹⁾	Data	Contratada		
2019-2021	SROC	PricewaterhouseCoopers & Associados – SROC Lda,	183	20161485	AG	3 abril 2019	Sim	4	4.º ano de exercício
2019-2021	ROC	José Alves Bizarro Duarte	1957	20200003	AG	24 março 2021	Sim	3	3.º ano de exercício
2019-2021	ROC Suplente	Carlos José Figueiredo Rodrigues	1737	20161347	AG	3 abril 2019	Sim	4	4.º ano de exercício

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

Da DUE de 25 de março de 2022 constava um ponto sobre a eleição do Revisor Oficial de Contas para o mandato 2022-2024, ponto esse que acabou por ser retirado da ordem de trabalhos por não se encontrarem reunidas as condições para a sua discussão e aprovação.

Assim, e nos termos dos estatutos da sociedade, continua o Revisor Oficial de Contas a exercer o respetivo mandato até que novo Revisor Oficial de Contas eleito inicie o exercício do respetivo cargo.

2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à empresa.

De acordo com o artigo 29.º dos estatutos, os membros dos órgãos sociais da sociedade são eleitos de três em três anos, sendo permitida a sua reeleição, uma ou mais vezes, para os mencionados cargos, com os limites legais. Os membros dos corpos sociais exercem o respetivo mandato até que os novos membros eleitos iniciem o exercício dos respetivos cargos, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis à renúncia e ao impedimento, temporário ou definitivo, no decurso do mandato.

Nos termos da legislação em vigor, designadamente no artigo 54.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, que aprova o novo Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, o período máximo de exercício de funções de revisão legal das contas pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal das contas é de sete anos, a contar da sua primeira designação.

3. Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta empresa, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, apresentados segundo os formatos seguintes:

Por proposta do Conselho Fiscal da Águas do Vale do Tejo, a PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda., foi nomeada como Revisor Oficial de Contas, por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas

ocorrida em 3 de abril de 2019, para assumir essas funções, tendo sido deliberado que fosse atribuída uma remuneração a acordar entre as partes, a qual não pode em caso algum exceder o valor correspondente a 35% da remuneração líquida do Presidente do Conselho de Administração, de acordo com a classificação empresarial atribuída à empresa, nos termos do despacho SET n.º 155/2018, de 28 de março.

O valor acordado a atribuir no exercício de 2022 resultou uma remuneração anual de 11.205 euros, inferior assim ao limite estabelecido.

Nome	Remuneração Anual 2022 (€) Bruta
PricewaterhouseCoopers & Associados – SROC, Lda.	11.205
	11.205

Informa-se, ainda, que este foi o quarto ano em exercício efetivo da PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, SA, nas funções de Revisor Oficial de Contas, apresentando-se o quadro seguinte com a informação aplicável:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na entidade
		Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Forma ⁽¹⁾	Data	Contratada		
2019-2021	SROC	PricewaterhouseCoopers & Associados – SROC Lda	183	20161485	AG	3 de abril de 2019	Sim	4	4.º ano de exercício
2019-2021	ROC	José Alves Bizarro Duarte	1957	20200003	AG	24 de março de 2021	Sim	3	3.º ano de exercício
2019-2021	ROC Suplente	Carlos José Figueiredo Rodrigues	1737	20161347	AG	3 de abril de 2019	Sim	4	4.º ano de exercício

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

4. Descrição de outros serviços prestados pela SROC à empresa e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável.

A PricewaterhouseCoopers & Associados – SROC, Lda. não prestou quaisquer outros serviços à sociedade durante o ano de 2022.

F. Conselho Consultivo

1. Composição, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

A Águas do Vale do Tejo, SA, não dispôs em 2022 de Conselho Consultivo.

G. Auditor Externo

1. Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da empresa e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, apresentados segundo o formato seguinte:

A Águas do Vale do Tejo, SA, não dispôs em 2022 de Auditor Externo.

2. Explicação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita

Não aplicável, visto a Águas do Vale do Tejo, SA, não dispor em 2022 de Auditor Externo.

3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a empresa e/ou para empresas que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.

Não aplicável, visto a Águas do Vale do Tejo, SA, não dispor em 2022 de Auditor Externo.

4. Indicação do montante da remuneração anual paga pela empresa e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços, apresentado segundo o formato seguinte:

Não aplicável, visto a Águas do Vale do Tejo, SA, não dispor em 2022 de Auditor Externo.

VI. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa.

É da competência da Assembleia Geral deliberar sobre quaisquer alterações aos estatutos, nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 18.º dos estatutos da sociedade.

A alteração dos estatutos da sociedade, quer por modificação, quer por supressão de algum dos seus artigos só é válida quando aprovada por acionistas que detenham, pelo menos, ações correspondentes a mais de metade do capital social, quer a assembleia reúna em primeira ou segunda convocação, e qualquer que seja o número de acionistas presente ou representado em qualquer delas.

2. Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa.

O Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, que cria a sociedade Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., atribui à EPAL, S.A. a gestão delegada do sistema multimunicipal de abastecimento e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, tendo o Decreto-Lei n.º 34/2017, de 24 de março, mantido essa gestão.

Uma vez que a estrutura organizativa que assegura a gestão delegada do Sistema é a da EPAL, a Águas do Vale do Tejo adotou as ferramentas de prevenção, implementação e controlo, de que a EPAL dispõe. Desta forma a Águas do Vale do Tejo passou a dispor de ferramentas de prevenção, implementação e controlo que visam assegurar a atuação de acordo com os seus princípios e valores, destacando-se o Código de Ética e Conduta, o Sistema de Responsabilidade Empresarial e os Planos de Gestão de Risco.

A atuação da Águas do Vale do Tejo, enquanto empresa que presta um serviço público, tem-se pautado por valores de integridade, rigor e responsabilidade no desempenho da sua missão.

O Código de Ética e Conduta expressa o compromisso da empresa, dos órgãos sociais e dos trabalhadores e das trabalhadoras em prosseguir a missão com transparência, diálogo e ética. Mais do que um compromisso, este código reflete a vontade de prosseguir um caminho de melhoria contínua de uma empresa que assume como princípios estruturantes da sua ação o respeito pelos direitos dos trabalhadores e das trabalhadoras, a responsabilidade da defesa e proteção do meio ambiente, a transparência nas suas

relações com o exterior e a contribuição para um desenvolvimento sustentável, nas suas vertentes ambiental, social, económica e cultural.

Todos/as aqueles/as que se relacionam com a empresa nas suas atividades comerciais, institucionais e sociais, têm interesse legítimo na transparência, no diálogo e na atitude ética da empresa e dos seus trabalhadores e das suas trabalhadoras, podendo fazer chegar contributos à Comissão de Ética do grupo AdP, através do endereço de correio eletrónico eticaadp@adp.pt. O acesso ao referido órgão também pode ser feito através dos sites na internet, da AdVT e da AdP, respetivamente nos links: <https://www.advt.pt/index.php/pt/menu/empresa/governo-da-sociedade/codigo-de-conduta-e-etica/> e Linha de integridade: <https://www.adp.pt/pt/governo-societario/etica-e-conduta/?id=245>.

Este código referencia, ainda, a existência de uma Comissão de Ética do Grupo Águas de Portugal, com o objetivo de zelar pela aplicação do Código de Ética e Conduta, proporcionando, para além de apoio e orientação às trabalhadoras e aos trabalhadores, assegurar o seguimento de eventuais questões éticas ou irregularidades que lhe sejam comunicadas por trabalhadores/as e/ou partes interessadas externas, bem como, acompanhar, com isenção e independência, as atividades desenvolvidas pelos órgãos sociais de cada Sociedade, a divulgação e o cumprimento do Código de Ética e Conduta em todas as empresas do Grupo. A Comissão é constituída por 5 (cinco) membros e pode ser contactada através do correio eletrónico eticaadp@adp.pt.

No Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Águas do Vale do Tejo, o qual se encontra publicado no sítio da empresa, em <https://www.advt.pt/index.php/pt/menu/empresa/governo-da-sociedade/plano-de-gestao-de-riscos-de-corrupcao-e-infracoes/>, são descritos como meios de comunicação de eventuais irregularidades ocorridas na sociedade, os já referidos no âmbito do Código de Ética e Conduta.

A Águas do Vale do Tejo adotou o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) da EPAL, tendo aprovado em reunião de Conselho de Administração de 7 de maio de 2018, a política de proteção de dados pessoais, de conhecimento de todos os trabalhadores e de todas as trabalhadoras, bem como dos clientes e fornecedores, encontrando-se publicitada para consulta no sítio da empresa no seguinte endereço - <https://www.epal.pt/EPAL/menu/clientes/contrato-de-abastecimento-de-agua/protecao-de-dados>

A adoção e o cumprimento do RGPD manifestam o empenho da empresa e dos seus órgãos sociais no cumprimento da legislação relativa à proteção de dados pessoais, da segurança e da privacidade da informação, de modo a proteger os dados pessoais e a privacidades dos seus titulares.

A empresa é responsável pelo tratamento dos dados pessoais, tendo sistematizado as finalidades e os meios de tratamento dos mesmos. Por conseguinte, o exercício de direitos por parte dos titulares de dados

personais devem ser endereçados para o Encarregado da Proteção de Dados, relativamente a assuntos relacionados com o tratamento de dados pessoais, através do correio eletrónico epd.epal@adp.pt, ou por escrito, para Encarregado de Proteção de Dados da EPAL, Avenida da Liberdade, n.º 24, 1250-144 Lisboa.

3. Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional.

Dando cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 1 de julho de 2009, a empresa possui um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) onde se identificam as áreas mais críticas quanto à ocorrência de potenciais atos de fraude ou corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos que visam a sua mitigação e a sua probabilidade de ocorrência.

O Conselho de Administração da Águas de Portugal, SGPS, S.A. aprovou, em 14 de dezembro de 2021, a Política de Integridade do Grupo AdP, a observar pelas empresas, assim como a Carta de Compromisso subscrita por todas as empresas do Grupo em 17 de dezembro de 2021.

Na sequência da emissão da Política de Integridade do Grupo AdP, onde consta a minuta do PPRCIC, o Conselho de Administração da AdVT aprovou, em 14 de dezembro de 2022, a revisão do conteúdo do documento anteriormente em vigor.

Dando cumprimento ao previsto nos n.º 1 e n.º 2 do artigo n.º46 do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e com o objetivo de monitorizar a sua execução, procedeu-se à sua avaliação através do questionário sobre o cumprimento do PPRCIC, relativo ao período 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, tendo sido elaborado o relatório anual com as respetivas conclusões, o qual foi remetido à Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM) e publicitado no sítio de internet da empresa em:

<https://www.advt.pt/index.php/pt/menu/empresa/governo-da-sociedade/plano-de-gestao-de-riscos-de-corrupcao-e-infracoes/>

Assim, resultante de uma análise interna ao relatório de 2022, que visou aferir o grau de cumprimento e aderência do plano à atividade da empresa, a par da identificação de situações efetivas ou potenciadoras de atos de corrupção e infrações conexas, considera-se que o PPRCIC foi globalmente cumprido.

Sendo a gestão da AdVT assegurada pela EPAL, à atuação dos trabalhadores aplica-se o PPRCIC da EPAL, que em linhas gerais é muito similar ao da AdVT.

Por forma a dar cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 7 de novembro de 2012, relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público, a empresa implementou Declarações de Conflito de Interesse, subscritas pela administração e pelos trabalhadores e pelas trabalhadoras com funções em áreas potencialmente sujeitas à ocorrência de atos de corrupção.

Face às recomendações do Tribunal de Contas/Conselho de Prevenção da Corrupção, a entrada em vigor no início de 2018 da nova redação do Código dos Contratos Públicos (CCP), e das orientações da AdP, SGPS, SA, passaram a ser subscritas declarações de inexistência de conflito de interesses, antes do início de funções, pelos membros do júri e todos os demais intervenientes em cada processo de análise/avaliação de propostas, designadamente peritos e pelo Gestor do Contrato.

B. Controlo interno e gestão de riscos

1. Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa).

“Controlo Interno é um processo efetuado pelo Conselho de Administração, gestão e outro pessoal de uma entidade, projetado para fornecer garantia razoável em relação ao alcance de objetivos relacionados a operações, relatórios e conformidade.” COSO 2013

A Águas do Vale do Tejo e, em particular, o seu Conselho de Administração, dedicam atenção às temáticas do controlo interno, da gestão dos riscos, da prevenção e combate à fraude, da transparência da informação e fiabilidade do relato financeiro e não financeiro.

Tratando-se de preocupações transversais ao grupo AdP, no qual a Águas do Vale do Tejo se inclui, e por forma a possibilitar a existência de uma sistematização e adequada visibilidade do controlo interno existente nas empresas, em 2022 foi dada continuidade ao desenvolvimento do projeto de implementação do Sistema de Controlo Interno (SCI) do Grupo AdP, iniciado em 2019, e assente na metodologia internacionalmente aceite do COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*).

Este modelo permite uma correlação direta entre os objetivos que a organização tenta atingir ao nível das categorias (Operação, Reporte e Conformidade), e as cinco componentes (Ambiente de Controlo, Gestão de Risco, Atividades de Controlo, Informação e Comunicação e Monitorização de Atividades), que representam o que é necessário para concretizar os objetivos, na estrutura existente na empresa, conforme é visível abaixo.



Ambiente de Controlo

Deve refletir a importância CI e estabelecer a disciplina e estrutura dos restantes elementos do SCI.

É o conjunto de regras, processos e estruturas que fornecem a base para a realização do CI na empresa.

Define o espírito da organização, influenciando a consciência que os outros trabalhadores têm para o risco.

É a base de todas as restantes componentes do SCI.

Avaliação de Risco

Destinado a identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos que possam influenciar a estratégia e os objetivos definidos pela instituição, assegurar o seu cumprimento e que são tomadas as ações necessárias para responder adequadamente a desvios não desejados.

O risco é definido como a possibilidade de um evento ocorrer e afetar (positiva ou negativamente) a realização dos objetivos definidos pela organização.

Envolve um processo dinâmico e interativo para identificar e analisar os riscos que afetam a realização dos objetivos da organização, servindo de base ao entendimento de como os mesmos deverão ser geridos.

Devem ser definidos objetivos aos diferentes níveis da organização, de forma consistente e por categorias, para as operações, reporte e conformidade, com clareza suficiente para que seja possível identificar e analisar os riscos desses objetivos.

Atividades de Controlo

Atividades desenhadas para impedir ou reduzir o impacto adverso dos riscos. Atividades recorrentes de controlo do processo.

Atividades de controlo são ações estabelecidas por políticas e procedimentos que ajudam a assegurar que as diretivas da Administração para mitigar os riscos na concretização dos objetivos são realizadas.

As atividades de controlo são realizadas a todos os níveis da organização e em várias etapas do processo de negócio e sobre o ambiente tecnológico.

As atividades de controlo podem ser de natureza preventiva ou detetiva e podem abranger uma série de atividades manuais e automáticas, como autorizações e aprovações, verificações, reconciliações e análises de desempenho do negócio.

A segregação de funções é tipicamente incorporada na seleção e desenvolvimento de atividades de controlo. Quando a segregação de funções não é possível, a gestão deve desenvolver e implementar atividades de controlo alternativas.

Informação e comunicação

Instituído para garantir a captação, tratamento e troca de dados relevantes, abrangentes e consistentes, num prazo e de uma forma que permitam o desempenho eficaz e tempestivo da gestão e controlo da atividade e dos riscos da instituição.

A informação é necessária para a organização exercer as suas responsabilidades de CI em apoio à realização dos seus objetivos. A gestão obtém ou gera e usa informação relevante e de qualidade de fontes internas e externas, para apoiar o funcionamento do CI.

A comunicação é o processo contínuo que permite à equipa compreender as responsabilidades do CI e a sua importância para a concretização dos objetivos. Pode ocorrer tanto interna como externamente e fornece à organização as informações necessárias para a execução dos controlos diariamente. A comunicação interna é o meio pelo qual a informação é disseminada em toda a empresa, fluindo em todos os sentidos e em toda a organização. Esta permite que todos os trabalhadores recebam uma mensagem clara da gestão de que as responsabilidades de controlo devem ser cumpridas. A comunicação externa tem uma dupla finalidade: permite a entrada de informações externas relevantes e fornece informações a terceiros em resposta a requisitos e expectativas.

Monitorização de Atividades

É executada com vista a assegurar a adequação e a eficácia do próprio SCI ao longo do tempo, que garanta, nomeadamente, a identificação tempestiva de eventuais deficiências ou de oportunidades de melhoria.

Avaliações contínuas, pontuais/independentes ou uma combinação de ambas são usadas para determinar se cada uma das cinco componentes do CI, incluindo os controlos que efetivam os princípios, dentro de cada componente, estão presentes e a funcionar.

As avaliações contínuas, incorporadas nos processos de negócio, nos diferentes níveis da organização, fornecem informações oportunas.

As avaliações pontuais/independentes, realizadas periodicamente, irão variar em âmbito e frequência, dependendo da avaliação do risco, da eficácia das avaliações contínuas e de outras considerações de gestão.

Os resultados são avaliados de acordo com os critérios estabelecidos pelos reguladores, órgãos normativos reconhecidos ou pela Administração e pelo Conselho de Administração e as deficiências são comunicadas, em tempo útil, à gestão e à Administração, conforme apropriado, sendo que as mais relevantes são comunicadas também ao Conselho de Administração.

No âmbito do projeto de implementação, em 2022, na Águas do Vale do Tejo foram mapeados mais 15 subprocessos e processos iniciais, identificados os eventos de riscos e os controlos implementados na sua mitigação.

Em 2022, o Manual foi revisto por forma a integrar os novos processos e subprocessos mapeados e revistos, as respetivas matrizes de riscos e controlos (MRC) e as Métricas de Avaliação do SCI definidas.

Foi efetuada uma análise preliminar à maturidade do Controlo Interno, através da sistematização das respostas obtidas nos questionários submetidos, de modo a identificar o nível de conhecimento e a sensibilidade a esta matéria.

No seguimento, encontra-se prevista a continuação da revisão conjunta com a AdP SGPS, das MRC dos processos já mapeados, de modo a identificar eventuais incoerências ou situações não identificadas, consolidar a informação sistematizada, melhorar os conteúdos e assegurar a sua aderência com a realidade dos processos mapeados.

Paralelamente, será efetuado um teste à avaliação das métricas de avaliação do sistema de controlo interno definidas, por forma a obter uma visão preliminar da situação dos respetivos sistemas de controlo interno.

Concluída a implementação do modelo, a avaliação das métricas estabelecidas, conjugada com os resultados dos testes aos controlos (nomeadamente os chave) obtidos através das auditorias de controlo interno a realizar anualmente, permitirão a obtenção de informação que possibilitará aferir se as cinco componentes do controlo interno se encontram a operar de forma integrada, para proporcionar um nível de segurança razoável à Administração da Águas do Vale do Tejo sobre o desempenho do SCI.

Nas diversas reuniões realizadas, foi também promovida a sensibilização sobre o controlo interno, visando assegurar uma monitorização permanente dos controlos implementados, por parte da empresa e nomeadamente dos responsáveis dos processos de negócio.

As alterações acima indicadas conjugadas com a revisão do Modelo de Gestão de Risco em vigor no Grupo AdP e na Águas do Vale do Tejo, permitirão ao seu Conselho de Administração um maior enfoque da sua monitorização e análise dos riscos críticos identificados, inerentes à atividade e que resultam da sua operação diária.

A existência de um Modelo de Gestão do Risco Empresarial possibilita uma avaliação integrada do risco na empresa e um amadurecimento da sua cultura de risco, permitindo criar uma linguagem comum na definição e conceito de cada risco, a par do alinhamento dos objetivos com os riscos e respetivos controlos em vigor na empresa, reduzir o risco de perda dos seus investimentos e ativos, e ajudar a garantir a fiabilidade das demonstrações financeiras e a conformidade com as leis e regulamentação.

A adequabilidade do SCI encontra-se alinhada com o modelo de gestão do risco, sendo ajustada sempre que, através da avaliação de risco, sejam identificados riscos enquadráveis num patamar considerado não aceitável, ou detetadas insuficiências ou falhas na análise dos controlos que lhe está subjacente.

O Modelo de Gestão do Risco Empresarial presentemente implementado no Grupo AdP, também definido de acordo com a metodologia COSO, apresenta os riscos organizados segundo uma estrutura de classes e categorias definidas, conforme se observa em baixo:



2. Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.

A área de Gestão do Risco da Direção de Auditoria Interna e Controlo de Risco (AICR) da AdP SGPS tem, por missão, acompanhar a empresa na identificação dos riscos inerentes ao negócio, na caracterização dos

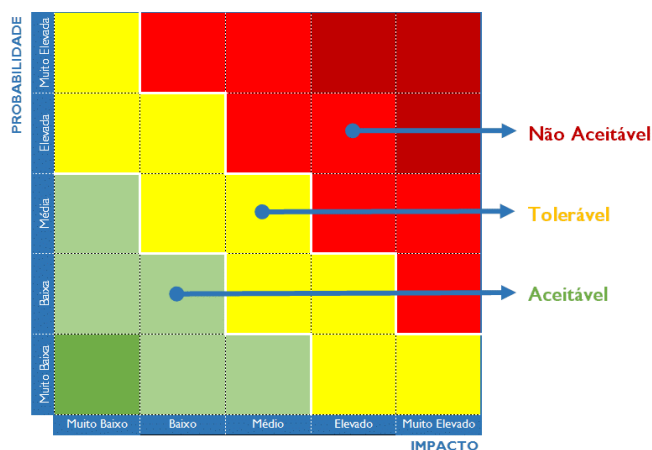
elementos-chave de controlo necessários para minimizar ou eliminar o seu impacto e na realização de testes de conformidade, para avaliar o nível de risco a que a empresa está sujeita.

Reportando diretamente ao Conselho de Administração da AdP SGPS, a AICR e respetivas áreas de intervenção têm reforçada a sua independência perante as Administrações das empresas auditadas, estando dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.

A Direção de Sustentabilidade Empresarial (DSE) é a Direção da Empresa que tem por missão a gestão do processo de identificação dos riscos inerentes aos negócios da empresa, a caracterização dos elementos-chave de controlo necessários para minimizar ou eliminar o seu impacto, e a execução de testes de conformidade para avaliar os resultados.

3. Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da empresa, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas.

O grupo AdP e as suas empresas não dispõem de um “Plano Estratégico e de política de risco”, existindo formalmente aprovado um Modelo de Gestão do Risco, sustentado numa metodologia que permite efetuar a gestão do risco empresarial, através da avaliação dos riscos na perspetiva da probabilidade de ocorrência e do impacto, considerando os respetivos riscos inerente e residual. Deste modo, procura-se aferir a eficácia do sistema de controlo interno instituído para manter o nível de risco num patamar considerado aceitável, em conformidade com a seguinte matriz:



A avaliação dos riscos na perspetiva do impacto contempla as seguintes dimensões de análise:

- Financeira;
- Reputacional;

- Legal ou regulamentar; e
- Nível de alinhamento com os objetivos de negócio.

A perspetiva da probabilidade de ocorrência do risco é avaliada considerando igualmente um conjunto alargado de fatores, nomeadamente:

- Existência e eficácia de controlos;
- Ocorrência anterior do risco;
- Complexidade do risco; e
- Capacidade instalada para gerir o risco (pessoas, processos, sistemas).

De acordo com a metodologia implementada, os níveis de risco classificados como “Aceitável”, e que por tal traduzem implicitamente a Política de Risco do Grupo AdP, voltam a ser reapreciados no ciclo seguinte de avaliação.

Sempre que a avaliação de um risco se enquadre num patamar tolerável ou não aceitável, são elaborados, aprovados e adotados Planos de Tratamento do Risco (PTR) como medida de mitigação, nos quais se identificam as ações corretivas a desenvolver, a estratégia de tratamento que estas consubstanciam (evitar, aceitar, reduzir ou partilhar o risco), a periodicidade de tratamento associada e os responsáveis por cada uma das referidas ações.

De igual modo, do exercício de avaliação de risco, resulta a identificação de potenciais oportunidade para a empresa, materializadas nos Planos de Implementação de Oportunidades (PIO) que, à imagem dos PTR, apresentam igualmente ações a desenvolver, prazos de implementação e responsáveis pelas referidas ações.

Considerando a maturidade operacional atingida pelas empresas, a antiguidade do Modelo de Gestão do Risco implementado no Grupo AdP e a melhoria contínua necessária, por forma a responder às crescentes exigências nas matérias relacionadas com o risco, foi iniciado no decurso de 2022, o projeto de revisão do referido modelo, o qual compreende as seguintes atividades:

- A revisão e/ou atualização da matriz de riscos existente
- A revisão e/ou atualização da metodologia de avaliação do risco existente
- A revisão do Manual de Gestão do Risco Empresarial
- A integração do Modelo de Gestão do Risco Empresarial com o Modelo de Controlo Interno

Este projeto, por forma a assegurar a sua credibilidade e aderência à realidade do Grupo AdP, encontra-se a ser efetuada com os contributos de 8 empresas piloto do universo AdP, e com a colaboração de uma equipa de consultora externa, tendo prevista a sua conclusão no decurso de 2023.

Atendendo à referida revisão do modelo de gestão do risco, no decurso de 2022 não foi realizada a avaliação do risco na empresa.

No final de 2022 foi realizado, conforme previsto no modelo de gestão de risco, o acompanhamento dos PTR e dos PIO formalmente definidos pela empresa, no âmbito do exercício de avaliação de risco relativo a 2021.

Como complemento, apresentam-se no ponto 6 alguns dos principais riscos a que a Águas do Vale do Tejo se encontra exposta, de acordo com a avaliação do risco efetuada em 2021.

4. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da empresa.

A AICR, enquanto elemento supervisor no processo de avaliação de risco e da eficácia e eficiência dos sistemas de controlo interno da empresa, reporta diretamente ao Conselho de Administração da AdP SGPS, tem reforçada a sua independência perante as administrações das empresas auditadas e está dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.

5. Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.

A abordagem dos riscos é assegurada pelas estruturas existentes de acompanhamento e controlo da atividade na empresa, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos.

O Conselho de Administração instituiu ações de monitorização periódicas sobre os principais riscos identificados, de forma a acompanhar a sua evolução e aferir o nível de controlo, estando as mesmas a ser realizadas conforme previsto.

Para além da AICR, outras áreas funcionais da empresa desenvolvem competências no controlo de risco, designadamente o Secretário da Sociedade, a Direção de Sustentabilidade Empresarial, a Direção Administrativa e Financeira, a Direção Jurídico-Legal, a Direção de Gestão de Ativos, a Direção de

Planeamento e Controlo de Gestão e a Direção de Comunicação, Marketing e Educação Ambiental, em áreas como a Legal, Operacional/Infraestrutura, Financeira e Reputacional.

6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a empresa se expõe no exercício da atividade.

No contexto atual, atendendo que a EPAL é que detém a gestão delegada do sistema de abastecimento de água e saneamento de águas residuais da Águas do Vale do Tejo, os principais riscos a que a Águas do Vale do Tejo está exposta na sua atividade, resultam da avaliação conjunta efetuada a ambas as Entidades.

Conforme referido no ponto 3, atendendo à revisão do modelo de gestão do risco, no decurso de 2022 não foi realizada a avaliação do risco na empresa, tendo sido, no entanto, realizado, conforme previsto no modelo de gestão de risco, o acompanhamento dos PTR e dos PIO formalmente definidos pela empresa, no âmbito do exercício de avaliação de risco relativo a 2021.

Em 2021, o processo realizado de avaliação anual da Gestão dos Riscos Empresariais para a AdVT englobou a análise de 51 riscos, tendo decorrido em 2022 a definição dos Planos de Tratamento dos Riscos envolvidos.

Na determinação do Risco Residual é tido em consideração o Nível dos Controlos que se encontram implementados na empresa e a sua eficácia na mitigação dos riscos, podendo ser classificados como:

- Bom – A generalidade dos controlos implementados apresenta um nível elevado de segurança, assegurando que os processos estão a ser realizados de forma eficaz e eficiente, pelo que é considerado adequado.
- Satisfatório – A generalidade dos controlos implementados apresenta um nível aceitável de segurança, assegurando que os processos estão a ser realizados de forma eficaz e eficiente.
- Insatisfatório – A generalidade dos controlos implementados não assegura que os processos estejam a ser realizados de forma eficaz e eficiente, sendo necessária a ação imediata por parte da gestão.

O nível de Aceitação do Risco, definido no modelo de Gestão do Risco Empresarial do Grupo AdP, contempla as seguintes classificações:

- Aceitável – riscos com uma classificação adequada face ao nível de Aceitação do Risco do Grupo AdP;
- Tolerável – riscos com uma classificação acima do nível considerado Aceitável para o Grupo AdP, carecendo de monitorização e aplicação de medidas de mitigação a curto prazo (até 12 meses);
- Não aceitável – riscos com uma classificação acima do nível considerado Aceitável e Tolerável para o Grupo AdP, carecendo de medidas imediatas para mitigação do risco associado (até 6 meses).

Assim, do processo de avaliação dos 51 riscos inframencionados:

- 2 riscos residuais foram classificados como não aceitável;
- 22 riscos residuais foram classificados como toleráveis;
- 27 riscos residuais foram classificados como aceitáveis.

Residual	2021	2018	2017	2016	Nível Aceitação
GLOBAL					
Governança					
R111 Cultura empresarial					ACEITÁVEL
R112 Liderança					TOLERÁVEL
R113 Comunicação Interna					ACEITÁVEL
R114 Integridade e Valores Éticos					ACEITÁVEL
R115 Responsabilidade social					ACEITÁVEL
R116 Fraude					ACEITÁVEL
R121 Participações sociais					
R122 Novos negócios e Internacionalização					TOLERÁVEL
R123 Dispersão geográfica					TOLERÁVEL
R124 Gestão do conhecimento					TOLERÁVEL
R125 Gestão da inovação					ACEITÁVEL
R126 Relacionamento com stakeholders					ACEITÁVEL
R127 Reputação e imagem					ACEITÁVEL
Estratégico					
R211 Perda de biodiversidade e colapso de ecossistemas					ACEITÁVEL
R212 Falha na ação climática					TOLERÁVEL
R213 Eventos climáticos extremos					TOLERÁVEL
R214 Desastres naturais					TOLERÁVEL
R215 Crises de recursos naturais					TOLERÁVEL
R221 Geopolítica					ACEITÁVEL
R222 Económica					ACEITÁVEL
R223 Social					ACEITÁVEL
R231 Resultados adversos dos avanços tecnológicos					ACEITÁVEL
R232 Rutura de infraestruturas de informação crítica					ACEITÁVEL
R233 Desigualdade digital					ACEITÁVEL
R234 Concentração do poder digital					TOLERÁVEL
R235 Falha das medidas de ciber segurança					ACEITÁVEL
R236 Segurança da informação					ACEITÁVEL
R237 Falha da governação tecnológica					TOLERÁVEL
R238 Plataforma tecnológica					ACEITÁVEL

	2021	2018	2017	2016	Nível Aceitação
Residual					
GLOBAL	Amarelo	Amarelo	Amarelo	Amarelo	
Operacional	Amarelo	Amarelo	Amarelo	Amarelo	
R311 Gestão de ativos	Verde	Amarelo	Amarelo	Amarelo	ACEITÁVEL
R312 Investimentos	Verde	Amarelo	Amarelo	Amarelo	ACEITÁVEL
R313 Segurança física das instalações	Verde	Amarelo	Amarelo	Amarelo	ACEITÁVEL
R321 Crédito e financiamento	Verde	Amarelo	Amarelo	Amarelo	ACEITÁVEL
R322 Taxa de juro	Verde	Verde	Verde	Verde	
R323 Cambial e commodities	Verde	Verde	Verde	Verde	
R324 Fundo de pensões	Verde	Verde	Verde	Verde	
R325 Tesouraria	Verde	Amarelo	Amarelo	Amarelo	ACEITÁVEL
R326 Seguros	Verde	Verde	Verde	Verde	ACEITÁVEL
R331 Relações laborais, saúde e segurança no trabalho	Amarelo	Amarelo	Amarelo	Amarelo	TOLERÁVEL
R332 Funções e responsabilidades	Verde	Verde	Verde	Verde	ACEITÁVEL
R333 Gestão de talentos	Vermelho	Amarelo	Amarelo	Amarelo	NÃO ACEITÁVEL
R341 Capacidade instalada	Vermelho	Amarelo	Amarelo	Amarelo	NÃO ACEITÁVEL
R342 Capacidade técnica e humana	Amarelo	Amarelo	Amarelo	Amarelo	TOLERÁVEL
R343 Perdas de abastecimento em alta	Amarelo	Amarelo	Amarelo	Amarelo	TOLERÁVEL
R344 Perdas de abastecimento em baixa	Amarelo	Amarelo	Amarelo	Amarelo	TOLERÁVEL
R345 Infiltrações de saneamento em alta	Amarelo	Vermelho	Vermelho	Vermelho	TOLERÁVEL
R346 Energético	Amarelo	Amarelo	Amarelo	Amarelo	TOLERÁVEL
R351 Compras	Amarelo	Verde	Verde	Verde	TOLERÁVEL
R352 Fornecedores	Verde	Verde	Verde	Verde	ACEITÁVEL
R353 Faturação	Amarelo	Amarelo	Amarelo	Amarelo	TOLERÁVEL
R354 Clientes	Verde	Amarelo	Amarelo	Amarelo	ACEITÁVEL
Conformidade	Amarelo	Amarelo	Amarelo	Amarelo	
R411 Conformidade legal	Amarelo	Amarelo	Amarelo	Amarelo	TOLERÁVEL
R412 Saúde pública	Amarelo	Amarelo	Amarelo	Amarelo	TOLERÁVEL
R413 Contratos de Concessão ou Gestão	Amarelo	Amarelo	Amarelo	Amarelo	TOLERÁVEL
R414 Regulação	Amarelo	Amarelo	Amarelo	Amarelo	TOLERÁVEL
Reporte	Amarelo	Amarelo	Amarelo	Amarelo	
RS11 Gestão da informação	Amarelo	Amarelo	Amarelo	Amarelo	TOLERÁVEL

No contexto atual da empresa, não se identificaram com nível de risco residual elevado, ou não aceitável, quaisquer riscos de natureza económica, financeira e jurídica, ou seja, todos foram considerados no nível de risco aceitável ou tolerável (ver secção VI, ponto B, alínea 3).

Já ao nível da atividade operacional, foram considerados riscos toleráveis e/ou não aceitáveis (ver secção VI, ponto B, alínea 3), destacando-se como sendo de maior relevo os seguintes dois riscos a que a empresa está exposta na sua atividade:

- Gestão de talentos

Risco de dificuldade na captação e retenção do capital humano necessário ao bom funcionamento e desenvolvimento da organização, decorrente de:

- Um processo de recrutamento não direcionado para as necessidades da organização;
- Uma ineficiente e inatempada avaliação de desempenho;
- Uma política de formação desalinhada com o incremento de competências; e
- Uma ineficiente política de gestão de carreiras.

- Capacidade instalada

Risco de dificuldade na prestação dos serviços e perdas financeiras, decorrente da capacidade instalada se encontrar desadequada face às necessidades atuais do meio em que se insere.

7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.

No âmbito do processo de gestão do risco empresarial, os riscos relacionados com as classes governação, estratégia e planeamento, conformidade e reporte são tratados e monitorizados pela Águas do Vale do Tejo, sendo periodicamente apreciados pela AdP SGPS, na qualidade de acionista maioritário. A abordagem dos riscos da classe operacional e infraestrutura, além de ser assegurada pela empresa e respetivos órgãos de gestão é complementada por estruturas centralizadas de acompanhamento e controlo da atividade do acionista maioritário, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos.

8. Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.

A adequabilidade e qualidade da informação financeira divulgada, a qual é processada em sistemas de informação, é garantida através dos controlos de IT implementados, da sua análise mensal por via da elaboração de relatórios de atividade onde se explicam e decompõem variações de saldos, das auditorias externas semestrais efetuadas às demonstrações financeiras e o acompanhamento trimestral que é prestado pelos órgãos de fiscalização, nomeadamente o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas.

A EPAL enquanto responsável pela gestão delegada, conforme resulta do Decreto-Lei n.º 94/2015, e nos termos do artigo 12.º do mesmo, assegura entre outras a elaboração da contabilidade da sociedade (alínea f), a gestão financeira do sistema e o controlo de gestão (alínea h) e a gestão de sistemas de informação (alínea k).

C. Regulamentos e Códigos

1. *Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância.*

O Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, que constituiu a empresa, atribuiu à EPAL, S.A. a gestão delegada do sistema multimunicipal de abastecimento e de saneamento do Vale do Tejo, atribuição que o Decreto-Lei n.º 34/2017, de 24 de março, manteve.

Uma vez que a estrutura organizativa que assegura a gestão delegada do Sistema é a da EPAL, do conjunto de documentos normativos internos em vigor destacam-se os seguintes:

- Código de Ética e Conduta
- Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
- Guia para fornecedores
- Código de Conduta para Fornecedores (novo)
- Código de Boas Práticas de Higiene no Sistema de Abastecimento
- Comunicação de Serviço - Política de Segurança da Informação (novo)
- Política de Cookies do Website da AdVT (novo)
- Política Externa de Proteção de Dados Pessoais (novo)
- Acordo Coletivo de Trabalho do grupo AdP
- Manual de Controlo Interno da EPAL e AdVT
- Manual de Inventariação do Acervo Documental a Cargo do CDHT
- Manual de Gestão de Inspeções de Infraestruturas
- Manual de Inventário de Infraestruturas de abastecimento de água
- Manual de Identidade Corporativa
- Manual do SRE – Sistema de Responsabilidade Empresarial
- Manual de Gestão de Eventos de Crise
- Manual do Voluntariado
- Prevenção e Combate ao Assédio no Local de Trabalho (novo)
- Boas Práticas no Âmbito da Prevenção de Riscos Psicossociais no Local de Trabalho
- Guia orientador para uma linguagem promotora da igualdade entre mulheres e homens
- Política de Soluções Digitais e desenvolvimento seguro (novo)
- Política Interna de Proteção de Dados Pessoais (novo)
- Política Privacidade dos Recursos Humanos (novo)
- Política e Regulamento de Subsídios, Patrocínios e Donativos
- Regulamento do Conselho de Administração da LVT
- Regulamento de Segurança e Utilização aceitável dos Sistemas de Informação

- Regulamento de Aquisição, Atribuição e Utilização de Viaturas de Serviço
- Regulamento de Visitas às Infraestruturas Operacionais
- Regulamento Interno de Acesso, Circulação e Estacionamento de Veículos em Recintos e Instalações da Empresa
- Regulamento Interno para Atribuição e Utilização de Telemóveis e Acessórios de acesso remoto à internet
- Regulamento de Fardamentos
- Ordem de Serviço – Estrutura Orgânica EPAL (atualizada em 2021)
- Ordem de Serviço – Codificação dos Centros de Custo e Centros de Custos
- Ordem de Serviço – Constituição de Pelouros (atualizado em 2021)
- Ordem de Serviço – Delegação de Competências
- Comunicação de Serviço – Política de Gestão
- Comunicação de Serviço – Política de Prevenção de Acidentes Graves Envolvendo Substâncias Perigosas
- Comunicação de Serviço – Sistema de Comunicação de Assiduidade e Pontualidade
- Comunicação de Serviço – Fluxos Informação nos procedimentos de locação de bens e aquisição de bens e serviços
- Comunicação de serviço - Cedência de Computadores a Trabalhadores no Âmbito do Processo de Substituição de Equipamentos
- Comunicação de Serviço- Pilares do Desenvolvimento Estratégico da Empresa
- Medidas de Autoproteção das instalações
- Plano de Contingência para a Pandemia COVID-19
- Plano de Igualdade de Género 2022
- Plano de Comunicação para Situações de Emergência da Qualidade da Água
- Situação Geral de Emergência – Comunicação com Entidades Externas

Os documentos normativos acima referidos encontram-se disponíveis na intranet da EPAL, na área das Normas e Manuais e na área do Sistema de Responsabilidade Empresarial - SRE.

Os diplomas legais com incidência na atividade da Águas do Vale do Tejo, publicados em 2022, foram os seguintes:

- Despacho n.º 115/2022, de 5 de janeiro - Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Desenvolvimento Regional Estabelece os objetivos e metas relativos ao consumo de energia, água,

materiais e outros recursos, para o triénio 2022 -2024, no âmbito do Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública (Eco AP);

- Portaria n.º 30/2022, de 14 de janeiro - Procede à primeira alteração à Portaria n.º 371/2017, de 14 de dezembro, e à aprovação dos modelos para os novos procedimentos previstos na Lei n.º 30/2021, de 21 de maio;
- Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio - Estabelece um regime excecional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos;
- Lei n.º 12/2022, de 27 de junho - Orçamento do Estado para 2022;
- Decreto-Lei n.º 53/2022, de 12 de agosto - Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2022;
- Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro - Altera a Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, que aprova medidas especiais de contratação pública, o Código dos Contratos Públicos e o Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto, que procede à simplificação de procedimentos administrativos necessários à prossecução de atividades de investigação e desenvolvimento;
- Decreto-Lei n.º 96/2021, de 12 de novembro - Estabelece um regime de integração, em obras públicas, de obras de arte para fruição pública;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 136/2022 - Autoriza o Fundo Ambiental a efetuar transferências para as empresas do Grupo Águas de Portugal no âmbito do apoio para a implementação da Frota Verde.
- Decreto-Lei n.º 87-C/2022, de 29 de dezembro - Define, para o ano de 2023, as tarifas e demais valores cobrados no âmbito de sistemas multimunicipais de abastecimento de água e de saneamento;
- Decreto-Lei n.º 85-A/2022, de 22 de dezembro - Atualiza o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2023.

2. Código de Ética:

a) Referência à existência de um código de ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, indicando a data da última atualização e a forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores;

b) Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa (vide artigo 47.º do RJSPE).

A atuação da Águas do Vale do Tejo, enquanto empresa que presta um serviço público, pauta-se por valores de integridade, rigor e responsabilidade no desempenho da sua missão. O Código de Ética e Conduta expressa o compromisso da empresa e órgãos sociais em prosseguir a sua missão com transparência, diálogo e ética. Mais do que um compromisso, o código reflete a vontade de prosseguir um caminho de melhoria contínua de uma empresa que assume como princípios estruturantes da sua ação a responsabilidade da defesa e proteção do meio ambiente, a transparência nas suas relações com o exterior e a contribuição para um desenvolvimento sustentável, nas suas vertentes ambiental, social, económica e cultural.

Com a gestão delegada do sistema da Águas do Vale do Tejo atribuída à EPAL, a empresa adotou o mesmo Código de Ética e Conduta da EPAL, versão de março de 2022, e que está disponível para consulta na intranet da empresa e no *sítio* da Águas do Vale do Tejo, sendo acedível através de uma hiperligação para o Código, que se encontra disponível para consulta em: <https://www.advt.pt/index.php/pt/menu/empresa/governo-da-sociedade/codigo-de-conduta-e-etica/>

O código de conduta tem por objetivo definir o referencial ético, ser uma referência, formal e institucional, para as atitudes e condutas profissionais de todos os trabalhadores e de todas as trabalhadoras, tornando-se um padrão de relacionamento interno e com as partes interessadas externas, da EPAL, S.A., cimentar, na empresa, a existência e a partilha de valores e normas de conduta comuns, reforçando uma cultura partilhada, promover relações de confiança entre a empresa e os seus parceiros, reduzir a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos e responder ao desafio cívico de alicerçar a sociedade em princípios éticos que respeitem as orientações de organização supranacionais.

Para além disso, é entendimento da empresa que todos/as aqueles/as que se relacionam com a empresa nas suas atividades comerciais, institucionais e sociais, têm interesse legítimo na transparência, no diálogo e na atitude ética da empresa e dos seus trabalhadores e trabalhadoras.

Para a Águas do Vale do Tejo é essencial promover uma boa relação e comunicação com os seus fornecedores e prestadores de serviços, incentivando-os à adoção de compromissos e de práticas sustentáveis, em toda a sua abrangência, bem como de padrões conscientes de qualidade, ética, conduta e transparência, idênticos aos, por si, preconizados e praticados.

Esta partilha da cultura e valores associados à transparência, qualidade e sustentabilidade, contribuem para o desenvolvimento sustentável da Águas do Vale do Tejo e dos/as seus/suas Fornecedores/as e Prestadores de Serviços, criando valor para ambas as partes, concretamente no que concerne à melhoria das condições de vida dos seus trabalhadores e trabalhadoras e, por inerência, criando um impacto positivo na comunidade ao nível da saúde pública da população abrangida.

Na página da internet dedicada aos Fornecedores encontra-se disponível o documento “Guia para Fornecedores”, que define um conjunto de requisitos e de regras específicas, relacionadas com o ambiente, a energia, a segurança e saúde no trabalho, a qualidade e a gestão dos ativos, contribuindo para o cumprimento dos requisitos legais e normativos aplicáveis e para o desenvolvimento sustentável de ambas as partes, de forma compatível com as disposições contratuais entre cada um dos fornecedores e a Águas do Vale do Tejo. “O Guia para Fornecedores” está disponível no site da empresa, no endereço <https://www.advt.pt/index.php/pt/menu/empresa/fornecedores/>

Adicionalmente está igualmente publicado o Código de Conduta para Fornecedores, sendo que a aceitação e o cumprimento do disposto neste Código, constitui uma obrigação contratual, prevê que o Fornecedor proceda à sua divulgação entre os seus trabalhadores, trabalhadoras e subcontratados, quando aplicável, bem como assegure o seu cumprimento, nas ações quotidianas por parte das pessoas envolvidas.

O Código de Conduta para Fornecedores está disponível no site da empresa no endereço <https://www.advt.pt/index.php/pt/menu/empresa/fornecedores/>

Nas peças usadas em procedimentos de contratação, no campo “Obrigações Principais do Prestador Serviços” existe uma alínea que refere a obrigação de cumprir, e fazer cumprir, pelo seu pessoal e pelos/as seus/uas subcontratados/as as disposições constantes da Política de Gestão, na parte aplicável, do “Guia para Fornecedores” e das disposições constantes do contrato e do Regulamento de Proteção de Dados Pessoais em vigor, disponíveis para consulta no sitio da empresa através do endereço <https://www.advt.pt/index.php/pt/menu/empresa/governo-da-sociedade/protecao-de-dados-pessoais/>

No que concerne aos comportamentos éticos e deontológicos preconizados no Código de Ética e Conduta, são tratados equitativamente, os trabalhadores e as trabalhadoras da empresa, sem distinção em termos de níveis hierárquicos; os/as clientes, independentemente dos seus perfis de consumo; e os/as fornecedores/as, quaisquer que seja o seu vínculo contratual.

A divulgação do código de ética da EPAL, que a Águas do Vale do Tejo adotou, é feita através da sua página da internet, para todas as entidades externas, e a divulgação junto dos trabalhadores e trabalhadoras da Empresa é efetuada ainda na intranet da EPAL, cujo acesso é livre para todos os colaboradores. O acesso no site da empresa é efetuado através do endereço <https://www.advt.pt/index.php/pt/menu/empresa/governo-da-sociedade/codigo-de-conduta-e-etica/>

3. Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC):

a) Referência à existência do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros) e identificação das ocorrências e das medidas tomadas para a sua mitigação;

b) Data da última atualização e indicação sobre o cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor relativo à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, a que corresponde a atual alínea g) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro);

c) Disponibilidade do Relatório Anual de Execução do PGRCIC para publicitação no sítio na internet da UTAM.

Dando cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 1 de julho de 2009, a empresa possui um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) onde se identificam as áreas mais críticas quanto à ocorrência de potenciais atos de fraude ou corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos que visam a sua mitigação e a sua probabilidade de ocorrência.

O Conselho de Administração da Águas de Portugal, SGPS, S.A. aprovou em 14 de dezembro de 2021 a Política de Integridade do Grupo AdP, a observar pelas empresas, assim como a Carta de Compromisso subscrita por todas as empresas do Grupo em 17 de dezembro de 2021.

Na sequência da emissão da Política de Integridade do Grupo AdP, de onde consta a minuta do PPRCIC, o Conselho de Administração da AdVT aprovou em 14 de dezembro de 2022 a revisão do conteúdo do documento anteriormente em vigor. O documento é público e encontra-se disponível no endereço: <https://www.advt.pt/index.php/pt/menu/empresa/governo-da-sociedade/plano-de-gestao-de-riscos-de-corrupcao-e-infracoes/>

Dando cumprimento ao previsto nos n.º 1 e n.º 2 do artigo n.º46 do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e com o objetivo de monitorizar a sua execução, procedeu-se à sua avaliação através do questionário sobre o cumprimento do PPRCIC, relativo ao período 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, tendo sido elaborado o relatório anual com as respetivas conclusões, o qual foi remetido à Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM) e publicitado no sítio de internet da empresa em:

<https://www.advt.pt/index.php/pt/menu/empresa/governo-da-sociedade/plano-de-gestao-de-riscos-de-corrupcao-e-infracoes/>

Registe-se ainda que em 6 de julho de 2020, a Águas do Vale do Tejo subscreveu a Campanha Portuguesa Anticorrupção que vem responder ao *Call to Action Anticorrupção*, lançada pelo *United Nations, Global Compact*, que incentiva o setor empresarial a promover a tomada de medidas de transparência, integridade e boa governação por parte dos Governos, promovendo assim, a adoção do seu Princípio 10, de acordo com o qual “as organizações devem combater a corrupção em todas as suas formas, incluindo, extorsão e suborno”.

A Águas do Vale do Tejo reforçou, assim, o compromisso assumido relativo ao combate à corrupção e ao empenho em desenvolver e adotar estratégias de promoção da integridade e do desenvolvimento sustentável e a criação de uma sociedade mais justa e equilibrada.

D. Deveres especiais de informação

1. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE), a saber:

a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras empresas, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;

Não foram prestadas quaisquer garantias financeiras nem assumidas dívidas ou passivos de outras entidades.

b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;

O grau de execução dos objetivos fixados, bem como a justificação de desvios e eventuais medidas corretivas são publicados anualmente nos Relatório e Contas e Relatório do Governo Societário da entidade, os quais são disponibilizados no respetivo sítio da internet.

c) Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;

Os Planos de atividades e orçamento anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento, são disponibilizados no sítio da Empresa (disponível em <https://www.advt.pt/index.php/pt/menu/empresa/informacao-financieira/plano-de-atividades-e-orcamento/>) e na plataforma do SIRIEF.

d) Orçamento anual e plurianual;

O orçamento anual é disponibilizado no sítio da Empresa (disponível em <https://www.advt.pt/index.php/pt/menu/empresa/informacao-financieira/plano-de-atividades-e-orcamento/>) e na plataforma do SIRIEF.

e) Documentos anuais de prestação de contas;

Os documentos anuais de prestação de contas são disponibilizados na plataforma do SIRIEF e no sítio da empresa - <https://www.advt.pt/index.php/pt/menu/empresa/informacao-financieira/relatorios-e-contas/>

f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.

Os relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados do relatório do órgão de fiscalização são disponibilizados na plataforma do SIRIEF e no sítio da empresa - <https://www.advt.pt/index.php/pt/menu/empresa/informacao-financieira/relatorio-trimestral-de-execucao-orcamental/>

2. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE).

Ao abrigo das obrigações de divulgação de informação, previstas no artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 (RJSPE), a empresa procede em conformidade, através da publicitação da informação em causa no seu site (www.advt.pt), nomeadamente dos documentos anuais de prestação de contas:

- Relatório e contas e Relatório do Governo Societário
<https://www.advt.pt/index.php/pt/menu/empresa/informacao-financieira/relatorios-e-contas/>
- Planos de atividades e orçamento
<https://www.advt.pt/index.php/pt/menu/empresa/informacao-financieira/plano-de-atividades-e-orcamento/>
- Relatórios trimestrais de execução orçamental
<https://www.advt.pt/index.php/pt/menu/empresa/informacao-financieira/relatorio-trimestral-de-execucao-orcamental/>

Os documentos referidos dão integral cumprimento aos deveres de transparência a que a Empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável, bem como em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo.

Cumpra igualmente os deveres de informação a que se encontra sujeita, designadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira na plataforma do SIRIEF.

E. Sítio na Internet

1. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram divulgados os seguintes elementos (vide artigo 53.º do RJSPE). Quando aplicável, indicação das hiperligações para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os documentos objeto de remissão no RGS.

a) Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;

<https://www.advt.pt/index.php/pt/menu/empresa/governo-da-sociedade/identificacao-da-sociedade/>

b) Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;

<https://www.advt.pt/index.php/pt/menu/empresa/governo-da-sociedade/estatutos-da-sociedade/>

c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios;

<https://www.advt.pt/index.php/pt/menu/empresa/orgaos-sociais/>

<https://www.advt.pt/index.php/pt/menu/empresa/orgaos-sociais/politica-remuneratoria/>

d) Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais;

<https://www.advt.pt/index.php/pt/menu/empresa/informacao-financeira/relatorios-e-contas/>

e) Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;

<https://www.advt.pt/index.php/pt/menu/empresa/governo-da-sociedade/estatutos-da-sociedade/>

f) Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.

Nos termos do número 7 do artigo n.º 59, do Decreto-lei n.º 34/2017, de 24 de março, foi definido que a Águas do Vale do Tejo deverá receber, anualmente, e até 31 de março do ano a que respeita, uma receita extraordinária sob a forma de apoio do Fundo Ambiental.

No âmbito do Programa do XXI Governo Constitucional e do Decreto-Lei n.º 72/2016, de 4 de novembro, o Estado decidiu cindir as empresas agregadas em 2015, bem como interromper a trajetória de aumento tarifário estabelecida então.

Esta decisão foi suportada num estudo de neutralidade das receitas das empresas cindidas, tendo o Estado decidido compensar a perda de receitas das entidades cindidas pela criação de corredores tarifários entre empresas – estendendo a aplicação da componente tarifária acrescida - e pela transferência de uma receita do Fundo Ambiental.

Neste sentido, a receita extraordinária adicional sob a forma de apoio do Fundo Ambiental a receber em cada ano, tem por objetivo compensar o volume de negócios que seria cobrado anualmente através da tarifa e que estava previsto na trajetória de aumento tarifário das empresas cindidas.

Durante o ano de 2022 recebeu como apoio financeiro a título de Fundo Ambiental o valor total de 10,7 milhões de euros, e cuja informação se encontra disponível em <https://www.advt.pt/index.php/pt/menu/empresa/informacao-financeira/apoios-financeiros-recebidos-do-estado/>

2. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os seguintes elementos:

a) Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada;

- Guia para fornecedores
https://www.advt.pt/index.php/download_file/view/512/339/
- Código de Conduta para Fornecedores
https://www.advt.pt/index.php/download_file/view/615/339/
- Código de Boas Práticas de Higiene no Sistema de Abastecimento
<https://www.advt.pt/index.php/pt/menu/empresa/fornecedores/#:~:text=C%C3%B3digo%20de%20Boas%20Pr%C3%A1ticas%20de%20Higiene%20no%20Sistema%20de%20Abastecimento%C2%A0>
- Comunicação de Serviço - Política de Segurança da Informação (novo)
https://www.advt.pt/index.php/download_file/view/616/339/
- Política de Cookies do Website da AdVT
<https://www.epal.pt/EPAL/docs/default-source/epal/cookies/pol%C3%ADtica-de-cookies-advt.pdf?sfvrsn=2>
- Política Externa de Proteção de Dados Pessoais (novo)
https://www.advt.pt/index.php/download_file/view/595/339/

b) Código de Ética;

<https://www.advt.pt/index.php/pt/menu/empresa/governo-da-sociedade/codigo-de-conduta-e-etica/>

c) Relatório Anual de Execução do PGRCIC (vide artigo 46.º do RJSPE);

https://www.advt.pt/files/7716/7570/0515/Relatrio_Sintese_PPRCIC_2022.pdf

d) Relatório sobre remunerações por género (vide n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março).

<https://www.advt.pt/index.php/pt/menu/sustentabilidade/igualdade-de-genero/>

<https://www.epal.pt/EPAL/menu/epal/sustentabilidade-responsabilidade-empresarial/igualdade-de-g%C3%A9nero>

3. Quando aplicável, indicação das hiperligações para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os documentos objeto de remissão no RGS.

Não aplicável

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

1. Referência ao contrato celebrado com a empresa pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vide n.º 3 do artigo 48.º do RJSPE).

A concessão da exploração e gestão do sistema multimunicipal de água e de saneamento do Vale do Tejo foi atribuída pelo Estado Português à Águas do Vale do Tejo, através de Contrato assinado em 30 de junho de 2015, concessão essa que consubstancia um serviço público a exercer em regime de exclusivo, exceto nas situações previstas no referido contrato.

2. Quando aplicável, referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vide n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RJSPE, das quais deverão constar os seguintes elementos:

- Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis;
- Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento;
- Critérios de avaliação e revisão contratuais;
- Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes;
- Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício;
- Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes.

A empresa deve prestar declaração do seguinte:

- a) Que elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público;
- b) Que essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade; e
- c) Que a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE

A concessão tem por objetivo garantir a qualidade, a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de águas, no sentido da proteção da saúde pública, do bem-estar das populações, da acessibilidade aos serviços públicos, da proteção do ambiente e da sustentabilidade económica e financeira do sector, num quadro de equidade e estabilidade tarifária, contribuindo ainda para o desenvolvimento regional e o ordenamento do território, bem como contribuir para alcançar as metas previstas nos planos e programas nacionais e as obrigações decorrentes do normativo comunitário.

A Águas do Vale do Tejo compromete-se a garantir, durante todo o prazo da concessão, o cumprimento dos objetivos relativos à adequação do interface com o utilizador, sustentabilidade da gestão do serviço e de sustentabilidade ambiental, que reflitam os pressupostos do Estudo de Viabilidade Económica e Financeira em vigor.

Estes objetivos são aprovados pelo Concedente após parecer do Conselho Consultivo e da Entidade Reguladora do Setor, sendo materializados em indicadores que incluam no mínimo os utilizados no sistema de avaliação da qualidade de serviço da Entidade Reguladora do Setor, sem prejuízo de outros indicadores que o Conselho Consultivo entenda relevantes (n.º 3 da cláusula 7.ª do Contrato de Concessão). A iniciativa de apresentação da proposta de definição de metas ao Conselho Consultivo para os primeiros cinco anos, cabe à Concessionária (n.º 4 da cláusula 7.ª). As metas para o primeiro quinquénio não podem ser menos exigentes do que o valor resultante do indicador médio das concessionárias extintas relativo ao ano anterior à assinatura do contrato de concessão.

Do articulado do Contrato de Concessão resulta então que os indicadores referentes aos objetivos de serviço público devem incluir, no mínimo, os indicadores de qualidade de serviço da ERSAR, portanto os 16 indicadores para o serviço de abastecimento de água e os 16 para o serviço de saneamento de águas residuais, sendo que as metas a fixar para os mesmos devem ter por base os valores médios atingidos em 2014 pelas empresas agregadas.

No termos do n.º 4 da cláusula 7.ª do Contrato de Concessão, a Águas do Vale do Tejo dispunha de 6 meses a contar da data de assinatura do Contrato de Concessão para propor os objetivos ao Conselho Consultivo. Assim o referido prazo terminaria no final de 2015, sendo certo que não existindo ainda Regulamento do Conselho Consultivo aprovado nos termos do artigo 24.º n.º 6 do Decreto-lei n.º 94/2015, não foi possível submeter a proposta.

VII. Remunerações

A. Competência para a Determinação

1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador-delegado e dos dirigentes da empresa

Os órgãos estatutariamente competentes para a determinação das remunerações dos órgãos sociais são a Assembleia Geral e a Comissão de Vencimentos.

Atendendo que a empresa não tem trabalhadores no seu quadro de pessoal, não se encontra definida a competência para a determinação da remuneração dos dirigentes da entidade.

Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Assembleia Geral e Comissão de Vencimentos
Remuneração dos dirigentes	Não aplicável

2. Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a empresa, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (vide artigo 51.º do RJSPE).

A aplicabilidade desta instrução restringe-se aos membros dos Órgãos Sociais, uma vez que, no âmbito da gestão delegada à EPAL, e nos termos do Decreto-Lei n.º 94/2015, que o Decreto-Lei n.º 34/2017, de 24 de março, com exceção dos Órgãos Sociais, a Águas do Vale do Tejo não tem qualquer colaborador no seu quadro de pessoal.

Não tendo a Águas do Vale do Tejo colaboradores, todos os mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, no que à aprovação de despesas por si realizadas respeita integralmente aos membros dos Órgãos Sociais, designadamente ao Conselho de Administração, estão implementados na EPAL.

Os membros dos Órgãos Sociais da Águas do Vale do Tejo para prevenir a existência de conflitos de interesses em termos de aprovação de despesas por si realizadas cumprem o procedimento instituído na EPAL para o efeito e que se materializa no seguinte: aquando da apresentação das despesas a pagamento estas foram previamente visadas e aprovadas por um membro do Conselho de Administração diverso do

beneficiário. Cabe, adicionalmente, à Direção Financeira garantir, antes de proceder ao respetivo pagamento, que tal procedimento foi cumprido.

3. Dar conhecimento do cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

Os membros do Conselho de Administração cumpriram o disposto no artigo 51.º do RJSPE, abstendo-se, quando aplicável, de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio.

Nos termos do artigo 28.º dos estatutos da empresa, sem prejuízo das competências da Assembleia Geral, as remunerações dos membros dos órgãos sociais podem ser fixadas por uma comissão eleita pelos acionistas em Assembleia Geral.

Na Assembleia Geral realizada em 29 de julho de 2020, foram eleitos para o mandato 2020-2022, os membros da Comissão de Vencimentos da Águas do Vale do Tejo, SA:

Presidente | Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Rodão, Luis Miguel Ferro Pereira

Vogal Efetivo | Carla da Conceição Afonso Correia

Vogal Efetivo | AdP – Águas de Portugal SGPS, SA

Não foram contratadas quaisquer pessoas singulares ou coletivas para prestar apoio à Comissão.

C. Estrutura das Remunerações

1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização

A política de remunerações dos membros dos Órgãos Sociais da Águas do Vale do Tejo, bem como o respetivo regime remuneratório, decorre do regime jurídico aplicável ao Setor Público Empresarial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de março, que aprovou os princípios de bom governo das empresas do setor público e do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março.

A política remuneratória dos órgãos sociais da Águas do Vale do Tejo é comum à das empresas do Grupo Águas de Portugal e segue rigorosamente o disposto nos vários diplomas e recomendações sobre a matéria, nomeadamente quanto:

- À definição de categorias de empresas para efeito de remunerações dos respetivos órgãos sociais, em função da sua dimensão, complexidade e estágio de desenvolvimento, sendo a Águas do Vale do Tejo uma empresa com classificação "A";
- À celebração de contratos de gestão com todos os gestores das empresas participadas do Grupo, nas condições exigidas pelo estatuto do gestor público;
- À divulgação nos relatórios de gestão das remunerações e outros benefícios e regalias auferidas pelos membros dos órgãos sociais da Águas do Vale do Tejo.

2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa

Na Assembleia Geral realizada em 29 de julho de 2020 foi deliberado mandar a Comissão de Vencimentos para fixar a remuneração dos órgãos sociais da sociedade, no respeito legal aplicável às remunerações dos órgãos sociais das empresas públicas.

Em cumprimento desse mandato, e por deliberação unânime por escrito de 18 de janeiro de 2021, foi aprovada a política remuneratória dos órgãos sociais da empresa eleitos para o mandato 2020-2022, com respeito pela legislação em vigor, relativa às remunerações dos órgãos sociais das empresas públicas, com efeitos à data de nomeação (24 de junho de 2020), observando o disposto no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-lei n.º 71/2007, de 27 de março, com as alterações da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, do Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho e do disposto na Resolução do Conselho de

Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro, e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março.

Foi deliberado ainda que a política remuneratória dos órgãos de fiscalização da sociedade (Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas para o mandato 2019-2021), fixada em Assembleia Geral de 3 de abril de 2019, se mantém inalterada.

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Remuneração do Presidente: Senha de presença, no valor de €650,00 (seiscentos e cinquenta euros)

Remuneração do Vice-Presidente: Sem remuneração

Remuneração do Secretário: Senha de presença, no valor de €400,00 (quatrocentos euros)

(Enquanto Ana Cristina Rebelo Pereira auferir a sua remuneração através de outra empresa do Grupo AdP, a remuneração/senha indicada será faturada pela AdP SGPS à Águas do Vale do Tejo, nas datas em que a mesma seja devida).

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

As remunerações dos administradores são as que resultam da aplicação do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro. Sem prejuízo nos casos de opção pelo vencimento do lugar de origem, as remunerações são as seguintes:

Administradores executivos:

Presidente - Remuneração Fixa

Vencimento mensal líquido de €5.722,75 (cinco mil, setecentos e vinte e dois euros e setenta e cinco cêntimos) pago doze vezes ao ano (limitado ao vencimento do primeiro-ministro).

Abono Mensal de €2.289,10 (dois mil, duzentos e oitenta e nove euros e dez cêntimos) para despesas de representação, pago doze vezes ao ano, correspondente a 40% da remuneração do cargo desempenhado e em função da classificação empresarial atribuída à empresa onde desempenha funções.

Subsídios de Férias e Natal, nos termos do disposto na legislação em vigor em cada ano do mandato.

No caso do exercício de funções não abranger o ano civil por completo, a componente fixa da remuneração anual a liquidar será proporcional ao período efetivo do exercício de funções.

Vice-Presidente - Remuneração Fixa

Vencimento mensal ilíquido de €5.150,47 (cinco mil, cento e cinquenta euros e quarenta e sete cêntimos) pago doze vezes ao ano (limitado ao vencimento do primeiro-ministro).

Abono Mensal de €2.060,19 (dois mil e sessenta euros e dezanove cêntimos) para despesas de representação, pago doze vezes ao ano, correspondente a 40% da remuneração do cargo desempenhado e em função da classificação empresarial atribuída à empresa onde desempenha funções.

Subsídios de Férias e Natal, nos termos do disposto na legislação em vigor em cada ano do mandato.

No caso do exercício de funções não abranger o ano civil por completo, a componente fixa da remuneração anual a liquidar será proporcional ao período efetivo do exercício de funções.

Vogais – Remuneração Fixa

Vencimento mensal ilíquido de €4.578,20 (quatro mil, quinhentos e setenta e oito euros e vinte cêntimos) pago doze vezes ao ano (limitado ao vencimento do primeiro-ministro).

Abono Mensal de €1.831,28 (mil oitocentos e trinta e um euros e vinte e oito cêntimos) para despesas de representação, pago doze vezes ao ano, correspondente a 40% da remuneração do cargo desempenhado e em função da classificação empresarial atribuída à empresa onde desempenha funções.

Subsídios de Férias e Natal, nos termos do disposto na legislação em vigor em cada ano do mandato.

No caso do exercício de funções não abranger o ano civil por completo, a componente fixa da remuneração anual a liquidar será proporcional ao período efetivo do exercício de funções.

Outros termos e condições comuns aos administradores executivos

- Não está prevista a atribuição de remuneração variável para o mandato 2020-2022.
- Utilização de viatura de serviço, despesas de combustível e portagens

Atribuição de viatura de serviço nos termos do regulamento de viaturas que, em cada momento, esteja em vigor no grupo Águas de Portugal, em observância dos custos máximos mensais de aluguer de viatura, fixados em Assembleia Geral da sociedade;

Pagamento das despesas mensais de combustível e portagens afetas à utilização de viatura de serviço fixadas nos termos em vigor, sendo presentemente de um quarto do valor do abono mensal para despesas de representação devidas de acordo com a classificação empresarial atribuída à empresa.

- Comunicações

Pagamento de gastos com chamadas por uso de telefone móvel de serviço, incluindo transmissão de pacotes de dados e internet, até ao montante máximo mensal fixado nos termos da lei que, em cada momento, esteja em vigor, sendo presentemente de €80,00, nos termos do artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro, e de acordo com o regulamento em vigor no grupo Águas de Portugal.

- Benefícios Sociais

Seguro de vida ou de acidentes pessoais e seguro de saúde nas condições fixadas e nos termos em vigor no grupo Águas de Portugal adicionados dos restantes benefícios sociais conferidos aos trabalhadores da empresa, nos termos do artigo 34.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro.

- Outros Benefícios

Pagamento de subsídio de refeição, por cada dia útil, nas condições em vigor no grupo AdP, em observância das disposições legais que em cada momento sejam aplicáveis.

Enquanto os membros do Conselho de Administração acumularem funções de gestão na EPAL-Empresa de Águas Livres, S.A., empresa que detém a gestão delegada da Águas do Vale do Tejo, S.A., não haverá lugar ao pagamento de qualquer remuneração e/ou benefícios, seja a que título for.

Administradores não executivos:

Presidente - Remuneração Fixa

Vencimento mensal ilíquido de €1.430,69 (mil quatrocentos e trinta euros e sessenta e nove cêntimos), pago doze vezes ao ano, correspondente a um quarto da remuneração auferida pelo presidente executivo, nos termos previstos no Estatuto de Gestor Público.

Subsídios de Férias e Natal, nos termos do disposto na legislação em vigor em cada ano do mandato.

No caso do exercício de funções não abranger o ano civil por completo, a componente fixa da remuneração anual a liquidar será proporcional ao período efetivo do exercício de funções.

Vogal - Remuneração Fixa

Vencimento mensal ilíquido de €1.144,55 (mil cento e quarenta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos), pago doze vezes ao ano, correspondente a um quarto da remuneração auferida pelo presidente executivo, nos termos previstos no Estatuto de Gestor Público.

Subsídios de Férias e Natal, nos termos do disposto na legislação em vigor em cada ano do mandato.

No caso do exercício de funções não abranger o ano civil por completo, a componente fixa da remuneração anual a liquidar será proporcional ao período efetivo do exercício de funções.

Outros termos e condições comuns aos administradores não executivos

- Remuneração variável para o mandato 2020-2022
Não aplicável
- Utilização de viatura de serviço, despesas de combustível e portagens, Comunicações, Benefício Sociais e Outros Benefícios
Não aplicável

CONSELHO FISCAL

Presidente - Remuneração Fixa

Remuneração mensal ilíquida de €1.602,37 (mil seiscentos e dois euros, e trinta e sete cêntimos), paga catorze vezes ao ano.

Vogais - Remuneração Fixa

Remuneração mensal líquida de €1.201,78 (mil duzentos e um euros, e setenta e oito cêntimos), paga catorze vezes ao ano.

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Valor a acordar entre a Águas do Vale do Tejo e o Revisor Oficial de Contas, não podendo, em caso algum, ultrapassar o valor correspondente a:

- 35% da remuneração anual líquida do Presidente do Conselho de Administração, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, pago de acordo com a periodicidade prevista em contrato de prestação de serviços, de acordo com a classificação empresarial atribuída à empresa, nos termos do Despacho SET n.º 155/2018, de 9 de março.

A todas as remunerações de todos os membros dos órgãos sociais serão aplicadas as reduções que estão ou vierem legalmente a ser determinadas.

No que concerne aos Senhores Presidentes de Câmara Municipal membros dos órgãos sociais da Águas do Vale do Tejo, S.A., exercerão o cargo sem auferir qualquer remuneração pelas suas funções nesta sociedade, nos termos do disposto no artigo 30.º, n.º 1, aplicável por força do artigo 51.º, n.º 3, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, segundo o qual é proibido o exercício simultâneo de funções, independentemente da sua natureza, no município, com funções em empresas do setor empresarial do Estado participadas pelo município, se tais funções forem remuneradas.

3. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente

Não aplicável. O Estatuto Remuneratório aprovado através de DUE, de 18 de janeiro de 2021, prevê expressamente não haver lugar a remuneração variável.

4. Explicação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento

Não aplicável. O Estatuto Remuneratório aprovado através de DUE, de 18 de janeiro de 2021, prevê expressamente não haver lugar a remuneração variável.

5. Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio

Não aplicável. O Estatuto Remuneratório aprovado através de DUE, de 18 de janeiro de 2021, prevê expressamente não haver lugar a remuneração variável.

6. Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.

Não aplicável. O Estatuto Remuneratório aprovado através de DUE, de 18 de janeiro de 2021, não prevê benefícios complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores.

D. Divulgação das Remunerações

1. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa, proveniente da empresa, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação. A apresentar segundo os formatos seguintes:

Os atuais membros do Conselho de Administração da Águas do Vale do Tejo optaram pela remuneração do local de origem, não recebendo assim qualquer remuneração por parte da sociedade.

No caso dos membros do Conselho de Administração da Águas do Vale do Tejo que são simultaneamente membros do Conselho de Administração da EPAL, estamos perante uma acumulação de funções sem oneração para a sociedade.

2. Indicação dos montantes pagos, por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum

Os atuais membros do Conselho de Administração da Águas do Vale do Tejo optaram pela remuneração do local de origem, não recebendo assim qualquer remuneração por parte da sociedade.

No caso dos membros do Conselho de Administração da Águas do Vale do Tejo que são simultaneamente membros executivos do Conselho de Administração da EPAL, estamos perante uma acumulação de funções sem oneração para a sociedade.

As informações referentes às remunerações auferidas pelos membros do órgão de administração na EPAL foram as seguintes:

Membro do CA (Nome)	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
	[S/N]	[A/B/C]	Vencimento mensal	Despesas Representação
José Manuel Leitão Sardinha	Sim	A	5.722,75	2.289,10
Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado	Sim	A	5.150,47	2.060,19
Telma Susana Rodrigues Correia	Sim	A	4.578,20	1.831,28
Rui Manuel Gonçalves Lourenço	Sim	A	4.578,20	1.831,28

Membro do CA (Nome)	Remuneração Anual (€)		
	Fixa	Variável	Valor
José Manuel Leitão Sardinha	107.588	-	107.588
Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado	96.829	-	96.829
Telma Susana Rodrigues Correia	86.070	-	86.070
Rui Manuel Gonçalves Lourenço	86.070	-	86.070
			376.557

As remunerações indicadas não estão deduzidas das reduções remuneratórias em vigor e que foram aplicadas em 2022.

Membro do CA (Nome)	Benefícios Sociais (€)										
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Saúde		Seguro de Vida		Outros		
	Diário	Enc. anual da empresa	(Identificar)	Enc. anual da empresa	Enc. anual da empresa	Enc. anual da empresa	Comunic.	Viaturas	Enc. anual da empresa		
José Manuel Leitão Sardinha	7,14	1.749	Seg. Social	25.429	1.008	1.319	325	12.500	12.825		
Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado	7,14	1.721	CGA /ADSE	20.405	775	1.187	369	10.879	11.248		
Telma Susana Rodrigues Correia	7,14	1.692	CGA /ADSE	18.235	698	1.055	418	10.168	10.586		
Rui Manuel Gonçalves Lourenço	7,14	1.756	Seg. Social	20.304	1.396	1.055	396	8.939	9.336		
		6.919		84.372	3.877	4.616	1.508	42.486	43.994		

3. Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos

Não aplicável. O Estatuto Remuneratório aprovado através de DUE, de 18 de janeiro de 2021, prevê expressamente não haver lugar remuneração variável.

4. Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Não aplicável. Durante o ano de 2022 não se verificou qualquer cessação de funções dos cargos de administradores executivos da Águas do Vale do Tejo.

5. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.

Os membros do Conselho Fiscal auferiram a seguinte remuneração anual:

Nome	Remuneração Anual 2022 (€)
	Bruta
Ana Isabel Abranches Pereira de Carvalho Morais	22.433
Cláudia Maria Veiga Tavares da Silva	16.825

As remunerações indicadas não estão deduzidas das reduções remuneratórias em vigor e que foram aplicadas em 2022.

A remuneração auferida pelo Revisor Oficial de Contas (ROC) em 2022 encontra-se indicada no n.º 3 do ponto E do capítulo V. Órgãos Sociais e Comissões

6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral

Os membros da Assembleia Geral não auferiram qualquer remuneração no ano em apreço.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2022 (€)
				Bruta
2020-2022	Presidente	Fernando Manuel Tinta Ferreira, Vereador da Câmara Municipal das Caldas da Rainha	650,00	0,00
2020-2022	Vice-Presidente	Paulo Manuel Marques Fernandes	-	0,00
2020-2022	Secretário	Ana Cristina Rebelo Pereira	400,00	0,00
				0,00

VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras

1. Apresentação de mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência

As transações com partes relacionadas são analisadas pela sociedade, encontrando-se, sempre que aplicável, suportadas em procedimentos de contratação pública.

No que respeita aos mecanismos implementados pela Águas do Vale do Tejo para efeitos de controlo das transações das partes relacionadas, os mesmos resultam da elaboração de uma nota de encomenda anual, aprovada no início de cada ano, conforme delegação de competências aplicável, e suportada nos contratos celebrados com as diversas entidades do Grupo, a qual não permite que sejam registadas despesas adicionais às aprovadas, exceto se resultarem de alterações contratuais posteriores e que serão obrigatoriamente objeto de aprovação pelo Conselho de Administração da Empresa.

Os montantes registados em vendas e prestações de serviços dizem respeito essencialmente à venda de água e à prestação de serviços de saneamento de águas residuais.

Incluem ainda os *fees* de gestão aplicados pela AdP SGPS às empresas do Grupo AdP, que resultam dos serviços prestados relacionados com o desenvolvimento de funções de estratégia e gestão global, representação institucional e regulatório, comunicação e imagem corporativa, planeamento e controlo de gestão, auditoria, qualidade, inovação desenvolvimento de novos negócios e investimentos do Grupo. O racional económico da centralização destas funções corporativas e estratégicas na AdP SGPS está relacionado com a (i) uniformização das políticas do Grupo AdP e (ii) obtenção de economias de escala, beneficiando, ainda, do *know-how* adquirido e experiência da AdP SGPS, disponibilizando assim soluções adequadas e de elevado potencial, incorporando boas práticas de gestão e garantindo a prossecução dos objetivos do Grupo AdP.

Estas transações são adicionalmente objeto de consolidação mensal pelo acionista, para todas as empresas do grupo, sendo ainda elaborado anualmente um relatório anual dos preços de transferência, nos termos da legislação em vigor. O relatório de preços de transferência referente a 2022 será elaborado e apresentado observando os respetivos prazos legais.

Os saldos e transações com entidades relacionadas em 31 de dezembro de 2022 foram:

2022	AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.	AdP Valor S.A.	AdP Energia, S.A.	Águas do Tejo Atlântico, S.A.	EPAL, S.A.	Águas do Norte, S.A.	Simarsul, S.A.	Águas do Centro Litoral, S.A.	AgdA - Águas Públicas Alentejo, S.A.	Municípios Acionistas	Municípios Não Acionistas
Activo											
Cientes	-	-	-	2.004.674	5.096.604	133.893	-	36.425	-	44.923.049	887.003
Acréscimos Rendimentos	-	-	-	-	85.898	-	-	-	62.771	-	-
Ativos Financeiros Justo Valor (ARD)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.411.604
Outras contas a receber	-	-	-	-	-	-	5.861	-	-	1.097.937	582.472
Total	-	-	-	2.004.674	5.182.502	133.893	5.861	36.425	62.771	46.020.986	8.881.078
Passivo											
Acionistas - Suprimentos	92.000.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fornecedores	-	1.802	2.858	-	1.636.416	376	-	-	17.857	10.156.888	1.333.434
Acréscimos Gastos	395.628	3.520	3.320	-	2.100.756	-	-	-	-	-	-
Outras contas a pagar	-	-	-	441	5.976.344	-	5.689	-	-	2.061.710	66.439
Total	92.395.628	5.322	6.178	441	9.713.516	376	5.689	-	17.857	12.218.598	1.399.872
Rendimentos											
Vendas e prestações serviços	-	-	-	-	-	706.094	-	166.257	-	30.842.726	4.019.059
Outros rendimentos e ganhos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.481	-
Juros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	86.258	204.902
Total	-	-	-	-	-	706.094	-	166.257	-	30.932.465	4.223.961
Gastos											
CMVMC	-	-	-	-	15.497.141	10.573	-	-	213.865	-	-
Fornecimento e serv. Externos	2.425.849	-	62.672	-	(19.616)	-	-	-	-	139.453	23.936
Gastos com pessoal afeto à concessão (250)	-	-	-	-	11.136.956	-	-	-	-	-	-
Gastos Financeiros	3.618.608	-	-	-	87.024	-	-	-	-	-	-
Outros Gastos	-	-	-	-	63.056	-	-	-	-	448.374	3.582
Total	6.044.207	-	62.672	-	26.764.561	10.573	-	-	213.865	587.827	27.518
Dividendos											
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

2. Informação sobre outras transações:

a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços:

A Águas do Vale do Tejo segue os procedimentos decorrentes da legislação em vigor sobre a matéria, designadamente, as normas de contratação pública consagradas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação vigente (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio).

O Grupo AdP assegura, através da AdP SGPS, a centralização, otimização e racionalização da aquisição de bens e serviços transversais, por forma a contribuir para a captação de sinergias nos processos de compras das empresas, bem como para a disseminação das melhores práticas.

A avaliação do potencial para a captura de valor está intimamente ligada às sinergias e economias de escala que advém da centralização de compras, com especial enfoque em categorias como energia, comunicação, seguros, reagentes, viaturas, materiais de laboratório, etc. procurando-se sistematicamente a respetiva concretização através da obtenção de ganhos financeiros e da redução de custos, contribuindo para a otimização da capacidade do Grupo AdP.

A evolução da função compras no Grupo AdP para um modelo mais integrado, com a definição de novas categorias centralizadas, tem possibilitado uma maior capacidade de planeamento, aproveitando a maturidade exigida para a implementação de novos processos transversais.

O planeamento e gestão da função compras por categorias, alicerçados no trabalho colaborativo possibilitam sistematicamente alcançar um conhecimento mais profundo das necessidades aquisitivas do Grupo AdP.

A existência desta estrutura interna, assegurada diretamente pela AdP SGPS, permite tirar partido da escala e sinergias angariadas pelo universo do Grupo e com isso obter condições contratuais mais atrativas para este conjunto de empresas, ao mesmo tempo que as liberta da necessidade de tramitarem procedimentos de contratação autónomos, com a inerente carga administrativa e transacional associada, acrescentando também nessa dimensão, valor à sua atividade.

Acresce que boa parte dos bens e serviços de que as empresas participadas necessitam para desenvolver as suas atividades, se revestem de assinalável complexidade técnica, atendendo à sua especificidade, designadamente os seguros, energia, reagentes químicos e materiais de laboratório usados pelos segmentos de tratamento de água/efluentes encontrando-se implícita à respetiva contratação um elevado nível de especialização dos intervenientes nos processos.

Foi desenvolvido um trabalho exaustivo no sentido de uniformizar procedimentos ao nível das empresas e garantir a observância de requisitos legais e de orientações internas relativas a procedimentos de contratação pública ao abrigo do Regime Geral, em face das alterações introduzidas ao CCP pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, no sentido de preparar um guião, designado manual de contratação, que oriente os seus utilizadores na interpretação e aplicação das mais importantes inovações trazidas por esta revisão legislativa e incorporando toda a “aprendizagem” do Grupo.

Em articulação com o guião indicado no parágrafo anterior, foi desenvolvido também um manual de compras, que visa sistematizar o papel de cada um dos intervenientes no processo de compras, potenciando uma visão integrada e abrangente, partilhando os mesmos conceitos, uniformizando as ferramentas utilizadas, as designações, procedimentos internos e cooperação para o desenvolvimento sustentado dos processos de compras. Por sua vez, estes processos, estão desde logo incluídos no planeamento dos trabalhos de auditoria interna.

Com a entrada em vigor da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, aprovando um conjunto de medidas especiais de contratação pública em matéria de projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus, de habitação e descentralização, de tecnologias de informação e conhecimento, de saúde e apoio social, de execução do Plano de Estabilização Económica e Social e do Plano de Recuperação e Resiliência, alterou-se concomitantemente o Código dos Contratos Públicos (CCP).

Por conseguinte, este diploma legal reveste-se de importância crucial para a atividade desenvolvida pelas empresas do Grupo AdP, quer pelas modificações que introduziu ao nível das regras de tramitação de

procedimentos de contratação pública e de execução de contratos públicos estabelecidas no CCP, criando, inclusive, novos tipos de procedimentos, pelo que se procedeu à atualização do Manual de Contratação do Grupo AdP, municiando a generalidade das minutas-tipo do programa do procedimento e do caderno de encargos para os diferentes preceitos pré-contratuais.

b) Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado;

Não existiram, durante o ano de 2022, transações que não tenham ocorrido em condições de mercado, ressalvando-se, contudo, as relações in house descritas de seguida.

No âmbito da contratação intra-grupo, o relacionamento das empresas participadas do Grupo AdP com a AdP VALOR, Serviços Ambientais, S.A., com a AdP ENERGIAS - Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S.A. e com a EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A., funciona no quadro de uma relação in house estabelecida com base num modelo relacional aprovado pela AdP - Águas de Portugal SGPS, SA.

Também o modelo relacional vigente entre a AdP - Águas de Portugal SGPS, S.A., e as empresas do grupo Águas de Portugal, designadamente a Águas do Vale do Tejo, é uma relação in house, nos termos do previsto no artigo 5.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos, sem prejuízo das contraprestações relativas aos serviços técnicos de gestão e administração (fees de gestão) prestados às sociedades participadas nos termos do regime jurídico das sociedades gestoras de participações sociais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 495/88, de 30 de dezembro, com a redação vigente.”

c) Lista de fornecedores com transações com a empresa que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros).

A lista de fornecedores com transações com a entidade em 2022 que ultrapassam 5% dos FSE consta do quadro seguinte:

Contribuinte	Valor (euros)	Entidade
500906840	32.252.916	EPAL-EMPRESA PORT ÁGUAS LIVRES SA
503093742	6.655.170	ÁGUAS PORTUGAL SGPS S.A.
980245974	6.470.465	ENDESA ENERGIA SA-SUCURSAL PORTUGAL
503195758	2.786.990	C.T.G.A.-CENTRO TECNOLÓGICO DE GESTÃO

Contribuinte	Valor (euros)	Entidade
510306624	2.072.535	AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P
502227974	1.351.869	QUIMITEJO - PRODUTOS QUIMICOS SA
503117080	1.336.715	MANUEL JOAQUIM CALDEIRA LDA
500563993	1.173.586	ANTÓNIO SARAIVA & FILHOS LDA
504032542	1.069.643	FACTOR AMBIENTE - ENGENHARIA DO AMBIENTE

IX. Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental

Caracterização dos elementos seguidamente explicitados, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação:

1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas

O Grupo AdP havia definido a sua estratégia de sustentabilidade, para o período 2017-2020, com base na premissa de que a sustentabilidade se consegue criando relações simbióticas com o ambiente, com os acionistas e trabalhadoras/es, com a comunidade e com as demais partes interessadas, identificando, no plano operacional, os principais desafios e definindo os principais compromissos do Grupo, em matéria de sustentabilidade.

Já em 2020, num confronto com os novos paradigmas impostos, pela sociedade e pela economia, no que toca ao relacionamento, quer com as suas Partes Interessadas, quer com a sociedade em geral, o Grupo AdP decidiu definir um Quadro Estratégico de Compromisso para a Águas de Portugal (QEC), tendo lançado o desafio de participação, a todos os trabalhadores e a todas as trabalhadoras, no sentido de apresentarem medidas e/ou ideias, no âmbito de um processo de reflexão sobre matérias relevantes da atividade do Grupo. Este desafio revelou-se um sucesso, com elevado nível de participação por parte das trabalhadoras e dos trabalhadores e com contributos muito relevantes.

O QEC foi definido para o período 2020-2022 e vinculou todas as empresas do Grupo, em torno de um objetivo, visando estabelecer um rumo mobilizador, no sentido da consolidação de uma visão partilhada e afirmativa para o grupo AdP: “Se Faltar Algum, Não Podemos Ser NOS”.

O Compromisso de Sustentabilidade do Grupo Águas de Portugal fixa as ambições em linha com os princípios de eficiência, inovação e qualidade de serviço, no quadro de responsabilidade empresarial, ambiental e social estabelecido no rumo estratégico que prosseguimos com o propósito de fazer a diferença na vida das pessoas.

As ambições de sustentabilidade estão alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas e focam-se no propósito do nosso trabalho, na ação pelo clima, na economia circular, na valorização dos territórios, na inovação com impacto, na cooperação para uma gestão sustentável da água a nível internacional e na educação para a sustentabilidade.



Este Compromisso com a Sustentabilidade 2022-2025 resultou da análise das orientações de gestão e da estratégia de negócio (QEC), da reflexão sobre as expectativas das partes interessadas, da consolidação das melhores práticas existentes, dos compromissos assumidos com os princípios do UN Global Compact e com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

• **Ambição: TRABALHAR COM PROPÓSITO**

Valorizar a relação com os/as trabalhadores/as, encorajando a evolução profissional e pessoal

Que contempla os seguintes Objetivos:

- Investir no desenvolvimento profissional e pessoal dos/as colaboradores/as
- Garantir a igualdade de oportunidades e promover a diversidade e a inclusão
- Garantir a segurança e saúde no trabalho
- Promover o equilíbrio entre a vida profissional, familiar e pessoal
- Garantir uma comunicação interna transversal e eficaz

• **Ambição: AGIR PELO CLIMA**

Reduzir as emissões de GEE, mitigar os nossos impactos, adaptar as operações às alterações climáticas

Que contempla os seguintes Objetivos:

- Garantir a neutralidade e autossustentabilidade energética

- Reduzir as emissões de GEE
- Promover a mobilidade sustentável do Grupo
- Promover a resiliência dos sistemas e garantir a disponibilidade, a qualidade e a segurança do serviço e do produto

- **Ambição: ACELERAR A ECONOMIA CIRCULAR DA ÁGUA**

Gerir o ciclo urbano da água em equilíbrio com a natureza, garantindo a transição para a economia circular

Que contempla os seguintes Objetivos:

- Conservar as massas de água
- Minimizar os resíduos produzidos e valorizá-los enquanto subprodutos

- **Ambição: VALORIZAR OS TERRITÓRIOS**

Prestar um serviço público de excelência, com impacto direto na melhoria da qualidade de vida da população

Que contempla os seguintes Objetivos:

- Elevar a relação de proximidade e diálogo com os clientes e parceiros municipais
- Contribuir para o desenvolvimento de uma economia responsável
- Investir na relação e na partilha de valores na cadeia de fornecimento
- Fazer parte integrante da comunidade onde nos inserimos
- Proteger e restaurar a biodiversidade e os ecossistemas
- Água como fator essencial da proteção crescente da saúde pública

- **Ambição: INOVAR PARA IMPACTAR**

Impulsionar uma inovação aberta, colaborativa e que gere valor para o Grupo AdP e suas empresas

Que contempla os seguintes Objetivos:

- Desenvolver projetos de IDI alinhados com as áreas estratégicas de inovação e as necessidades das empresas do Grupo AdP
- Desenvolver e lançar produtos, serviços e processos inovadores
- Desenvolver uma inovação aberta e assente numa rede multipolar de competências

- Promover a transformação digital do Grupo AdP
-
- **Ambição: GARANTIR ÁGUA E SANEAMENTO ALÉM-FRONTEIRAS**
Cooperar internacionalmente para a promoção da gestão sustentável da água

Que contempla os seguintes Objetivos:

- Partilhar o conhecimento através de projetos de capacitação e apoio técnico
 - Promover a entretajuda em atividades e programas relacionados com a água, saneamento e clima em países em desenvolvimento
 - Operar numa geografia de referência
-
- **Ambição: EDUCAR PARA A SUSTENTABILIDADE**
Ser um ator de referência em matéria de educação para o desenvolvimento sustentável

Que contempla os seguintes Objetivos:

- Promover a educação para o desenvolvimento sustentável
- Promover o uso racional da água e a promoção do consumo da água da torneira
- Promover o uso sustentável da rede de saneamento
- Promover a utilização de ApR
- Promover a economia circular e a neutralidade energética
- Promover a inovação

Na sequência da sistematização desta Estratégia de Sustentabilidade, a EPAL assegurou em 2022 que os objetivos dos seus processos se encontravam devidamente alinhados com a mesma.

Complementarmente e em linha com o descrito, os gestores da Águas do Vale do Tejo têm definidos objetivos para o seu mandato, cujo grau de cumprimentos e resultados estão evidenciados no quadro constante do Ponto II.2 a) do presente relatório.

Por forma a comunicar com as suas partes Interessadas o seu desempenho neste âmbito, a EPAL elaborou, à semelhança dos anos anteriores, um relato de sustentabilidade que está disponível na internet, em <https://www.advt.pt/index.php/pt/menu/sustentabilidade/relatorios-de-sustentabilidade/>

2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade

A empresa entende que o desenvolvimento e a melhoria contínua dos seus processos, a prestação de um serviço público de qualidade e a diversificação numa ótica de aumento da eficiência são pilares essenciais que a tornam numa referência no setor de ambiente. Para tal, apostou fortemente nas certificações dos sistemas de Qualidade, Ambiente, Segurança, Responsabilidade Social, Energia, Segurança dos Sistemas de Informação e Conciliação entre a Vida Profissional, Pessoal e Familiar, numa lógica de transparência e credibilidade.

A aposta numa gestão rigorosa das empresas assegura os princípios de transparência e credibilidade, com base em valores de integridade e ética. As preocupações diárias com a eficiência ou o crescimento económico não podem ser dissociadas de uma conduta ética e responsável.

Tendo em conta o descrito, a empresa manteve a certificação dos vários Sistemas de Gestão, nomeadamente, Qualidade, Ambiente, Segurança, Energia, Gestão de Ativos e Gestão da Conciliação entre a vida Profissional, Pessoal e Familiar, sendo que em 2022 certificou o Sistema de Gestão de Segurança da Informação.

A empresa dispõe de diversas ferramentas de prevenção, implementação e controlo que visam assegurar a sua atuação de acordo com os seus princípios e valores, concretamente, a Política de Integridade que apresenta a visão sobre a ética e a integridade, consolidando o compromisso das empresas constituintes com um modelo de governação assente nos mais elevados padrões éticos, na transparência, responsabilidade e na excelência das práticas de gestão pública.

O Código de Ética e de Conduta é o instrumento orientador fundamental que apoia as pessoas na compreensão das normas éticas e conduta e dá a conhecer aos parceiros e outras partes interessadas os princípios subjacentes à forma como a empresa desenvolve a sua atividade.

O Regulamento de Denúncias Voluntárias de Irregularidades (Comunicação de Irregularidades) estabelece os procedimentos internos para a receção de comunicações voluntárias de desvios ao referencial ético do Grupo AdP e respetivo tratamento, pela Comissão de Ética, consistindo, simultaneamente, num instrumento de sensibilização interna para uma atuação anticorrupção ou má governação, consciencializando os/as trabalhadores/as dos seus direitos e deveres e estabelecendo um regime de proteção de denunciante.

Adicionalmente, importa ainda referir o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e os Códigos e Regulamentos para Fornecedores.

4. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:

No âmbito da sua estratégia de sustentabilidade, a empresa dispõe, como documento orientador, da Política de Gestão, que reflete os principais compromissos da empresa no enquadramento da Missão, Visão e Valores e, num quadro de respeito integral da legislação e das normas aplicáveis, de modo socialmente responsável, ambientalmente sustentável e prevenindo riscos para a segurança e saúde das/os trabalhadoras/es (os compromissos constantes da Política de Gestão estão elencados no ponto II deste documento).

a) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vide artigo 49.º do RJSPÉ);

A responsabilidade social do Grupo AdP e da AdVT em particular está ligada à sua missão de serviço público.

O Grupo AdP acredita que pessoas certas, com competências certas, focadas na excelência do *core business* são o fator decisivo para a prestação de um serviço de qualidade aos clientes.

Ao nível da Política de Gestão da empresa, dois dos compromissos refletem a preocupação da empresa com a garantia e da melhoria da qualidade dos produtos e serviços prestados, designadamente:

- Responsabilidade empresarial - Garantir a qualidade dos produtos e serviços prestados, que contribuem para a saúde pública, preservação do ambiente e para a sociedade, utilizando as práticas mais inovadoras, assegurando a disponibilidade dos recursos necessários e a implementação de planos, processos e procedimentos adequados para o efeito, para reduzir os riscos e maximizar as oportunidades e atingir os objetivos e metas propostas para a melhoria contínua do desempenho e eficácia dos sistemas de gestão e para a sustentabilidade da Empresa.
- Satisfação dos/as Trabalhadores/as, Clientes e das outras Partes Interessadas – Auscultar e promover a satisfação dos requisitos, das necessidades e expectativas relevantes dos/as trabalhadores/as, clientes, comunidade e restantes partes interessadas, visando sempre a melhoria

da relação com as partes interessadas relevantes, dos produtos e serviços da empresa e das interfaces existentes.

b) Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vide artigo 49.º do RJSPE);

A atividade da Águas do Vale do Tejo encontra-se integrada na comunidade, partilhando ativamente com a mesma, os princípios de sustentabilidade em que acredita e sustenta a sua estratégia. Quanto mais sustentáveis forem os comportamentos dos cidadãos, mais eficiente será a atividade da empresa.

A Águas do Vale do Tejo tem tido um papel preponderante nas ações de sensibilização de caráter ambiental, aos diversos públicos-alvo. Estas têm incidido na promoção do uso racional da água para abastecimento evitando desperdícios e na rejeição adequada de águas residuais urbanas. Estas ações, desenvolvidas individualmente ou através de parcerias (municípios, associações ou outras entidades), têm tido um forte impacto a nível nacional.

A preocupação da empresa em prevenir o impacte ambiental, tão a montante quanto possível em todas as atividades da cadeia de valor, e, não sendo possível a sua prevenção, na proteção do ambiente, instituindo por via do Sistema de Gestão Ambiental o controlo operacional necessário. As preocupações ambientais da empresa têm uma perspetiva temporal alargada, que se refletem na prática, por uma procura persistente de respostas para problemas objetivos como o uso eficiente da água ou as alterações climáticas.

Ao nível da Política de Gestão da empresa os seguintes compromissos enquadram-se na promoção da proteção ambiental:

- Responsabilidade empresarial - Garantir a qualidade dos produtos e serviços prestados, que contribuem para a saúde pública, preservação do ambiente e para a sociedade, utilizando as práticas mais inovadoras, assegurando a disponibilidade dos recursos necessários e a implementação de planos, processos e procedimentos adequados para o efeito, para reduzir os riscos e maximizar as oportunidades e atingir os objetivos e metas propostas para a melhoria contínua do desempenho e eficácia dos sistemas de gestão e para a sustentabilidade da Empresa.
- Desenvolvimento sustentável e responsabilidade social - Contribuir de forma ativa, inovadora e responsável para um futuro sustentado da empresa e da sociedade, através da definição de uma estratégia

de sustentabilidade e de uma atuação socialmente responsável, ao nível da governação, da sociedade e do ambiente.

Contribuir continuamente para o desenvolvimento económico das regiões onde se insere e do país e para a coesão social, cumprindo os compromissos para com os trabalhadores/as, os fornecedores, os clientes, as comunidades, o Estado e outras partes interessadas.

Atuar com responsabilidade no que respeita aos impactes, riscos e oportunidades inerentes às atividades desenvolvidas, promovendo a proteção do ambiente, através do uso eco eficiente dos recursos naturais, prevenindo a poluição e ocorrência de acidentes ambientais em todas as atividades, contribuindo, sempre que possível, para a recuperação de passivos ambientais, compensação da pegada ecológica da Empresa e para a preservação da biodiversidade.

- Combate e adaptação às Alterações Climáticas - Melhorar continuamente o desempenho energético e hídrico global, promovendo uma atuação orientada para: a diminuição dos consumos e para a eficiência no uso da Água e da Energia; a diminuição e manutenção das perdas de água em níveis economicamente aceitáveis; as ações tendentes à neutralidade carbónica; a aquisição de produtos e serviços hídrica e energeticamente eficientes; um pensamento estratégico visando a adaptação, a resiliência e a resposta proactiva e atempada da empresa às alterações climáticas e aos seus efeitos.
- Economia Circular - Promover a consciencialização dos princípios da economia circular, identificar e implementar nos processos e atividades da Empresa oportunidades que contribuam, por esta via, para a Sustentabilidade.

c) Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vide n.º 2 do artigo 50.º do RJSPE);

Apesar de no âmbito da gestão delegada e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 94/2015, a EPAL ter assumido, a posição contratual da Águas do Vale do Tejo nos contratos de trabalho e acordos de cedência de pessoal, os trabalhadores e as trabalhadoras da EPAL afetos à gestão delegada prestam serviços à Águas do Vale do Tejo.

Deste modo, e tendo sido definida no Grupo AdP a política de igualdade de género, está em contínua implementação em todas as empresas o Plano para a igualdade de género.

A Política de Recursos Humanos do Grupo AdP baseia a relação com os seus colaboradores e com as suas colaboradoras, na confiança e na valorização das suas competências e garante o respeito pela diversidade e igualdade de oportunidades, aumentando a coesão social, no Grupo. A igualdade de oportunidades no trabalho, é garantida independentemente do género, idade, raça, religião, deficiência e/ou orientação sexual, de cada um.

Garantir o desenvolvimento individual dos/as colaboradores/as e harmonizar as suas competências, expectativas e motivações com as necessidades estratégicas das empresas é um dos desafios do Grupo AdP.

Concretamente na AdVT, a preocupação com a Igualdade de Género encontra-se vertida na sua Política de Gestão:

- Valorização dos trabalhadores/as e do seu contributo - Implementar práticas e medidas de conciliação, visando a adaptação dos/as trabalhadores/as ao contexto da sua função, da sua vida pessoal e familiar e que promovam a sua saúde, motivação e envolvimento com a Empresa.

Promover o respeito pelos princípios de igualdade e da não-discriminação e o equilíbrio entre as diferentes esferas da vida, por forma a contribuir para uma participação equilibrada de homens e mulheres nas atividades profissionais e familiares, fomentar o seu desenvolvimento pessoal e para a evolução positiva da empresa e da sociedade.

d) Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro e à elaboração do relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março,

Apesar de no âmbito da gestão delegada e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 94/2015, a EPAL ter assumido, a posição contratual da Águas do Vale do Tejo nos contratos de trabalho e acordos de cedência de pessoal, os trabalhadores e as trabalhadoras da EPAL afetos à gestão delegada prestam serviços à Águas do Vale do Tejo.

A diversidade de idades dos/as trabalhadores/as da EPAL, nas várias categorias profissionais, é demonstrativa do sentido de inclusão das empresas. Observa-se uma tendência de maior número de técnicos operativos e administrativos em faixas etárias mais baixas.

No que respeita ao género, estão representados em todas as categorias profissionais.

A política não discriminatória do grupo é garantida logo no processo de seleção. A contratação de colaboradores/as de minorias étnicas, de outras nacionalidades e com deficiência demonstra a política do Grupo relativa à promoção da igualdade de oportunidades.

Além de promover a integração de pessoas em situação de desvantagem no mercado de trabalho, a política de não discriminação do grupo promove ainda a sensibilização dos/as colaboradores/as para as questões sociais e humanas, nomeadamente através da disseminação do código de ética e conduta da EPAL. De realçar, que a AdP SGPS foi uma das empresas pioneiras na adesão código de conduta “Empresas e HIV”, promovido pela Plataforma Laboral contra a sida. Esta iniciativa representa um importante contributo para a resposta à infeção pelo HIV, no local de trabalho, nomeadamente nas vertentes da não discriminação, da prevenção e do acesso ao tratamento.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, no seu ponto n.º 2, determina que as empresas do sector empresarial do estado promovam, de três em três anos, a elaboração de um relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e a homens tendo em vista o diagnóstico e a prevenção de diferenças injustificadas naquelas remunerações. Dando cumprimento ao previsto, e no seguimento dos procedimentos implementados no Grupo AdP, a EPAL promove, divulga internamente e disponibiliza no sítio da internet, inserido no seu relatório anual de sustentabilidade, a informação relativa às remunerações pagas a mulheres e homens, tendo em vista o diagnóstico e a prevenção de diferenças injustificadas naquelas remunerações.

O relatório relativo à temática da avaliação das remunerações pagas a homens e mulheres na empresa, elaborado em 2021, avalia a diferença salarial entre homens e mulheres, relativamente à remuneração média e ao ganho médio do mês de dezembro, tendo presente as variáveis sexo, idade, nível de habilitação literária e categoria. De acordo com o previsto na Lei, em 2023 o relatório em apreço será revisto e atualizado.

No sítio da internet da Empresa, em <https://www.advt.pt/index.php/pt/menu/sustentabilidade/igualdade-de-genero/> e <https://www.epal.pt/EPAL/menu/epal/sustentabilidade-responsabilidade-empresarial/igualdade-de-g%C3%A9nero>, encontram-se publicados os Planos de Igualdade de Género e o Relatório de Remunerações pagas a homens e mulheres.

e) Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vide n.º 1 do artigo 50.º do RJSPE);

Apesar de no âmbito da gestão delegada e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 94/2015, a EPAL ter assumido, a posição contratual da Águas do Vale do Tejo nos contratos de trabalho e acordos de cedência de pessoal, os trabalhadores e as trabalhadoras da EPAL afetos à gestão delegada prestam serviços à Águas do Vale do Tejo.

A empresa promove o crescimento profissional dos seus trabalhadores/as, visando a expansão das suas aptidões e dos seus conhecimentos. Garantir que os/as trabalhadores/as têm as ferramentas necessárias ao desenvolvimento das suas competências constitui outro eixo fundamental ao nível dos recursos humanos.

Na empresa, os seguintes compromissos da sua Política de Gestão refletem as políticas de orientação para a valorização e motivação do indivíduo:

- Satisfação dos/as Trabalhadores/as, Clientes e das outras Partes Interessadas – Auscultar e promover a satisfação dos requisitos, das necessidades e expectativas relevantes dos/as trabalhadores/as, clientes, comunidade e restantes partes interessadas, visando sempre a melhoria da relação com as partes interessadas relevantes, dos produtos e serviços da empresa e das interfaces existentes.

Assegurar a comunicação, a consulta e participação dos trabalhadores e dos seus representantes, em temáticas relacionadas com os sistemas de gestão e na identificação de soluções para melhorar o respetivo desempenho, designadamente na vertente da segurança e saúde.

- Formação, Competência e Conhecimento dos/as trabalhadores/as – Potenciar e promover as competências, a qualificação profissional das pessoas e o conhecimento individual e organizacional, necessários para a eficaz execução das suas funções, responsabilidades e tarefas.

Proporcionar a formação contínua e de excelência, o acesso a redes de *networking*, incentivar a criatividade, o desenvolvimento pessoal e o comprometimento com a sustentabilidade, numa perspetiva de fomentar uma cultura organizacional orientada para a melhoria do desempenho, inovação e criação de valor na e para a empresa.

- Promoção da Segurança e Saúde das Pessoas – Identificar os perigos e avaliar os riscos para a segurança e saúde das pessoas, determinar e adotar medidas eficazes para a prevenção, proteção, e, tanto quanto possível, para a eliminação dos perigos e redução dos riscos.

Assegurar a existência de condições de trabalho seguras e saudáveis e prevenir a ocorrência de acidentes de trabalho e de doenças profissionais, nomeadamente de lesões e afeções de saúde relacionadas com o trabalho.

- Valorização dos trabalhadores/as e do seu contributo - Implementar práticas e medidas de conciliação, visando a adaptação dos/as trabalhadores/as ao contexto da sua função, da sua vida pessoal e familiar e que promovam a sua saúde, motivação e envolvimento com a Empresa.

Promover o respeito pelos princípios de igualdade e da não-discriminação e o equilíbrio entre as diferentes esferas da vida, por forma a contribuir para uma participação equilibrada de homens e mulheres nas atividades profissionais e familiares, fomentar o seu desenvolvimento pessoal e para a evolução positiva da empresa e da sociedade.

f) Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE). Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).

O Grupo, enquanto principal prestador de serviços no setor da água em Portugal, possui uma responsabilidade acrescida na área da inovação, da investigação e do desenvolvimento associados ao seu *core business*. Tendo um duplo papel na colaboração em parcerias, é, simultaneamente, fornecedor e cliente das sinergias que daí advêm, disponibilizando recursos e informação para o desenvolvimento da ciência, e recebendo novos conhecimentos e tecnologias para a melhoria da sua atividade.

A aposta em soluções eficientes potencia a sustentabilidade do negócio e proporciona uma melhor qualidade do serviço prestado a cidadãos, empresas e comunidade.

Na AdVT, a preocupação de responsabilidade económica e a referência a planos de ação para o futuro estão espelhadas na Política de Gestão, nomeadamente nos seguintes compromissos:

- Integridade, transparência, ética e anticorrupção – Promover e assegurar o cumprimento do estabelecido no Código de Conduta e Ética, no Plano de Gestão de Risco de Corrupção e Infrações Conexas e na Política de Anticorrupção da empresa, nos princípios do Pacto Global das Nações Unidas subscritos pela empresa e noutras orientações aplicáveis, contribuindo para reduzir a existência de conflitos de interesses, melhorar a imagem, a confiança e a reputação da empresa entre as suas partes interessadas.

Fomentar uma cultura de integridade, transparência, ética, anticorrupção e de *compliance*, que abranja a tomada de decisão, as atividades da empresa e a relação com os seus parceiros de negócio, contribuindo ativamente no combate contra a corrupção e para a boa governação.

- Gestão de Ativos – Definir e implementar estratégias para assegurar uma eficaz e eficiente gestão dos ativos, tendo por base as orientações estratégicas da organização.

Gerir os ativos da empresa numa lógica de criação de valor, garantindo um equilíbrio entre o custo, o risco de falha e o desempenho ao longo do seu ciclo de vida, através da disponibilização de recursos e da otimização dos investimentos, da exploração e da manutenção.

- Desenvolvimento sustentável e responsabilidade social - Contribuir de forma ativa, inovadora e responsável para um futuro sustentado da empresa e da sociedade, através da definição de uma estratégia de sustentabilidade e de uma atuação socialmente responsável, ao nível da governação, da sociedade e do ambiente.

Contribuir continuamente para o desenvolvimento económico das regiões onde se insere e do país e para a coesão social, cumprindo os compromissos para com os trabalhadores/as, os fornecedores, os clientes, as comunidades, o Estado e outras partes interessadas.

Atuar com responsabilidade no que respeita aos impactes, riscos e oportunidades inerentes às atividades desenvolvidas, promovendo a proteção do ambiente, através do uso eco eficiente dos recursos naturais, prevenindo a poluição e ocorrência de acidentes ambientais em todas as atividades, contribuindo, sempre que possível, para a recuperação de passivos ambientais, compensação da pegada ecológica da Empresa e para a preservação da biodiversidade.

- Combate e adaptação às Alterações Climáticas - Melhorar continuamente o desempenho energético e hídrico global, promovendo uma atuação orientada para: a diminuição dos consumos e para a eficiência no uso da Água e da Energia; a diminuição e manutenção das perdas de água em níveis economicamente aceitáveis; as ações tendentes à neutralidade carbónica; a aquisição de produtos e serviços hídrica e energeticamente eficientes; um pensamento estratégico visando a adaptação, a resiliência e a resposta proactiva e atempada da empresa às alterações climáticas e aos seus efeitos.

- Resiliência organizacional e continuidade do negócio – Promover a adequada preservação, proteção e segurança das infraestruturas críticas e uma cultura de gestão de risco e resiliência para as suas atividades e negócios, definindo e planeando estratégias para reduzir a probabilidade de ocorrência de eventos disruptivos e, ou as suas consequências e impactos.

Potenciar a capacidade de organização, prevenção e recuperação perante fatores ou condições adversas, por forma a garantir a continuidade do negócio, o cumprimento da missão, a preservação da vida humana e a confiança da Empresa perante as suas partes interessadas.

- Segurança da informação - Gerir e assegurar uma utilização adequada dos sistemas de informação que suportam as atividades da empresa e os produtos e serviços prestados aos clientes, de forma a garantir a disponibilidade, integridade e confidencialidade da informação da empresa e dos seus clientes, cumprindo com o estabelecido nas políticas e outros normativos internos relacionados.
- Envolvimento da cadeia de fornecimento – Promover junto dos fornecedores de bens e serviços a partilha dos valores, princípios de sustentabilidade e de *compliance*, estimulando a sua adesão ao compromisso de respeitar e aplicar as boas práticas implementadas, criando valor para ambas as partes.

Inovação e Desenvolvimento – Incentivar a investigação e o desenvolvimento de soluções para oportunidades identificadas, promovendo ativamente um processo de inovação transversal à empresa, focado no negócio, na relação custo-benefício, no desenvolvimento sustentável e desejavelmente escaláveis no setor da água, estabelecendo, quando identificada a necessidade, parcerias externas nos projetos.

X.Avaliação do Governo Societário

1. Menção à disponibilização em SIRIEF da ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2021 por parte dos titulares da função acionista ou, caso não se tenha ainda verificado a sua aprovação, menção específica desse facto.

A Ata da Assembleia Geral de aprovação dos documentos de prestação de contas, designadamente o Relatório e Contas e o Relatório do Governo Societário, relativa ao ano de 2021 foi submetida em SIRIEF a 30 de março de 2022.

2. Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário (vide artigo 54.º do RJSPE), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá ser incluída:

a) Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, secção e página)

b) Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela empresa para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação

Missão, objetivos e princípios gerais de atuação

Princípios	Cumprimento	Fundamentação
As empresas detidas pelo Estado devem:		
<ul style="list-style-type: none"> Cumprir a missão e os objetivos que tenham sido determinados para a empresa, de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente, atendendo a parâmetros exigentes de qualidade, procurando salvaguardar e expandir a sua competitividade, respeitando os princípios de responsabilidade social, desenvolvimento sustentável, serviço público e satisfação das necessidades da coletividade que lhe hajam sido fixados. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> A Águas do Vale do Tejo cumpre a sua missão e os objetivos fixados de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente. Anualmente, é apresentada no <i>Relatório e Contas</i> uma avaliação da atividade desenvolvida. As atividades da Águas do Vale do Tejos, são, também, apresentadas no âmbito do relatório de Sustentabilidade, com periodicidade anual.
<ul style="list-style-type: none"> Proceder à enunciação e divulgação da sua missão, dos seus objetivos e das políticas. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> A divulgação da missão da Águas do Vale do Tejo, dos seus objetivos e das políticas desenvolvidas é realizada através do seu <i>Relatório e Contas</i> anual, do sítio da empresa na Internet e da página da Intranet da EPAL (empresa responsável pela gestão delegada da Águas do Vale do Tejo). Está também referido no Relatório de Sustentabilidade.

<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar planos de atividades e orçamentos adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis, tendo em conta o cumprimento da missão e dos objetivos definidos. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> • A Águas do Vale do Tejo elabora anualmente o seu plano de atividades e orçamento, de acordo com os recursos e fontes de financiamento disponíveis e considerando a sua missão e os objetivos fixados.
<ul style="list-style-type: none"> • Definir estratégias de sustentabilidade nos domínios económico, social e ambiental, estabelecendo os objetivos a atingir e os respetivos instrumentos de planeamento, execução e controlo. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> • A Águas do Vale do Tejo prossegue as diretrizes do Grupo AdP em termos de sustentabilidade. A estratégia de sustentabilidade prosseguida pela Águas do Vale do Tejo encontra-se disponível no seu <i>Relatório de sustentabilidade</i>, no sítio da empresa.
<ul style="list-style-type: none"> • Adotar planos de igualdade, após diagnóstico da situação, de forma a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> • Um dos compromissos da Águas do Vale do Tejo, evidenciado na sua estratégia de sustentabilidade, considerada na ambição “Trabalhar com propósito” é “garantir a igualdade de oportunidades”, relatando o seu desempenho no Relatório de Sustentabilidade. • A Águas do Vale do Tejo submeteu o seu Plano de Igualdade de Género 2023, às entidades oficiais, que está disponível, no <i>site</i> da internet e intranet, para as suas partes interessadas. • A Águas do Vale do Tejo possui implementado um Sistema de Gestão da Conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar, devidamente certificado.
<ul style="list-style-type: none"> • Informar anualmente os membros do Governo, a tutela e o público em geral de como foi prosseguida a missão, do grau de cumprimento dos objetivos, de como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos do serviço público, e de como foi salvaguardada a sua competitividade. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> • A Águas do Vale do Tejo cumpre na íntegra as obrigações de reporte de informação anual à tutela e ao público em geral. Anualmente, é apresentado no <i>Relatório e Contas</i> uma avaliação da atividade desenvolvida pela Instituição.
<ul style="list-style-type: none"> • Cumprir a legislação e a regulamentação em vigor, devendo o seu comportamento ser eticamente irrepreensível no que respeita à aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral, nomeadamente relativas à não discriminação e à promoção da igualdade entre homens e mulheres. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> • Toda a atividade da empresa é norteada pelo cumprimento rigoroso das normas legais, regulamentares, éticas, deontológicas e boas práticas. Neste contexto, a Águas do Vale do Tejo adota um comportamento eticamente irrepreensível na aplicação de normas de natureza fiscal, de prevenção do branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral.

<ul style="list-style-type: none"> Tratar com respeito e integridade os seus trabalhadores, contribuindo para a sua valorização profissional. 	Não aplicável	<ul style="list-style-type: none"> A Águas do Vale do Tejo não tem qualquer trabalhador/a no seu quadro de pessoal.
<ul style="list-style-type: none"> Tratar com equidade todos os clientes, fornecedores e demais titulares de direitos legítimos. Estabelecer e divulgar os procedimentos adotados no que se refere a aquisição de bens e serviços e adotar critérios de adjudicação, assegurando a eficiência das transações realizadas e a igualdade de oportunidades para todos os interessados habilitados para o efeito. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> A Águas do Vale do Tejo respeita toda a legislação vigente referente à matéria de aquisição de bens e serviços e possui procedimentos internos transparentes, pautados pela adoção de critérios de adjudicação orientados por princípios de economia, eficácia e de igualdade de oportunidades para todos os interessados habilitados para o efeito.
<ul style="list-style-type: none"> Divulgar anualmente as transações que não tenham ocorrido em condições de mercado, bem como uma lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de um milhão de euros. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> A Águas do Vale do Tejo divulga anualmente as transações que não tenham ocorrido em condições de mercado, bem como uma lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de um milhão de euros, através do seu <i>Relatório e Contas</i> anual e do sítio da empresa. No presente relatório consta da página 97.
<ul style="list-style-type: none"> Conduzir com integridade os negócios da empresa, devendo ser adequadamente formalizados, não podendo ser praticadas despesas confidenciais ou não documentadas. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> A Águas do Vale do Tejo pauta a sua atuação por uma conduta íntegra na realização dos negócios, refutando veementemente práticas menos éticas. O Código de Ética e Conduta da EPAL, adotado pela Águas do Vale do Tejo, expressa o seu compromisso com uma conduta ética e transparente nos seus relacionamentos internos e externos, tendo como objetivo o reforço dos padrões éticos aplicáveis a todos os agentes e contribuindo para um desenvolvimento sustentável consolidado. <p>Adicionalmente foi elaborado um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, o qual visa reforçar o compromisso individual de cada trabalhador/a com as boas práticas no que respeita a relações com terceiros.</p> <p>Não há despesas confidenciais ou não documentadas na Águas do Vale do Tejo.</p>
<ul style="list-style-type: none"> Ter ou aderir a um código de ética, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, divulgando aos colaboradores, clientes, fornecedores e público em geral. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> O <i>Código de Ética e Conduta</i> adotado é o da EPAL, o qual se encontra disponível no sítio da empresa, e na Intranet da EPAL.

Estruturas de administração e fiscalização

Princípios	Cumprimento	Fundamentação
As empresas detidas pelo Estado devem:		
<ul style="list-style-type: none"> Deter órgãos de administração e de fiscalização ajustados à dimensão e complexidade da empresa, de forma a assegurar a eficácia do processo de tomada de decisão e a garantir uma efetiva capacidade de supervisão, não devendo exceder o número de membros em empresas privadas de dimensão equivalente e do mesmo setor de atividade. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> Cumprindo o disposto na legislação aplicável, a dimensão dos órgãos de administração e fiscalização da Águas do Vale do Tejo está perfeitamente ajustada à complexidade da empresa.
<ul style="list-style-type: none"> Ter um modelo de governo que assegure a efetiva segregação de funções de administração executiva e de fiscalização, devendo, no caso das empresas de maior dimensão e complexidade, a função de supervisão ser responsabilidade de comissões especializadas, entre as quais uma comissão de auditoria ou uma comissão para as matérias financeiras, de acordo com o modelo adotado. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> O Modelo de Governo da Águas do Vale do Tejo, que assegura a efetiva segregação de funções de administração e fiscalização, é composto, de acordo com os Estatutos da Sociedade pelos seguintes órgãos sociais: a Assembleia-Geral; o Conselho de Administração; o Conselho Fiscal e o ROC.
<ul style="list-style-type: none"> Os membros não executivos dos órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão devem emitir anualmente um relatório de avaliação do desempenho individual dos gestores executivos, assim como uma apreciação global das estruturas e dos mecanismos de governo em vigor na empresa. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> Os Administradores não executivos emitem anualmente um relatório sobre o desempenho dos Administradores executivos. O Conselho Fiscal emite relatórios e pareceres sobre os documentos de prestação de contas. Ambos os relatórios anuais são publicados no Relatório e Contas da empresa.
<ul style="list-style-type: none"> Ter as contas auditadas anualmente por entidades independentes, observando padrões idênticos aos que se pratiquem para as empresas admitidas à negociação em mercado regulamentado. Os membros não executivos dos órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão deverão ser os interlocutores da empresa junto dos auditores externos, competindo-lhes proceder à sua seleção, à sua confirmação, à sua contratação e à aprovação de eventuais serviços alheios à função de auditoria, que deve ser concedida apenas se não estiver em causa a independência dos auditores. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> A auditoria anual às contas da Águas do Vale do Tejo é efetuada por entidade independente externa, que tem como interlocutores privilegiados a Administração, o Conselho Fiscal, a Direção de Contabilidade e a Direção Administrativa e Financeira.
<ul style="list-style-type: none"> Promover a rotação e limitação de mandatos dos membros dos seus órgãos de fiscalização 	Total	<ul style="list-style-type: none"> Os membros dos órgãos sociais da Águas do Vale do Tejo são eleitos por um período de três anos, podendo ser reeleitos. Foram eleitos pela primeira vez em junho de 2015, tendo o Conselho de Administração sofrido uma alteração da sua composição em junho de 2016 e novamente em julho de 2020. Em 2022 destituído o vogal não

executivo José Correia da Luz e eleito em sua substituição o Presidente da Câmara Municipal do Crato, Joaquim Bernardo dos Santos Diogo.

<ul style="list-style-type: none"> O órgão de administração deve criar e manter um sistema de controlo adequado, de forma a proteger os investimentos da empresa e os seus ativos, devendo abarcar todos os riscos relevantes assumidos pela empresa. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> A gestão de risco, enquanto pilar do Governo das Sociedades, foi incorporada em todos os processos de gestão, tendo sido assumida como uma preocupação constante de todos os gestores e trabalhadores/as das empresas do Grupo AdP. Neste contexto, a Auditoria Interna e o Controlo de Risco têm como principais objetivos a identificação dos fatores de risco ao nível das principais atividades empresariais e dos respetivos controlos-chave para reduzir ou eliminar o seu impacto. Os riscos económicos são atenuados por critérios de segurança e prudência que têm em conta a dispersão geográfica dos investimentos efetuados nas diferentes áreas de negócio e pela realização de estudos prévios à sua concretização.
--	-------	---

Remunerações e outros direitos

Princípios	Cumprimento	Fundamentação
As empresas públicas devem:		
<ul style="list-style-type: none"> Divulgar publicamente em cada ano, nos termos da legislação aplicável, as remunerações totais, variáveis e fixas, auferidas por cada membro do órgão de administração e do órgão de fiscalização, distinguindo entre funções executivas e não executivas. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> A divulgação pública das remunerações totais, variáveis e fixas, auferidas por cada membro dos diversos órgãos sociais é realizada através do <i>Relatório de Governo Societário</i> e do sítio da empresa.
<ul style="list-style-type: none"> Divulgar anualmente todos os benefícios e regalias, designadamente quanto a seguros de saúde, utilização de viatura e outros benefícios concedidos pela empresa. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> A divulgação anual de todos os benefícios e regalias de cada membro dos diversos órgãos sociais da empresa é realizada através do <i>Relatório do Governo Societário</i> e do sítio da empresa.

Prevenção de conflitos de interesses

Princípios	Cumprimento	Fundamentação
Os membros dos órgãos sociais das empresas públicas devem:		
<ul style="list-style-type: none"> Abster-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> Os membros do Conselho de Administração da Águas do Vale do Tejo têm pleno conhecimento das normas relativas à abstenção de participar na discussão e deliberação de determinados assuntos

e respeitam essas mesmas normas na sua atividade.

- No início de cada mandato, sempre que se justificar, os membros dos órgãos sociais devem declarar ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção-Geral de Finanças, quaisquer participações patrimoniais importantes que detenham na empresa, assim como relações relevantes que mantenham com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou outros parceiros de negócio, que possam gerar conflitos de interesse.

Total

- Não existem incompatibilidades entre o exercício dos cargos de administração na Águas do Vale do Tejo e os demais cargos desempenhados pelos membros do Conselho de Administração.
- Os membros do Conselho de Administração cumprem todas as disposições legais relativas à comunicação dos cargos exercidos em acumulação.
- Os membros do Conselho de Administração, de acordo com o estipulado no *Estatuto do Gestor Público*, comunicaram à Inspeção-Geral de Finanças todas as participações e interesses patrimoniais que detinham, direta ou indiretamente, nas empresas onde exercem funções.

3. Outras informações: a empresa deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.

Não há outras informações relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de bom governo adotadas.

XI. Anexos do RGS

Como anexos ao relatório da entidade deverão ser incluídos pelo menos os seguintes documentos:

1. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE.

2. Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2022 que deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas a trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vide artigo 66-B do CSC) (aplicável às grandes empresas que sejam empresas de interesse público, que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual – cfr. n.º 1 do mesmo artigo)

Anexo I

Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE

**PARECER DO CONSELHO FISCAL
DA ÁGUAS DO VALE DO TEJO, S.A.
SOBRE O RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO DE 2022**

RELATÓRIO

1 – Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, o Conselho Fiscal emite o presente Parecer sobre o Relatório do Governo Societário da sociedade Águas do Vale do Tejo, S.A., apresentado pelo Conselho de Administração, relativamente ao exercício de 2022.

2 - O Conselho Fiscal acompanhou a gestão da Águas do Vale do Tejo, S.A. e a evolução dos seus negócios, quer designadamente mediante contacto e reuniões com o seu Conselho de Administração, Revisor Oficial de Contas e Serviços da Sociedade, bem como através da leitura das atas das reuniões do seu Conselho de Administração e da informação financeira preparada regularmente pela Sociedade e disponibilizada ao Conselho Fiscal.

3 – O Relatório de Governo Societário foi preparado e aprovado pelo Conselho de Administração em 23 de fevereiro de 2023, dando cumprimento ao n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro. Esse artigo estabelece que, anualmente, deve ser apresentado um relatório do qual conste informação atual e completa sobre as matérias reguladas na Secção II (Práticas de Bom Governo) do Capítulo II do referido Decreto-Lei.

4 – O nosso trabalho consistiu em analisar e verificar que o Relatório de Governo Societário cumpre o disposto no já referido Decreto-Lei e que ele é adequado à compreensão das Boas Práticas de Governo Societário adotadas no ano de 2022 pela Águas do Vale do Tejo, S.A. e da forma como se desenrolou a atividade.

5 – Regista-se, igualmente, que o Parecer do Revisor Oficial de Contas emitido pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, PricewaterhouseCoopers, Lda., em 24 de fevereiro de 2023, menciona expressamente, que o Relatório de Governo Societário da Águas do Vale do Tejo, S.A. *“é adequado à forma como se desenrolou a atividade e à compreensão das Boas Práticas do Governo Societário adotadas no exercício de 2022 pela Águas do Vale do Tejo, S.A., e que o mesmo cumpre com os requisitos legais estabelecidos, incluindo as orientações administrativas aplicáveis.”*

6 – O Conselho Fiscal salienta toda a colaboração que tem tido do Conselho de Administração e dos Serviços da Águas do Vale do Tejo, S.A. no desempenho das suas funções.

7 – Com base no trabalho desenvolvido, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que o Relatório de Governo Societário, relativo ao ano de 2022, apresentado pelo Conselho de Administração não é, em todos os aspetos materialmente relevante, adequado à



compreensão das Boas Práticas de Governo Societário, adotadas no ano de 2022 pela Águas do Vale do Tejo, S.A. e da forma como se desenrolou a atividade.

PARECER

Em consequência do acima referido, o Conselho Fiscal é de parecer favorável a que seja aprovado, pela Assembleia Geral da Águas do Vale do Tejo, S.A., o Relatório de Governo Societário relativo ao ano de 2022.

Sem afetar o nosso parecer, incluído no parágrafo anterior, chamamos a atenção para os seguintes aspetos:

- a) A Águas do Vale do Tejo, S.A. não dispôs, em 2022, de Conselho Consultivo, previsto no n.º 4 do artigo 12.º dos Estatutos, nem do seu Regulamento. Por isso, a Águas do Vale do Tejo, S.A. não submeteu proposta com os objetivos de qualidade de serviço, tal como previsto no Contrato de Concessão. O Conselho Fiscal recomenda a regularização da situação.
- b) A última avaliação da gestão dos riscos empresariais da empresa foi feita em 2021, conforme referido no ponto 6, da Parte B - «Controlo interno e gestão de riscos». Nessa avaliação de risco foram descritos dois riscos operacionais com um nível de aceitação "Não aceitável", "Gestão de talentos" e "Capacidade instalada", os quais careciam de medidas imediatas de mitigação no prazo de 6 meses. Durante 2022, a empresa efetuou o acompanhamento dos Planos de Tratamento do Risco e dos Planos de Implementação de Oportunidades. Não obstante, os riscos identificados mantêm a classificação "Não aceitável", o que determina a implementação de medidas imediatas de mitigação.

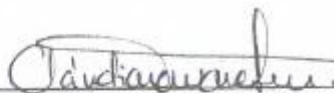
Lisboa, 27 de fevereiro de 2023

O Conselho Fiscal

Ana Isabel

Ana Isabel Abranches Pereira de Carvalho Morais (Presidente)

Am.

Cléudia Maria Velga Tavares da Silva (Vogal)



Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho (Vogal)



Ao Conselho de Administração da
Águas do Vale do Tejo, S.A.

Parecer do Revisor Oficial de Contas sobre o Relatório de Governo Societário do exercício de 2022 da Águas do Vale do Tejo, S.A.

Introdução

Em cumprimento do disposto no n.º2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, emitimos o Parecer sobre o Relatório de Governo Societário da Águas do Vale do Tejo, S.A. (a Entidade), apresentado pelo Conselho de Administração, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Responsabilidades

É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação e aprovação do Relatório do Governo Societário do exercício de 2022, dando cumprimento ao n.º1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, bem como a informação atual e completa sobre as matérias reguladas na Secção II (Práticas do Bom Governo) do Capítulo II do referido Decreto-Lei e no Manual para elaboração do Relatório de Governo Societário 2022 da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial ("UTAM").

No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade da Entidade e a evolução dos seus negócios, designadamente mediante contactos e reuniões com o seu Conselho de Administração e serviços, bem como através da leitura das atas das reuniões do seu Conselho de Administração e da informação financeira disponibilizada.

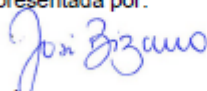
O nosso trabalho relativamente ao Relatório do Governo Societário, consistiu em analisar e verificar que o mesmo cumpre o disposto no referido Decreto-Lei, que foi elaborado em consonância com o Manual para a elaboração do Relatório de Governo Societário 2022 da UTAM e que é adequado à compreensão das Boas Práticas de Governo Societário adotadas no exercício de 2022 pela Entidade e da forma como se desenrolou a atividade.

Parecer

Com base no trabalho desenvolvido, concluímos que o Relatório de Governo Societário, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, é adequado à forma como se desenrolou a atividade e à compreensão das Boas Práticas do Governo Societário adotadas no exercício de 2022 pela Águas do Vale do Tejo, S.A., e que o mesmo cumpre com os requisitos legais estabelecidos, incluindo as orientações administrativas aplicáveis.

24 de fevereiro de 2023

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



José Alves Bizarro Duarte, ROC n.º 1957
Registado na CMVM com o n.º 20200003

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3.º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 183 e na CMVM sob o n.º 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros de PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

Anexo 2

Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2022

(Não aplicável na medida em que a AdVT não é uma empresa de interesse público)



Exma. Senhora
Dr.ª Maria João Araújo
M.I. Diretora-Geral do Tesouro e Finanças
Neste edifício

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		N.º 70/UTAM/2023	2023-03-07

ASSUNTO: Relatório de Governo Societário 2022 da
AdVT - Águas do Vale do Tejo, S.A.

Senhora Diretora-Geral,

Junto envio **RELATÓRIO DE ANÁLISE 39/2023** da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial, respeitante ao Relatório de Governo Societário de 2022 da AdVT - Águas do Vale do Tejo, S.A., elaborado nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f) do n.º 1 do Artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 1/2014, de 10 de fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 3/2014, de 9 de julho.

Com os meus melhores cumprimentos, *pessoais,*

Pel' O Diretor da UTAM

C/C Exmo. Senhor Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro
Anexo: Relatório de Análise 39/2023, de 7 de março



Visto. Concordo.

À consideração da Senhora Diretora-Geral do Tesouro e Finanças.

Dê-se conhecimento ao Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro.

Pe'l'O Diretor da UTAM

2023-03-07

RELATÓRIO DE ANÁLISE 39/2023 de 7 de março

ASSUNTO: Relatório de Governo Societário 2022 (*SiRIEF*, 2023-03-02) da AdVT - Águas do Vale do Tejo, S.A.

CONCLUSÃO

O “Relatório de Governo Societário 2022” da AdVT - Águas do Vale do Tejo, S.A. indicia o acompanhamento por parte da empresa das matérias previstas no RJSPE e traduz a forma como a empresa observa as disposições aplicáveis em termos de boas práticas de governo societário. Assim, **considera-se que o documento reúne as condições para merecer a aprovação por parte do titular da função acionista.**



1. ANTECEDENTES

A AdVT - Águas do Vale do Tejo, S.A. (AdVT) submeteu através do Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SiRIEF) o Relatório de Governo Societário 2022 (RGS2022) e o parecer do órgão de fiscalização, em 2023-03-02. Procedeu-se à análise dos documentos referidos, do que resultou o presente relatório de análise.

2. ENQUADRAMENTO

A AdVT, sociedade anónima de capitais públicos com um capital social de 83 759 578 euros, representado por 80 559 578 ações da categoria A e 3 200 000 ações da categoria B, com valor nominal de um euro, foi instituída pelo Decreto-Lei n.º 34/2017, de 24 de março. A empresa tem como missão *“a gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Vale do Tejo, num quadro de eficiência e sustentabilidade ambiental, económica, social e cultural, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e para o desenvolvimento socioeconómico das regiões servidas pelo sistema”*.

O sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Vale do Tejo, resultante de cisão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, abrange agora os seguintes municípios:

No abastecimento de água e saneamento de águas residuais, os municípios de Aguiar da Beira, Alandroal, Almeida, Alter do Chão, Alvaiázere, Arronches, Avis, Belmonte, Borba, Campo Maior, Castanheira de Pêra, Castelo Branco, Castelo de Vide, Celorico da Beira, Crato, Entroncamento, Elvas, Évora, Ferreira do Zêzere, Figueira de Castelo Rodrigo, Figueiró dos Vinhos, Fornos de Algodres, Fronteira, Fundão, Gavião, Gouveia, Guarda, Idanha-a-Nova, Mação, Manteigas, Marvão, Meda, Monforte, Mourão, Nisa, Oleiros, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penamacor, Pinhel, Ponte de Sor, Portalegre, Portel, Proença-a-Nova, Redondo, Reguengos, Sabugal, Sardoal, Seia, Sousel, Sertã, Tomar, Vila Nova da Barquinha e Vila Velha de Ródão;

Apenas na componente de abastecimento de água, os municípios de Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Azambuja, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Mafra, Nazaré, Óbidos, Peniche, Rio Maior, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras.

ORGÃOS SOCIAIS

Segundo os estatutos da sociedade, são órgãos sociais da empresa a Assembleia Geral (AG), o Conselho de Administração (CA), o Conselho Fiscal (CF) e o Revisor Oficial de Contas (ROC), estando também prevista a existência de um Conselho Consultivo (CC) que até à data não foi operacionalizado.

A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário. Foram eleitos, em AG de 2020-07-29, para o mandato 2020-2022:



Assembleia Geral

PRESIDENTE	Fernando Manuel Tinta Ferreira
VICE-PRESIDENTE	Paulo Manuel Marques Fernandes
SECRETÁRIA	Ana Cristina Rebelo Pereira

O CA é composto por cinco a sete elementos, eleitos em AG. O mandato tem a duração de três anos, podendo ser renovado. Foram eleitos, em AG de 2020-07-29, para o mandato 2020-2022:

Conselho de Administração

PRESIDENTE	José Manuel Leitão Sardinha
VOGAL EXECUTIVA	Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado
VOGAL EXECUTIVO	Rui Manuel Gonçalves Lourenço
VOGAL EXECUTIVA	Telma Susana Rodrigues Correia
VOGAL NÃO EXECUTIVO	José Correia da Luz ¹
VOGAL NÃO EXECUTIVO	Joaquim Bernardo dos Santos Diogo ² , Presidente da Câmara Municipal do Crato
VOGAL NÃO EXECUTIVA	Alda Maria N. D. Correia de Carvalho, vereadora em regime de não permanência da Câmara Municipal de Castanheira de Pêra
VOGAL NÃO EXECUTIVO	Jorge Manuel Alves de Faria, presidente da Câmara Municipal do Entroncamento

¹Destituído na AG de 23 de março de 2022.

²Eleito na AG de 23 de março de 2022.

O CF foi nomeado em AG de 2019-04-03 como órgão de fiscalização da sociedade para exercer funções no mandato 2019-2021. Da ordem de trabalhos da AG de 23 março de 2022 constava um ponto de eleição do CF para o mandato 2022-2024, ponto esse que acabou por ser retirado da ordem de trabalhos por não se encontrarem reunidas as condições para a sua discussão e aprovação. Assim, e nos termos do n.º 2 do artigo 29.º dos estatutos da sociedade, continuam os membros eleitos a exercer o respetivo mandato até que novos membros eleitos iniciem o exercício dos respetivos cargos.

Conselho Fiscal

PRESIDENTE	Ana Isabel Abranches Pereira de Carvalho Morais
VOGAL	Cláudia Maria Veiga Tavares da Silva
VOGAL	Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho
VOGAL SUPLENTE	Eduardo Manuel Silva Lima

A SROC foi nomeada por deliberação da AG de 2019-04-03 para exercer funções no mandato 2019-2021. O seu representante foi nomeado por deliberação da AG de 2021-03-24.



Revisor Oficial de Contas

SROC	PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda.	SROC	n.º 183
representado por	José Alves Bizarro Duarte	ROC	n.º 1957
ROC Suplente	Carlos José Figueiredo Rodrigues	ROC	n.º 1737

3. ANÁLISE

Para efeitos da análise do RGS2022 da AdVT foram tomadas em consideração as orientações para o Setor Empresarial do Estado constantes da legislação em vigor. A análise do RGS2022 da AdVT teve como base o disposto no Capítulo II (*“Princípios de governo societário”*) do RJSPE, foi feita na perspetiva da informação que consta dos documentos em apreço e seguiu o modelo do Relatório de Boas Práticas de Governo Societário publicitado no sítio da UTAM¹.

Analisado o RGS2022 apresentado pela AdVT, à luz das disposições legais em vigor, **não foram identificadas quaisquer reservas ao conteúdo do referido documento**. Não obstante é de anotar o seguinte.

A concessão da exploração e gestão do sistema multimunicipal de água e de saneamento do Vale do Tejo foi atribuída pelo Estado Português às Águas do Vale do Tejo, através de Contrato assinado em 30 de junho de 2015, concessão essa que consubstancia um serviço público, mas não foi elaborada proposta de contratualização de serviço público até à data. Sobre isto a empresa refere "Nos termos do n.º 4 da cláusula 7.ª do Contrato de Concessão, a Águas do Vale do Tejo dispunha de 6 meses a contar da data de assinatura do Contrato de Concessão para propor os objetivos ao Conselho Consultivo. Assim, o referido prazo terminaria no final de 2015, sendo certo que não existindo ainda Regulamento do Conselho Consultivo aprovado nos termos do artigo 24.º n.º 6 do Decreto-lei n.º 94/2015², não foi possível submeter a proposta". Os estatutos preveem a existência de um Conselho Consultivo mas este órgão não foi operacionalizado até à data.

Assim sendo, recomenda-se a criação do Conselho Consultivo em harmonia com o disposto nos estatutos, para possibilitar a elaboração da proposta de contratualização de serviço público, no próximo exercício.

A título de síntese sobre as práticas de bom governo por parte da AdVT registre-se o seguinte:

¹ Acedível em: <https://www.utam.gov.pt/publicacoes/Manual para a elaboração do RGS 2022.pdf>.

² O referido artigo determina "O regulamento de funcionamento do conselho consultivo é aprovado pelo concedente, sob proposta da sociedade, acompanhada de parecer dos municípios utilizadores do sistema a emitir no prazo de 30 dias após a receção da proposta da sociedade, que lhes deve ser enviada 30 dias após a entrada em vigor do presente decreto -lei".



CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não	data
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2022 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	X		2022-11-30
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2022		X	
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	X		
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	X		2023-02-15
Artigo 46.º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção, de 2022	X		2023-01-19
Artigo 47.º	adotou um código de ética e divulgou o documento	X		2022-04-27
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada		X ¹	
Artigo 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	X		
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X ²		2022-09-15
Artigo 51.º	evidenciou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	X		
Artigo 52.º	evidenciou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à IGF	X		2020-09-16
				2020-08-17
				2020-07-29
				2020-11-30
				2020-11-28
2022-04-21				
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica		X ³	
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	X		2023-02-24 ⁴
				2023-02-27 ⁵

⁽¹⁾ A proposta não foi apresentada ao Conselho Consultivo por não existir Regulamento deste órgão, que nunca foi operacionalizado apesar de estar previsto nos estatutos da empresa

⁽³⁾ Atento ao artigo 43.º

⁽⁴⁾ Parecer do ROC

⁽⁵⁾ Parecer do Conselho Fiscal

Fernando Nascimento
Consultor

Anexo: Tabela de Análise referente ao RGS2022 da AdVT

Relatório de Governo Societário 2022. Cumprimento das Orientações Legais

Anexo ao Relatório de Análise n.º 39/2023
Tabela de Análise referente ao Relatório de Governo Societário 2022 da
Águas do Vale do Tejo, S.A.

Fernando Nascimento
Consultor

Relatório de Governo Societário 2022. Cumprimento das Orientações Legais

ORIENTAÇÃO		PÁGINA		CUMPRE	OBSERVAÇÕES (4)
I. SÍNTESE					
Boas Práticas de Governo Societário					
1.	Menção às alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2022	3	sim		
2.	Tabela que consta do "Modelo para a elaboração do RGS 2022" disponibilizado no sítio na internet da UTAM corretamente preenchida.	6	sim		
II. MISSÃO, OBJECTIVOS E POLÍTICAS					
1.	Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a empresa:	8	sim		
a)	Indicação da missão e da forma como é prosseguida;	8	sim		
b)	Indicação da visão que orienta a empresa;	8	sim		
c)	Indicação dos valores que orientam a empresa.	8	sim		
2.	Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida, designadamente:	11	sim		
a)	Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros;	18	sim		
b)	Grau de cumprimento dos mesmos, assim como justificação dos desvios verificados e medidas de correção aplicadas ou a aplicar.	19	sim		
3.	Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da empresa.	20	sim		
4.	Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa.	20	sim		
III. ESTRUTURA DE CAPITAL					
Estrutura de capital					
1.	Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e da percentagem de capital que cada categoria representa.	22	sim		
2.	Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.	24	sim		
3.	Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da empresa e possam conduzir a eventuais restrições.	25	sim		
IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES					
Participações sociais e obrigações deidas					
1.	Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas noutras empresas, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação.	26	sim		
2.	Explicação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional.	26	sim		
3.	Indicação do número de ações e obrigações deidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização.	27	sim		
4.	Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa.	27	sim		

Relatório de Governo Societário 2022. Cumprimento das Orientações Legais

ORIENTAÇÃO		PÁGINA	CUMPRE	OBSERVAÇÕES (4)
V. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES				
A.	Modelo de Governo			
1.	Identificação do modelo de governo adotado	28	sim	
B.	Mesa da Assembleia Geral			
1.	Composição da Mesa da Assembleia Geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargos e dos membros da Mesa da Assembleia Geral e respetivo mandato (data de início e de fim), assim como a remuneração relativa ao ano em referência. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	29	sim	
2.	Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias	29	sim	
C.	Administração e Supervisão			
1.	Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.	30	sim	
2.	Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.	31	sim	
3.	Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com identificação dos membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).	31	sim	
4.	Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão.	34	sim	
5.	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos.	34	sim	
6.	Menção sobre a apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à IGF, de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.	49, SÍRIEF	sim	
7.	Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas.	40	sim	
8.	Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da empresa, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da empresa.	41	sim	
9.	Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, indicando designadamente:			
a)	Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas;	42	sim	
b)	Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício;	44	sim	
c)	Órgãos da empresa competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos;	45	sim	
d)	Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas, assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.	45	n.a.f.	

Relatório de Governo Societário 2022. Cumprimento das Orientações Legais

ORIENTAÇÃO		PÁGINA	CUMPRE	OBSERVAÇÕES (4)
D.	Fiscalização			
1.	Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras.	46	sim	
2.	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos.	46	sim	
3.	Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.	49	sim	
4.	Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.	49	n.a.f.	
5.	Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras.	49	sim	
6.	Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, identificando os membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).	50	sim	
7.	Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes.	50	sim	
8.	Funcionamento do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:			
a)	Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro;	51	sim	
b)	Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.	52	sim	
E.	Revisor Oficial de Contas			
1.	Identificação, membros efetivo e suplente, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), do ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou), respetivos (o que saiu e o que entrou).	52	sim	
2.	Limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à empresa.	53	sim	
3.	Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta empresa, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência.	53	sim	
4.	Outros serviços prestados pela SROC à empresa e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável.	54	sim	
F.	Conselho Consultivo			
1.	Composição, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	55	sim	(1)
G.	Auditor Externo			
1.	Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da empresa e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência.	55	n.a.f.	
2.	Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.	55	n.a.f.	
3.	Identificação de trabalhos, disjuntos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a empresa e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.	55	n.a.f.	
4.	Indicação do montante da remuneração anual paga pela empresa e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos serviços constantes da tabela referidas no ponto V.G.4 do Modelo de Relatório de Governo Societário.	55	n.a.f.	

Relatório de Governo Societário 2022. Cumprimento das Orientações Legais

ORIENTAÇÃO		PÁGINA	CUMPRE	OBSERVAÇÕES (4)
VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA				
A. Estatutos e comunicações				
1.	Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa.	56	sim	
2.	Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa.	56	sim	
3.	Políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional.	57	sim	
B. Controlo interno e gestão de riscos				
1.	Existência de um sistema de controlo interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa)	60	sim	
2.	Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes a atividade desenvolvida.	64	sim	
3.	Em caso de existência de plano estratégico e de política de risco da empresa, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas.	65	sim	
4.	Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da empresa.	67	sim	
5.	Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.	67	sim	
6.	Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a empresa se expõe no exercício da atividade.	68	sim	
7.	Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.	71	sim	
8.	Principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.	71	sim	
C. Regulamentos e Códigos				
1.	Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância.	73	sim	
2. Código de Ética:				
a)	Referência à existência de um código de ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, indicando a data da última atualização e a forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores;	75	sim	
b)	Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa (vide artigo 47.º do RJSPE).	77	sim	
3. Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGR/CIC):				
a)	Referência à existência do PGR/CIC para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros) e identificação das ocorrências e das medidas tomadas para a sua mitigação;	77	sim	
b)	Data da última atualização e indicação sobre o cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor relativos à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências (vide n.º 1 do artigo 46.º do RJSPE, que remete para a alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, a que corresponde a atual alínea g) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro;	78	sim	
c)	Disponibilidade do Relatório Anual de Execução do PGR/CIC para publicação no sítio na internet da UTAM.	78	sim	

Relatório de Governo Societário 2022. Cumprimento das Orientações Legais

ORIENTAÇÃO		PÁGINA	CUMPRE	OBSERVAÇÕES (4)
D.	Deveres especiais de informação			
1.	Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira, a saber:			
a)	Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras empresas, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;	79	n.a.f.	
b)	Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;	79	sim	
c)	Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;	79	sim	
d)	Orçamento anual e plurianual;	79	sim	
e)	Documentos anuais de prestação de contas;	79	sim	
f)	Relatórios trimestrais de execução orçamental e acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.	80	sim	
2.	Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo.	80	sim	
E.	Sítio na Internet			
1.	Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram divulgados os seguintes elementos (vide artigo 53.º do RJUSPE):			
a)	Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 17.º do Código das Sociedades Comerciais;	81	sim	
b)	Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;	81	sim	
c)	Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios;	81	sim	
d)	Documentos de prestação de contas anuais e caso aplicável, as semestrais;	81	sim	
e)	Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;	81	sim	
f)	Modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.	81	sim	
2.	Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicados os seguintes elementos:			
a)	Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada;	82	sim	
b)	Código de Ética;	82	sim	
c)	Relatório Anual de Execução do PGRCC;	82	sim	
d)	Relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, sobre remunerações por género.	82	sim	
3.	Quando aplicável, indicação das hiperligações para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicados os documentos objeto de remissão no RGS.	83	n.a.f.	
F.	Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral (se aplicável)			
1.	Referência ao contrato celebrado com a empresa pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade.	83	sim	(2)
2.	Quando aplicável, referência às propostas de contratação da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade, das quais deverão constar os seguintes elementos: Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis; Modelo de financiamento, prevenindo penalizações em caso de incumprimento; Critérios de avaliação e revisão contratuais; Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes; Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das avaliações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício; Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes. A empresa deve apresentar evidência do seguinte:			
a)	Elaborou uma proposta de contratação da prestação de serviço público;	83	não	(3)
b)	Essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade;	83	não	(3)
c)	A proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 48.º do RJUSPE.	83	não	(3)

Relatório de Governo Societário 2022. Cumprimento das Orientações Legais

ORIENTAÇÃO		PÁGINA	CUMPRE	OBSERVAÇÕES (4)
VII. REMUNERAÇÕES				
A. Competência para a Determinação				
1.	Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da empresa.	85	sim	
2.	Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a empresa, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.	85	sim	
3.	Dar conhecimento do cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSP, isto é, de que se abstém de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.	86	sim	
B. Comissão de Fixação de Remunerações				
1.	Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio.	86	sim	
C. Estrutura das Remunerações				
1.	Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.	87	sim	
2.	Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa.	87	sim	
3.	Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.	92	n.a.f.	
4.	Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.	92	n.a.f.	
5.	Parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.	93	n.a.f.	
6.	Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.	93	n.a.f.	
D. Divulgação das Remunerações				
1.	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.	93	sim	
2.	Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.	93	sim	
3.	Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.	94	n.a.f.	
4.	Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.	95	n.a.f.	
5.	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.	95	sim	
6.	Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral.	95	sim	
VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS				
1.	Mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.	96	sim	
2.	Informação sobre outras transações: <ul style="list-style-type: none"> a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços; b) Transações que não tenham ocorrido em condições de mercado; c) Lista de fornecedores com transações com a empresa que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros). 	97	sim	
		99	sim	
		99	sim	

Relatório de Governo Societário 2022. Cumprimento das Orientações Legais

ORIENTAÇÃO		PÁGINA CUMPRE OBSERVAÇÕES (4)				
IX.	ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL	1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.	101	sim		
		2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.	105	sim		
		3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:				
		a) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores;	106	sim		
		b) Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável;	107	sim		
		c) Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional;	108	sim		
		d) Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março;	109	sim		
		e) Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional;	110	sim		
		f) Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo. Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactos ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.);	112	sim		
		X.	AValiação DO GOVERNO SOCIETÁRIO	1. Menção à disponibilização em SIRIEF da ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (ai se incluindo o RGS) de 2021 por parte dos titulares da função acionista, ou, caso não se tenha ainda verificado a sua aprovação, menção específica desse facto.	115, SIRIEF	sim
				2. Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário, através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá ser incluída:		
				a) Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, título, ponto, página);	115	sim
b) Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela empresa para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.	115			sim		
3. Outras informações: a empresa deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.	120			sim		
XI.	ANEXOS			1. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPF.		
		2. Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2022 que deverá conter informação relativa ao desempenho e evolução da entidade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vide artigo 66.º-B do CSC) (caso aplicável).	122, 127,83	sim n.a.f.	(4)	

n.a.f. - não aplicável fundamentado

Relatório de Governo Societário 2022. Cumprimento das Orientações Legais

OBSERVAÇÃO	COMENTÁRIO	REFERÊNCIA DA ORIENTAÇÃO
(1)	A empresa refere "A Águas do Vale do Tejo, SA, não dispôs em 2022 de Conselho Consultivo.", embora a sua existência esteja prevista nos seus estatutos.	Secção V.F. ponto 1.
(2)	A empresa refere "A concessão da exploração e gestão do sistema multimunicipal de água e de saneamento do Vale do Tejo foi atribuída pelo Estado Português à Águas do Vale do Tejo, através de Contrato assinado em 30 de junho de 2015, concessão essa que consubstancia um serviço público a exercer em regime de exclusivo, exceto nas situações previstas no referido contrato"	Secção VI.F. ponto 1.
(3)	Não foi elaborada proposta de contratualização de serviço público. Sobre isto a empresa refere "Nos termos do n.º 4 da cláusula 7.º do Contrato de Concessão, a Águas do Vale do Tejo dispunha de 6 meses a contar da data de assinatura do Contrato de Concessão para propor os objetivos ao Conselho Consultivo. Assim o referido prazo terminaria no final de 2015, sendo certo que não existindo ainda Regulamento do Conselho Consultivo aprovado nos termos do artigo 24.º n.º 6 do Decreto-lei n.º 94/2015, não foi possível submeter a proposta.". Os estatutos preveem a existência de um Conselho Consultivo mas este órgão não foi operacionalizado até à data.	Secção VI.F. ponto 2. alínea a) (entre outros)
(4)	A empresa não apresenta a demonstração não financeira referindo "Não aplicável na medida em que a AdVT não é uma empresa de interesse público".	Secção XI. ponto 2.